



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 204

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	24	
Vice-Governadoria.....		25	55
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	30	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	4	30	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	32	60
Secretaria de Estado de Educação.....	7	38	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	40	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	44	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	44	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19	46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21		75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22	46	76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	47	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	51	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	52	85
Secretaria de Estado de Turismo.....			86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	52	86
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....	23	54	88
Procuradoria-Geral.....		54	88
Tribunal de Contas.....	23		88
Ineditorial.....			88

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 45.126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 43.096 de 15 de março de 2022, que dispõe acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, seus pensionistas e dependentes, nos termos do art. 12-C da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.096 de 15 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

§1º A assistência integral à saúde de que trata o caput, dar-se-á mediante custeio integral da mensalidade para o titular por meio do repasse do montante equivalente a 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor total mensal da folha de pagamento de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, ativos e inativos, bem como seus pensionistas e dependentes, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por FM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada na SHCS CL Quadra 413 esquina do Bloco A - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003074/2023-89.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Av. W-3 altura do SESC 504 SUL até a INFINU 506 SUL, pelo(a) SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC + W3 ocorrerá no(s) dia(s) 28 e 29/10/2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003817/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético localizado no Taguaparque, nos dias 04, 11, 18 e 25 de novembro de 2023, no horário de 08h às 12h para realização de jogo de futebol dos Policiais da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal, realizado pelo Sr. Ten Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública, localizada próxima a Escola JK, no Trecho 02 do Setor Sol Nascente, para a realização do evento "SESC NAS COMUNIDADES Sol Nascente/ Por do Sol", que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023 das 09:00h às 16:00h, conforme processo administrativo nº 04020-00001052/2023-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 09/2023

Processo nº 04034-00012350/2023-87.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (100440059), com a sociedade empresária GOYAZ AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 41.048.933/0001-36 e CF/DF nº 08.069.753/001-72, estabelecida na ADE Águas Claras, Conj. 2 SN, Lote 38 ,Sala 2 e Subsolo, Águas Claras, CEP: 71.985-300, Brasília-DF, neste ato representada por LUCIANO MORACI DE ALMEDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 15.\*\*\*, emitido pela PC/MG e CPF nº 030.\*\*\*-17, residente e domiciliado na \*\*\*, BRASÍLIA-DF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso baseado na interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º, do art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação trazida pelo Decreto nº 42.513/2021, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

Percentual de crédito presumido de 50% incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das operações tributadas, internas e interestaduais, efetuadas em larga escala ou por atacado pelo proponente

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I – cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III – manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III – manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV – aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R\$)	21.000.000,00	84.000.000,00	88.000.000,00	92.610.000,00
Empregos Diretos	10	10	10	10
Empregos Indiretos	10	10	10	10
Investimentos a serem efetuados (R\$)	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Arrecadação de ICMS (R\$) *	125.000,00	343.000,00	360.000,00	380.000,00

(\*) Valor sem crédito presumido.

Obs.: conforme documentação comprobatória (122297726).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º, do art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c os arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEFAZ-DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEF/SEFAZ-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Caberá à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Caberá à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

## CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 03 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEFAZ-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEFAZ/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEFAZ-DF, do GAB-SEFAZ/DF e da SEDET-DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
  - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;
  - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;
- III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;
- IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;
- V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;
- VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;
- VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;
- VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e
- IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao do início de operação de comercialização dos produtos relacionados no item 2.1 do Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeira Simplificado - PVTEFS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá à SOCIEDADE ACORDANTE requerer visita técnica da SEFAZ/DF, com o objetivo de atestar a aptidão do empreendimento para o regular funcionamento e fruição do crédito presumido deferido.

#### CLÁUSULA NONA - DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2023

Pelo DISTRITO FEDERAL  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade GOYAZ AGRONEGÓCIOS LTDA.  
LUCIANO MORACI DE ALMEDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230928--214609, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S A, 17.467.515/0001-07, ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora ao direito do ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022,

bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20231014-223548, Márcia Pereira De Oliveira Carvalho, \*\*\*.941.751-\*\*, 20231017-225261, Vilma Das Gracias Gomes, \*\*\*.234.151-\*\*, 20231019-226970, Silvanira Moura, \*\*\*.095.181-\*\*, 20231025-230985, Dorcas Santos Cabral, \*\*\*.207.971-\*\*, 20231025-231185, Dione Maria De Resende, \*\*\*.516.511-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Pauta de Julgamento do dia 07/11/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, páginas 6 e 7, ONDE SE LÊ: " f ) ...Processo 0040-000028/2011, Tributo ICMS, RV 241/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. ", LEIA-SE: " f ) ...Processo 0040-000028/2011, Tributo ICMS, RV 241/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. ", mantendo inalterados os demais termos..."

Na Pauta de Julgamento do dia 07/11/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, páginas 6 e 7, ONDE SE LÊ: " e ) ...Processo 00040-00003906/2020-99, Tributo ICMS, REN 59/2022, ... Recorrida PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, ...", LEIA-SE: "...e)... Processo nº 00040-00003906/2020-99, Tributo ICMS, REN 59/2022, Recorrida PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, (...)" ...mantendo inalterados os demais termos..."

Na Pauta de Julgamento do dia 09/11/2023, Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 9, ONDE SE LÊ: d) ...Processo 0040-002717/201, RE 54/2023, Tributo ICMS, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.", LEIA-SE: "d) ...Processo nº 0040-002717/2013, RE 54/2023, Tributo ICMS, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.", mantendo inalterados os demais termos..."

Na Pauta de Julgamento do dia 09/11/2023, Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 9, ONDE SE LÊ: " a ) ...Processo 0128-001553/2014, Tributo ICMS, ED 32/2023...", LEIA-SE: "a) ...Processo 0128-001553/2014, Tributo ICMS, ED 32/2023..." , mantendo inalterados os demais termos..."

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
 08/11/2023 (\*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da Pleno, por videoconferência conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 8 de novembro de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo n. Processo n. 0040-004028/2015, Tributo ICMS, RE 48/2021, Recorrente OI S/A , Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- b) Processo n. 00040-00034836/2022-82, Tributo ICMS, RJV 006/2023, Recorrente AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).
- c) Processo n. 0040-007704/2014, Tributo ICMS, RE 39/2021, Recorrente VIAÇÃO PLANETA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARTA DA SILVEIRA).
- d) Processo nº 0040-001479/2015, Tributo ICMS, ED 009/2022, Embargante MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF

35.161, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- e) Processo n. 04034-00002636/2022-73, Tributo ICMS, RJV 38/2023, Recorrente EDV PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
  - f) Processo n. 0128-000407/2015, Tributo ICMS, ED 31/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
  - g) Processo n. 04033-00000642/2023-03, Tributo ITBI, RJV 24/2023, Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, Advogado Eduardo Melman katz OAB/SP 311.576, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
  - h) Processo n. 0128.000113/2015, Tributo ICMS, ED 29/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2023

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, páginas 8 e 9.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 710, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00121-0000086/2023-26 e 00431-00020828/2023-63, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.018
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018217 0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.018	1.018
2023AC00406					TOTAL	1.018

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	1500.100	100.000		
						100.000	
2023AC00406					TOTAL	100.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.018	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018217 0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1500.100	1.018		
						1.018	
2023AC00406					TOTAL	1.018	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.91.13	0	1500.100	100.000		
						100.000	
2023AC00406					TOTAL	100.000	

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.581, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:  
RETIFICAR na ordem de serviço nº 722, de 13 de junho de 2023, ONDE SE LÊ "...pelo período 02/06/2023 a 08/12/2023...", LEIA-SE "...pelo período 02/06/2023 a 31/01/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00282301/2023-22.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.279, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2022, ofertado pela 36ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115386077 do processo SEI nº 00060-00031015/2021-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123347475 do processo SEI nº 00060-00007450/2018-47, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.281, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2022, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123000155 do processo SEI nº 00060-00096567/2021-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão nº 1700/2023 - SES/CONT, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 207, I e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 390/2020, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115571075 do processo SEI nº 00060-00181449/2020-06, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 320/2021, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 121783595 do processo SEI nº 00060-00428005/2018-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2023, ofertado pela 46ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123331308 do processo SEI nº 00060-00326524/2021-47, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 1.285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2020, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 121364341 do processo SEI nº 00060-00032010/2018-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 514ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRSIta, para o triênio 2023/2026, publicada por meio da Resolução CSDF nº 596, de 08 de agosto de 2023, publicada em 01 de setembro de 2023, resolve;

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Itapoã – CRSIta para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSIta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 600, de 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

**ANEXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO PÚBLICO**

**ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL**

**DE SAÚDE DO ITAPOÃ**

**PARA O TRIÊNIO 2023/2026**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Itapoã – CRSIta torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSIta para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

**Capítulo I**

**DO AMPARO LEGAL**

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

**Capítulo II**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSIta triênio 2023 a 2026, na forma da Resolução CRSDF nº 596, de 08 de agosto de 2023, publicada em 01 de setembro de 2023, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSIta triênio 2023 a 2026 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Leste a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Leste - HRL e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSIta e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta.

**Capítulo III**

**DO MANDATO**

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta será de três anos, para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSIta.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSIta serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSIta.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

**Capítulo IV**

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Itapoã-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Itapoã – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Itapoã-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Leste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Leste, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: sala administrativa da Unidade Básica de Saúde nº 3 do Itapoã (UBS 3 - ITA), sito à Quadra 378, Conjunto A, Lote 4, Brasília - DF, em dias úteis, no horário das 09h às 16 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 14 de novembro de 2023 ou pelo e-mail: crsitapoa@gmail.com.

§ 1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Itapoã uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§ 2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: sala administrativa da Unidade Básica de Saúde nº 3 do Itapoã (UBS 3 - ITA), sito à Quadra 378, Conjunto A, Lote 4, Brasília - DF, em dias úteis, no horário das 09h às 16 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 14 de novembro de 2023 ou pelo e-mail: crsitapoa@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Itapoã;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Itapoã.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural externo da UBS 3 do Itapoã, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado na sala administrativa da UBS 3 do Itapoã, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Itapoã, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 07 de dezembro de 2023, às 14h, na Quadra Poliesportiva, sito à Quadra 61, Conjunto E - AE - Del Lago, e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSIta, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Leste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSIta serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Itapoã e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Itapoã para o triênio 2023 a 2026.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Itapoã - CRSIta

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 30 OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	17.589.765,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	4.832.502,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.875.069,00



12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	640.713,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.210.840,00
TOTAL				27.148.889,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

#### PORTARIA Nº 1.105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os procedimentos de instrução e tramitação do Edital Único do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VII e XVI, do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), os procedimentos de instrução e tramitação de Edital Único de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º As Subsecretarias, unidades orgânicas de comando e supervisão, diretamente subordinadas à SEEDF, são corresponsáveis pela elaboração e análise técnica do Edital Único no escopo de suas competências regimentais, com as seguintes atribuições:

- I - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):
- elaborar e instruir a minuta do Edital Único, semestralmente, analisar a oferta educacional, verificando o atendimento às legislações e normativas vigentes, sobretudo, à estratégia de matrícula do ano letivo corrente;
  - criar a captação;
  - demandar à Coordenação Regional de Ensino (CRE) a coleta de dados relativos a cada Unidade Escolar que oferta a Educação Profissional e Tecnológica;
  - cadastrar e atualizar a oferta em conjunto com a CRE;
  - gerar e disponibilizar relatórios;
  - conferir o sistema e os relatórios em conjunto com a CRE;
  - cadastrar e conferir as vagas em conjunto com a CRE;
  - realizar processamento das inscrições e divulgar o link dos resultados;
  - elaborar resumo para subsidiar a Assessoria de Comunicação (Ascom) na produção de material informativo e publicitário referente às inscrições para a Educação Profissional e Tecnológica;
  - encaminhar para apreciação das Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Educação Básica (Subeb) e de Gestão de Pessoas (Sugep);
  - apreciar a versão final, encaminhada pelos setores acima e, não havendo necessidade de ajustes, remeter os autos ao Gabinete da SEEDF.

II - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- realizar a análise pedagógica da minuta do Edital Único, por meio da Diretoria de Educação Profissional (Diep);
- realizar as correções da minuta do Edital Único, quando necessárias;
- apoiar a Suplav na instrução da Minuta do Edital Único nos aspectos pedagógicos da oferta.

III - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- analisar o atendimento às legislações e normativas vigentes referentes à pessoa com deficiência;
- acompanhar e assessorar as Unidades Escolares que sinalizarem demandas de auxílio de acessibilidade para os estudantes que necessitarem de atendimento especializado no ato da inscrição;
- propor estratégias e orientações para a inclusão dos estudantes com Transtorno Funcional Específico (TFE) no processo seletivo, conforme legislações e normativas vigentes;
- providenciar a tradução completa do Edital Único e de suas retificações em Libras, conforme disposto no inciso VII, artigo 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e a sua disponibilização à Ascom.

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- analisar a minuta do Edital Único no que diz respeito às demandas relativas à modulação e suprimento de carências nas Unidades Escolares, observando o número de professores que ministrarão as aulas, as habilitações e/ou aptidões necessárias, a carga horária, o número de turmas previstas, a carga horária para completar a regência (se necessária) e a existência dos professores necessários na Unidade ou no âmbito da CRE.

Art. 3º O Gabinete da SEEDF procederá à análise e ao envio do Edital Único para publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. A publicação do Edital Único no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) deverá acontecer com a antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias para o início do Processo Seletivo, garantindo o tempo para publicação e inscrição dos candidatos, seja qual for a forma de ingresso.

Art. 4º A CRE é responsável por solicitar e validar as informações da Unidade Escolar e pela execução do Processo Seletivo por meio de suas áreas técnicas, dentro do escopo das competências regimentais.

Art. 5º A Unidade Escolar é responsável por:

I - responder à demanda da CRE com a previsão da oferta do curso, bem como:

- o quantitativo de turmas que serão formadas e atendidas;
- se a oferta de vagas se trata de primeira oferta do curso ou de continuidade de oferta de curso já existente;
- habilitações e aptidões, se for o caso, necessárias aos professores que atuarão nos cursos ofertados;
- quantitativos de professores e de cargas horárias de trabalho, necessários para atender as turmas a serem formadas;
- se já possui professores suficientes para atendimento às novas turmas ou se será necessário remanejamento ou contratação;
- se as informações quanto aos atos autorizativos e de credenciamento da Unidade estão atualizadas.

Art. 6º As inscrições para a Educação Profissional serão realizadas por meio do sítio eletrônico da SEEDF, em período único e, por essa razão, as datas estabelecidas no cronograma das etapas do Processo Seletivo de cada Unidade Escolar devem estar em consonância com os períodos estabelecidos no cronograma de Circular específica.

Art. 7º A Ascom elaborará material informativo e publicitário referente às inscrições para a Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com briefing enviado previamente pela Suplav.

Art. 8º O descumprimento das etapas previstas nos parágrafos anteriores implicará a paralisação do trâmite do processo e concomitante devolução dos autos.

Art. 9º O cronograma de tramitação de minuta de Edital Único de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal será divulgado semestralmente, por meio de Circular específica, a ser elaborada pela Subeb, após alinhamento com a Subin, a Suplav e a Sugep.

§ 1º Não será aceita minuta do Edital Único em formato diverso do proposto em Instrução Normativa específica e com prazos distintos aos dispostos na Circular a que se refere o caput.

§ 2º As Subsecretarias e suas unidades subordinadas, as CREs e as Unidades Escolares, deverão respeitar os prazos estabelecidos na Circular referida no caput, na apreciação da minuta de Edital Único.

Art. 10. Excepcionalmente, poderão ser admitidas matrículas para a oferta de cursos de Qualificação Profissional de forma distinta da prevista nesta Portaria, desde que fundamentadas pela Unidade Escolar e autorizadas pelas Subeb, Suplav e Sugep.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 83, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 1.111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 351/2023-CEDF, de 26 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080.00203427/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, em estrito cumprimento à Sentença Judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0701490-87.2023.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, a oferta do Ensino Médio regular, na modalidade de Educação a Distância, tão somente aos estudantes que tenham entre 14 a 17 anos de idade e se enquadrem nas hipóteses excepcionais previstas no inciso III, do artigo da Resolução nº 2/2020-CEDF, excepcionalmente, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer, até 31 de dezembro de 2026, no Centro Educacional D'Paula, localizado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que comprove junto ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que as matrículas efetuadas dos estudantes entre 14 e 17 anos se enquadram nas excepcionais descritas na sentença judicial, para fins de validação das turmas.

Art. 3º Determinar à instituição educacional a autuação imediata de processo com pleito de aprovação de seus documentos organizacionais, sob pena de serem revistos os atos de credenciamento.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a realização de inspeções semestrais na instituição educacional, a fim de acompanhar a sistemática de ensino da oferta excepcionalmente autorizada.

Art. 5º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação o envio do Parecer, após homologação, à 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, à Promotoria de Defesa da Educação e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer modelo de Minuta de Edital Único de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser seguido pelas Unidades Escolares (UEs) que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Parágrafo único. Caberá a cada UE preencher o Anexo Único da presente Instrução Normativa relativo ao(s) Curso(s) e ao número de vagas que fará parte do certame, devendo, ainda, seguir rigorosamente a(s) Matriz(es) Curricular(es) aprovada(s) pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

Art. 2º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO ÚNICO

Modelo de Edital Único para Ingresso de Estudantes em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

EDITAL Nº XXX, DE XX DE XXX DE 202X

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica, ofertados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o 1º semestre do ano letivo de 202\_.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, ofertados pelas Unidades Escolares na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, relacionadas no quadro abaixo:

CRE	UNIDADE ESCOLAR
Brazlândia	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Deputado Juarezão
Ceilândia	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia
Gama	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama
Guará	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese
Paranoá	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste
Planaltina	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina
	CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois
Plano Piloto	Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília (Edital específico)
	Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância
	Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul
	Centro de Educação Profissional – Escola de Sabores Oscar
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro
Recanto das Emas	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Cruzeiro
	Centro Educacional 104 do Recanto das Emas
Santa Maria	Centro Educacional 308 do Recanto das Emas
	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria
Taguatinga	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília
	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A inscrição, a matrícula e as demais etapas do Processo Seletivo de que tratam este Edital serão gratuitas.

2.2. Todo o trâmite do Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no \_º semestre do ano letivo de 202\_.

2.4. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e acompanhado pelo Comitê Local, composto por: Gestor, Uniplat, Unigep e Unieb, sendo que cada Unidade Escolar terá o seu Comitê Local e será presidido pelo Diretor da Unidade. A composição dos membros será divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.5. Ao Comitê Local, cabe a responsabilidade de acompanhar as etapas de planejamento, de publicidade, de execução, da análise, do julgamento e dos recursos interpostos pelos candidatos deste Processo Seletivo.

2.6. Cabe à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) o acompanhamento; à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), a execução por meio de suas áreas técnicas, dentro do escopo das competências regimentais do Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.7. É vedado aos membros do Comitê Local, responsável pela realização do certame, possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

## 3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, conforme os ANEXOS de cada CRE.

3.2. Serão reservadas, por curso, 20% de vagas para candidatos com deficiência.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição.

3.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, de acordo com a ordem de sorteio do certame.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, indicar a CRE, a Unidade Escolar, o curso e o turno, para o qual deseja concorrer a uma vaga.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)), conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrições		
Resultado da 1ª chamada		
Interposição de Recurso		
Resultado da 2ª chamada		

4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado nos ANEXOS deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Será formado o cadastro reserva com os candidatos excedentes após a segunda chamada, o qual deverá ser divulgado na Secretaria da UE.

4.6. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar da UE, e entregá-lo ao Comitê Local na data prevista no cronograma.

4.7. O recurso será julgado pelo Comitê Local no prazo máximo de 48 horas após a sua interposição.

4.8. As especificidades relacionadas à UE ofertante, o curso, a modalidade de oferta, o número de vagas, a faixa etária, a escolaridade, entre outros requisitos, estarão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O sorteio ocorrerá eletronicamente e o resultado será disponibilizado conforme o cronograma previsto no item 4.1. e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).
- 5.2. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos randômicos.
- 5.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, na Secretaria da UE, após a divulgação dos resultados.
- 5.4. Após a realização dos sorteios e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva.

**6. DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Gerência de Protocolo, com vistas à Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da Subeb, localizada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Térreo, à qual compete julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

**7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria da UE, obedecendo ao cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Matrícula da 1ª chamada		
Matrícula da 2ª chamada		
Matrícula do Cadastro Reserva		

- 7.2. Após as matrículas das 1ª e 2ª chamadas, havendo vagas remanescentes, a UE deverá convocar o Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas.
- 7.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.3.1. original da Declaração de Escolaridade;
  - 7.3.2. Original e cópia do Histórico Escolar;
  - 7.3.3. original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);
  - 7.3.4. original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 7.3.5. duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
  - 7.3.6. original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;
  - 7.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.4. Os candidatos com deficiência contemplados, além dos documentos descritos no item 7.3, devem apresentar laudo médico, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência.
- 7.5. Os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contemplados deverão apresentar laudo médico ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) válida, instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 41.184, de 2020.
  - 7.5.1. Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do Sistema de Saúde Público do Distrito Federal, mediante perícia, têm validade indeterminada para fins de comprovação e inclusão do candidato no presente Processo Seletivo, conforme a Lei Distrital nº 7.279, de 2023.
  - 7.5.2. Para os demais casos, considera-se válido o laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.6. Para todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- 7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato contemplado ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.
  - 7.7.1. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.8. Ao candidato contemplado, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do Procurador.
- 7.9. O estudante que efetivar a matrícula e não comparecer às aulas, sem justificativa legal, decorridos quinze (15) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga será destinada ao Cadastro Reserva, não cabendo recurso.
- 7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da UE em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A realização do curso ofertado está condicionada ao número mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula da SEEDF ([https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/estrategia\\_de\\_matricula\\_24fev2023.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/estrategia_de_matricula_24fev2023.pdf)).
- 8.2. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares, os quais serão publicados no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).
- 8.3. Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis.
- 8.4. O Plano de Curso e respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es) referentes à oferta presente nos ANEXOS deste Edital, encontram-se disponíveis no site da SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2>).
- 8.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXOS  
ANEXO I - CRE BRAZLÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO (CEP-ETD)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

ANEXO II - CRE CEILÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA (CEP-ETC)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

ANEXO III - CRE GAMA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA (CEMI-GAMA)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral			Integral				
TOTAL											

## ANEXO IV - CRE GUARÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEP-ETG)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO V - CRE PARANOÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA LESTE (CEP-ETL)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO VI - CRE PLANALTINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP-ETP)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO VII - CRE PLANALTINA

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS (CED STELLA DOS CHERUBINS)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral			Integral				
TOTAL											

## ANEXO VIII - CRE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP-ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO IX - CRE TAGUATINGA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE TAGUATINGA (CEP-ETB)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO X - CRE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA (CEMI-TAGUATINGA)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral			Integral				
TOTAL											

## ANEXO XI - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
TOTAL											

## ANEXO XII - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CESAS ASA SUL (CESAS)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO XIII - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR (CEP-ESO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO XIV - CRE PLANO PILOTO

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO (CED 02 CRUZEIRO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Mat.	Vesp.	Not.	Mat.	Vesp.	Not.		
TOTAL											

## ANEXO XV - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO (CEMI-CRUZEIRO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral			Integral				
TOTAL											

## ANEXO XVI - CRE PLANO PILOTO

## Centro Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB)

O Centro Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), de acordo com a sua natureza, apresenta tópicos específicos que regulamentam a sua oferta.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. No CEP-EMB, o processo de seleção para o ingresso ocorrerá de formas distintas: sorteio, exames práticos e teóricos ou etapa única.

1.2. Para inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário conhecimento prévio da leitura/escrita em Braille.

1.2.1. Serão reservadas, por curso, 20% das vagas para candidatos com deficiência, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação.

1.3. Para os Cursos Técnico de Nível Médio e Qualificação Profissional, que apresentam etapas avaliativas, será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

1.4. As fases do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro do item 9.1; e para os Cursos de Qualificação Profissional, no quadro do item 9.3.

## 2. DOS CURSOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio em INSTRUMENTO MUSICAL e em CANTO, o Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em que o candidato deverá:

2.1.1. Realizar Teste Prático Individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial ou virtual, com o envio de vídeo;

2.1.2. Realizar Teste de Teoria e Percepção Musical;

2.1.3. O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br);

2.1.4. Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), é recomendado que o candidato possua o instrumento, os acessórios e as partituras;

2.1.5. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;

2.1.6. Será aprovado, na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver a soma das notas, nos dois testes, igual ou superior a 5 (cinco);

2.1.7. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos apresentados no quadro do item 9.1;

2.1.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);

2.1.9. No caso de empate, o primeiro critério de preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido; o segundo critério será a MAIOR nota no Teste de Teoria e Percepção Musical; o terceiro critério será o candidato que tiver MENOR idade.

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO
	Matutino	Vespertino	Noturno	
TOTAL				

3. Para ingresso no curso TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL, o candidato participará:

3.1. Do Processo Seletivo que será realizado em ETAPA ÚNICA, composta de Teste de Teoria Musical (de caráter eliminatório e classificatório) perante Banca Examinadora Local de forma on-line;

3.2. O teste será realizado por preenchimento de formulário on-line, com acesso restrito, via link a ser divulgado nas orientações específicas de Documentação Musical no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>;

3.3. O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontualmente, informado no site do CEP-EMB, com a duração de até 20 minutos;

3.4. Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);

3.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a MENOR idade;

3.6. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO
	Matutino	Vespertino	Noturno	
TOTAL				

4. Para ingresso no curso TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, o Processo Seletivo será realizado em duas etapas. O candidato deverá:

4.1. Realizar o Teste Prático de Audição Crítica (TAC), de caráter eliminatório e classificatório, perante Banca Examinadora Local de forma on-line;

4.2. Realizar o Teste de Teoria Musical, de caráter apenas classificatório, perante Banca Examinadora Local de forma on-line;

4.3. Participar da realização dos testes de "TAC" e "Teoria Musical" que serão acessados via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/> no dia da realização;

4.4. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC, não ultrapassando 60 minutos;

4.5. A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa e terá duração de até 20 minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa;

4.6. Somente após a realização das 1ª e 2ª Etapas, haverá a correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);

4.7. Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) considerado;

4.8. As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa (TAC);

4.9. Para a realização de todas as etapas, é recomendado que os candidatos disponham de computador e de conexão à internet individual;

4.10. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro será o candidato que tiver a MENOR idade;

4.11. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO
	Matutino	Vespertino	Noturno	
TOTAL				

5. Para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, o Processo Seletivo será realizado por sorteio:

5.1. Não há necessidade de conhecimento musical prévio;

5.2. Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente;

5.3. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental;

5.4. Ter idade mínima de 15 anos, para vagas nos turnos matutino e vespertino, e 16 anos, para vagas no turno noturno, comprovadas no ato da matrícula.

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
	Matutino	Vespertino	Noturno		
TOTAL					

6. Para ingresso no Processo Seletivo realizado por Teste Prático ou Entrevistas, nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, EM CANTO FEMININO CANTARES, EM ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO OU ILUMINAÇÃO DE PALCO, o candidato deverá:

6.1. Encaminhar a entrevista à Banca Organizadora, no ato da inscrição, no site <http://www.educacao.df.gov.br/>;

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
	Matutino	Vespertino	Noturno		
TOTAL					

7. Para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ARRANJO, o Processo Seletivo será realizado por:

7.1. Formulário de Entrevista preenchido, que deverá ser encaminhado à Banca Examinadora Local, no ato da inscrição, no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br/);

7.2. Entrevista PRESENCIAL, a qual consiste em avaliação teórico-musical;

7.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);

7.4. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CURSO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
	Matutino	Vespertino	Noturno		
TOTAL					

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As fases do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATA	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			matutino	vespertino	noturno				

8.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

8.3. As fases do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATA	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	REMESSA DO LINK
			matutino	vespertino	noturno				

8.4. O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Qualificação Profissional encontra-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

8.5. Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para alguns cursos e modalidades ofertadas neste Edital.

- 8.6. A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.
- 8.7. O envio dos vídeos e as respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional serão realizados nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_ até às \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, no site: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).
- 8.8. No site do CEP-EMB, <https://www.escolademusicadebrasil.com/> o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que seja encaminhado no ato da inscrição no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).
- 8.9. O vídeo, listado como visualização pública, deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular, na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.
- 8.10. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.
- 8.11. Para os candidatos que terão de fazer o Teste de Teoria Musical Erudito (2ª etapa Nível Técnico), este estará disponível, para realização do teste, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>, no dia (\_\_\_\_), das \_\_\_\_ às \_\_\_\_, via formulário Google, para que seja respondido e enviado neste mesmo dia e período.
- 8.12. Os candidatos que terão de fazer o Teste de Teoria Musical Popular (2ª etapa Nível Técnico), de maneira presencial, deverão seguir as datas do item 9.1.
- 8.13. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.
- 8.14. Os guias contendo as orientações específicas para a gravação do vídeo estarão disponibilizados no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.
- 8.15. O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.
- 8.16. O somatório de pontos do Teste de Teoria e Percepção Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.
- 8.17. O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.
- 8.18. O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, no site: <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.
- 8.19. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: [cepemb@se.df.gov.br](mailto:cepemb@se.df.gov.br), atentando para o horário das \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_ às \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_.
- 8.20. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.
- 8.21. O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, nos sites: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.
- 8.22. Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.
- 8.23. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.
- 8.24. O Cadastro Reserva citado no item 4.5, para o CEP-EMB, será formado a partir da classificação do resultado do certame.
- 8.25. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, pretos, pardos e hipossuficientes serão ofertadas aos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação do certame.

#### 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada por meio eletrônico, enviando a documentação listada abaixo, por meio do e-mail da Secretaria Escolar: [cepemb@se.df.gov.br](mailto:cepemb@se.df.gov.br), no período de \_\_\_\_\_.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Matrícula		
Matrícula do Cadastro Reserva, conforme convocação da Secretaria Escolar		

- 9.2. Havendo vagas remanescentes, a UE deverá convocar o Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas, com data limite de 15 dias após o início do semestre.
- 9.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos listados nos itens de 7.3. ao 7.6 deste Edital Único, em formato PDF, para o e-mail [cepemb@se.df.gov.br](mailto:cepemb@se.df.gov.br).

#### APÊNDICE ÚNICO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - CONTEÚDOS				
INSTRUMENTOS DA MÚSICA POPULAR				
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE PRÁTICO INDIVIDUAL	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL

CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL ERUDITA (2ª etapa)

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL/TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS/TÉCNICO EM REGÊNCIA				
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE PRÁTICO INDIVIDUAL	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080.00203427/2021-11. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080.00203427/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 351/2023-CEDF, de 26 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar, em estrito cumprimento à Sentença Judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0701490-87.2023.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, a oferta do Ensino Médio regular, na modalidade de Educação a Distância, tão somente aos estudantes que tenham entre 14 a 17 anos de idade e se enquadrem nas hipóteses excepcionais previstas no inciso III, do artigo 86 da Resolução nº 2/2020-CEDF, excepcionalmente, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer, até 31 de dezembro de 2026, no Centro Educacional D'Paula, localizado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, com sede no mesmo endereço; b) determinar à instituição educacional que comprove junto ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que as matrículas efetuadas dos estudantes entre 14 e 17 anos se enquadram nas exceções descritas na sentença judicial, para fins de validação das turmas; c) determinar à instituição educacional a autuação imediata de processo com pleito de aprovação de seus documentos organizacionais, sob pena de serem revistos os atos de credenciamento; d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a realização de inspeções semestrais na instituição educacional, a fim de acompanhar a sistemática de ensino da oferta excepcionalmente autorizada; e) determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação o envio do referido Parecer, após homologação, à 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, à Promotoria de Defesa da Educação e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 337/2023-CEDF, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, página 13, ONDE SE LÊ: "...Raquel Tavares Vieira John...", LEIA-SE: "...Raquel Tavares Vieira John...".

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO GUARÁ, CEE 01 DO GUARÁ, EC 01 DO GUARÁ e EC 03 DA ESTRUTURAL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0335, conforme Ofícios nos 8443, 8444, 8445 e 8452, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CED 01 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEE 01 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	EC 01 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 1.116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0364, conforme Ofício nº 8045, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	SOBRADINHO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 1.117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto da Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0365, conforme Ofício nº 8036, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.



Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	RECANTO DAS EMAS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 1.118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 02 DE BRASÍLIA, EC 308 SUL, JI 108 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0303, conforme Ofício nº 6914, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE e das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
3	EC 308 SUL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	JI 108 SUL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

PORTARIA Nº 1.119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guarã, bem como à Unidade Escolar (UE): CEM 304 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0338, conforme Ofícios nos 7680 e

7815, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UE.

Art. 3º A CRE e a UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE e da UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

PORTARIA Nº 1.120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guarã, de Samambaia e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DA ESTRUTURAL, CEF 08 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0299, conforme Ofícios nos 7881, 7896, 7999, 8000, 8001, 8002, 8003, 8014, 8018 e 8019, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 1.655.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 1.600.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 1.880.000,00

## PORTARIA Nº 1.121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0366, conforme Ofício nº 8046, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	PLANALTINA	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

## PORTARIA Nº 1.122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0339, conforme Ofício nº 7686, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	RECANTO DAS EMAS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

## PORTARIA Nº 1.123, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC), CEI 01 DE BRAZLÂNDIA, CEI 03 DE BRAZLÂNDIA, EC 42 DE TAGUATINGA, EC 01 DE BRAZLÂNDIA e EC 05 DE BRAZLÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0309, conforme Ofícios nos 7369, 7370, 7371, 7372, 7373 e 7374, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO

Nº	UE	Capital	Total
1	CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00238995/2021-24, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Centro de Ensino Vitória Régia, localizado no SHA Conjunto 6 Chácara 18 A, Lote 5/6, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, de: CINEM - Centro Interativo Educando para o Mundo Ltda., para: P.M. de Oliveira Educação Infantil, CNPJ 07.494.356/0001-78, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF (alterada pelas Resoluções nº 1, 2 e 3/2021-CEDF e nº 2/2022-CEDF) e, ainda, o contido no Processo 00080-00053509/2022-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na forma presencial, dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, do Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde; Técnico em Rede de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, no Centro Educacional CCI Sênior, localizado na QN 401,

Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., CNPJ nº 07.303.439/0001-32, com sede no mesmo endereço, e pela Sociedade Educacional Teces CCI Ltda., CNPJ nº 36.168.916/0001-00, com sede na QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00208075/2023-43, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Maple Bear Asa Norte, situada no SGAN 916, Conjunto D, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 56.012.628/0059-88, mantida por SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda, nº 70, 2º andar, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo, para: Escola Maple Bear Brasília Unidade I.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual da instituição educacional, de: SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda, nº 70, 2º andar, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo, para: Escola Maple Bear Brasília Ltda., CNPJ nº 47.259.678/0001-57, com sede na EQSW 303/304, Lote 1, Parte C, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido nos Processos 00080-00143472/2020-10 e 00080-00136311/2019-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Baby House, situada na Quadra 301, Rua D, Conjunto 2, lote 7, Águas Claras, Brasília-DF, mantida pela Baby House Berçário e Creche Ltda., CNPJ nº 10.885.295/0001-84, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00256978/2023-31, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Centro Educacional Expoente, localizado no CL 307, Conjunto B, Lotes 01/02, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, de: Joana Lima de Almeida Rodrigues, CNPJ nº 22.091.822/0001-68, para: Colégio Expoente Ltda., CNPJ nº 72.641.236/0001-18, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00181143/2023-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rouxinol, situado na Rodovia DF-280, Km 8, Chácara Wilsons, nº 46, Recanto da Emas, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 15.240.878/0012-24, mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, com sede na Quadra 301, Lote 26, Avenida Recanto das Emas, Recanto da Emas, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 15.240.878/0001-71, para a oferta da educação infantil, creche (1 a 3 anos), e da educação infantil, pré-escola (4 e 5 anos), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00138459/2022-19, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas do Colégio Caminhando com Êxito, localizado na QNM 29, Área Especial A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Êxito Ltda., CNPJ nº 15.639.466/0001-09, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao mantenedor do Colégio Caminhando com Êxito que adeque a fachada da instituição educacional com a sua correta denominação.

Art. 3º Determinar ao setor próprio da SEEDF que realize supervisão *in loco* na instituição educacional para verificar quais espaços físicos do prédio escolar estão sendo utilizados para atividades pedagógicas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00198740/2023-83, 00080-00198570/2023-37, 00080-00198625/2023-17, 00080-00008518/2023-06, 00080-00197200/2023-82, 00080-00176457/2023-09, 00080-00145500/2023-86, 00080-00198837/2023-96, 00080-00198374/2023-62, 00080-00198570/2023-37 e 00080-00211270/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em de 28 de outubro de 2023

Processo SEI-GDF nº 00050-00015808/2023-18. Interessado: ROMÁN DARIO CUATRIN. Assunto: Recurso em 2ª instância - Processo Eleitoral CONSEG 2023.

I – Aprovo os termos da Nota Jurídica SEI-GDF nº 232/2023 – AJL/GAB (125451483), por seus próprios e jurídicos fundamentos.

II – Encaminhem-se os autos à Coordenação de Segurança Comunitária para conhecimento e providências quanto à ciência pelo denunciante quanto à decisão.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), instaurado pela Portaria SEMOB nº 198, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, retificada por meio de publicação no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, relativos aos fatos registrados no item 2.1 do RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF, exarado no âmbito do

Processo 00480-00005590/2018-21, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão, objeto do processo nº 00090-00027562/2022-99.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2023, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios da comissão do procedimento de Tomada de Contas Especial, prorrogada pela Portaria SEMOB nº 193, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, com o objetivo de apurar responsabilidade e quantificar o possível dano ao Erário decorrente da identificação de patologias no pavimento rígido da faixa exclusiva do sistema de transporte Expresso BRT Sul, no âmbito do Contrato n.º 15/2009, conforme consta do Processo SEI-GDF n.º 00090-00015214/2018-92.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o término da instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 83, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 73, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

#### PORTARIA Nº 84, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00042589/2022-51, reconduzida por meio da Portaria nº 72, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº

6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês outubro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA  
Data: 20 de outubro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 316. Processo: nº 04017-00028981/2021-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO. Processo: nº 04017-00026613/2021-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ARILSON JEOVANE DIAS. Processo: nº 04017-00013628/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALAOR ANTÔNIO FERREIRA. Processo: nº 04017-00017429/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: KPRANOS RECICLAGEM LTDA. Processo: nº 04017-00032637/2021-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDER ALVES DE SOUZA. Processo: nº 04017-00017881/2023-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ORIENTE DO BRASIL CULTURAL S/A. Processo: nº 04017-00021822/2022-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISABELA PEREIRA BARBOSA. Processo: nº 04017-00020226/2021-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANUEL MESSIAS BATISTA. Processo: nº 04017-00023615/2021-09. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KENNEDY PADILHA MARCELINO. Processo: nº 04017-00003850/2022-37. (RECURSO DE COBRANÇA DE CUSTO OPERACIONAIS RMU/TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES. Processo: nº 04017-00009981/2021-47. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO OBRAS, TEO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EZEQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA. Processo: nº 04017-00002025/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALMEIDA VIEIRA LTDA ME. Processo: nº 04017-00019636/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELVIO JOSÉ MEIRELES. Processo: nº 04017-00015857/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. Processo: nº 04017-00012434/2022-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ. Processo: nº 04017-00031903/2021-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Com abstenção do Conselheiro Marcos Aurélio de Souza Bessa, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº 04017-00011562/2022-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA. Processo: nº 04017-00004398/2022-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO. Processo: nº 04017-00007188/2022-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA KESIA FERNANDES DE SOUSA. Processo: nº 04017-00016188/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THIAGO TAVARES

AZEVEDO. Processo: nº 04017-00017423/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: BAR DO PARDIM LTDA. Processo: nº 04017-00033370/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SK MANIERO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº 04017-00004811/2023-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAFÉ DE LA MUSIQUE BEIRA LAGO EIRELI. Processo: nº 04017-00023457/2021-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA PERDA DO SEU OBJETO EM FACE DO DECURSO DO PRAZO DO AUTO DE INTERDIÇÃO, VENCIDO EM NOVEMBRO DE 2021. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE – EIRELI. Processo: nº 04017-00022287/2022-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: J VIEIRA COMERCIAL DE COSMÉTICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. Processo: nº 04017-00019694/2022-26. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISRAEL SANTANA DE SOUZA. Processo: nº 04017-00016303/2021-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº 04017-00018598/2022-61. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA FILHO. Processo: nº 04017-00008426/2022-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETORNOU PARA SUARF COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Recorrente: Domingues & Lara Restaurante Ltda. Processo: nº 04017-00020231/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ROBERTO BITENCOURT. Processo: nº 04017-00009780/2022-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUZILEYDE DA SILVA. Processo: nº 04017-00021138/2021-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MAYLON DE JESUS PEREIRA. Processo: nº 04017-00023993/2021-84. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO. Recorrente: ERONICE RODRIGUES DE MATOS. Processo: nº 04017-00008078/2022-40. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADELINO ROBERTO BARBOSA. Processo: nº 04017-00001787/2021-13. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOURENÇO. Processo: nº 04017-00006178/2021-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÁUDIO APARECIDO ALVES PEREIRA. Processo: nº 04017-00015209/2021-64. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MENTES BRILHANTES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. Processo: nº 04017-00002604/2021-87. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL OBM LTDA. Processo: nº 04017-00009524/2021-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Processo: nº 04017-00010862/2021-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA. Processo: nº 04017-00009531/2021-54. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS LTDA. Processo: nº 04017-00009528/2021-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA - EPP. Processo: nº 04017-00009526/2021-41. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: TAVERNA BARBEER COZINHA BARBEARIA E COMÉRCIO. Processo: nº 04017-00020882/2020-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Processo: nº 04017-00000576/2021-63. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA. Processo: nº 04017-00012891/2020-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CB ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº 04017-00022134/2020-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÉRGIO EDUARDO BUQUET. Processo: nº 04017-00021380/2021-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº 04017-00004221/2022-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TDM COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP. Processo: nº 04017-00015682/2022-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EL-SHADAY LAVA JATO LTDA - ME. Processo: nº 00361-00007866/2018-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA. Processo: nº 04017-00022039/2021-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO. Processo: nº 04017-00003357/2021-36. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WENDEL SOUSA DE ANCHIETA. Processo: nº 04017-00019336/2022-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILTON SANTOS DO BONFIM. Processo: nº 04017-00023728/2022-87. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KELLEN KARINNE SOUSA SILVA. Processo: nº 04017-00017799/2022-41. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SILVANO SOARES BATISTA. Processo: nº 04017-00016901/2020-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. Processo: nº 04017-00008056/2022-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA GODINHO. Processo: nº 04017-00021605/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO & PAULO ADMINISTRAÇÃO EM HOTELARIA LTDA. Processo: nº 04017-00023107/2021-12. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO CARLOS SOARES NETO. Processo: nº 04017-00020310/2020-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e quatorze minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA  
Data: 20 de outubro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº 04017-00006321/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: G-VENDAS HOME CENTER EIRELI. Processo: nº 04017-00009421/2021-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSEFA DAS NEVES RAMOS BEZERRA. Processo: nº 04017-00010247/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO. Processo: nº 04017-00003353/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. Processo: nº 04017-00009328/2021-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO EIRELI. Processo: nº 04017-00009468/2021-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VOLMAR GONÇALVES

DA SILVA. Processo: nº 04017-00003768/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LIDIANE PEREIRA MAGALHÃES. Processo: nº 04017-00007088/2021-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSINA FERREIRA OLIVÉRIO. Processo: nº 04017-00007487/2021-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ÍTALO TALVANI DE OLIVEIRA ROCHA. Processo: nº 04017-00004672/2021-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO DE ENSINO MAURICIO SALLES DE MELLO LTDA. Processo: nº 04017-00008142/2021-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO RIBEIRO DE ABREU. Processo: nº 04017-00008557/2021-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIDNEY CORREIA DA SILVA. Processo: nº 04017-00008601/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TITO FELIPE DOS SANTOS NETO. Processo: nº 04017-00008605/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STARS. Processo: nº 04017-00007240/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Processo: nº 04017-00018721/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAUL EVARISTO MONTEIRO. Processo: nº 04017-00025050/2021-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. Processo: nº 04017-00008641/2021-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GARÇAS. Processo: nº 04017-00010958/2022-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARBARA LOUISE SILVA RIBEIRO. Processo: nº 04017-00020539/2021-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA. Processo: nº 04017-00008412/2022-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº 04017-00023835/2021-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. Processo: nº 04017-00001919/2022-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSILENE RABELO. Processo: nº 04017-00004661/2021-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA. Processo: nº 04017-00015844/2022-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA. Processo: nº 04017-00003757/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PARK. Processo: nº 04017-00006245/2021-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTINA DO PRADO LIMA VILHENA. Processo: nº 04017-00008683/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CRISTIELEN KARINI MENDES DE CASTRO. Processo: nº 04017-00023353/2020-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

julgamento. Recorrente: MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. Processo: nº 04017-00005445/2021-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO. Processo: nº 04017-00005829/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA IZABEL INÁCIO. Processo: nº 04017-00001693/2021-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. Processo: nº 04017-00005944/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIANA HOZANA CASTRO DOS SANTOS ORTIZ. Processo: nº 04017-00006336/2021-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VALMIR SOBRAL SALES. Processo: nº 04017-00034192/2021-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO ADELMAR PIRES. Processo: nº 04017-00006723/2021-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº 04017-00016338/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELA CONSELHEIRA JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO. Processo: nº 04017-00013040/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D SHCGN 714. Processo: nº 04017-00030326/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: SIMÃO E PEDRO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº 04017-00011914/2022-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WANDERSON DE LIMA FERREIRA. Processo: nº 04017-00012780/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº 04017-00014471/2021-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SRG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Processo: nº 00361-00062898/2017-85. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THOMAS RODRIGUES DE TRINDADE. Processo: nº 04017-00010769/2019-16. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr. GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA  
Presidente JAR/DF-LEGAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000373 | B  
Processo 00070-00003765/2023-45

Notifica-se o Sr. CARLOS FERREIRA DE MOURA, CPF 11\*.\*\*\*.\*\*\*.3, que no dia 28 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000373 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000622 | B

Processo 00070-00004517/2023-11

Notifica-se o Sr. JOSÉ CORREA DE SOUSA, CPF 11\*.\*\*\*.\*\*\*.\*4, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000622 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos de comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente portaria, o prazo para conclusão da análise de recurso complementar de que trata a Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Programa de Capacitação para Inovação do DF - INOVADF em 12 (doze) Regiões Administrativas do Distrito Federal, a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, objeto da Portaria nº 82, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria nº 82, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.069.566/0001-20 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 11076, representada legalmente pelo Sr. Christiano Augusto Souza Ramos, CPF nº 443.\*\*\*.\*\*\*-91, a captar o montante de R\$ 196.820,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural LAB BIBLIOTECA RENATO RUSSO, inscrito sob o processo nº 00150-00005808/2023-55, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL VCULT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.416.985/0001-70 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 12499, representado legalmente pela Sr. Francisco Erivaldo Rodrigues Viana, CPF nº 954.\*\*\*.\*\*\*-49, a captar o montante de R\$ 189.166,93 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto

cultural ÓPERA PARA CRIANÇAS - O CANTO DA ZONA RURAL, inscrito sob o processo nº 00150-00005774/2023-07, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 123/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 123/2022, referentes à implantação de vias compartilhadas de acesso às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-B, e também às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-A, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00007986/2020-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 123/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 123/2022, referentes à implantação de vias de acesso às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-B, e também às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-A, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nos Memoriais Descritivos - MDE 048/84 e MDE 089/86 dos Projetos de Urbanismo registrados – URB 048/84 e URB 089/86, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 123/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 123/2022, referentes à implantação de vias compartilhadas de acesso às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-B, e também às Projeções B e C da QS 05 - Praça 310-A, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário e estacionamento na Praça Municipal – Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 109/2023 e Memorial Descritivo – MDE 109/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00002-00003054/2023-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário e estacionamento na Praça Municipal – Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 109/2023 e Memorial Descritivo – MDE 109/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 103/2019, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 109/2023, no que se refere à alteração do sistema viário no trecho compreendido entre a quadra 1 do Setor de Industrias Gráficas e os lotes 01 e 02 da Praça Municipal onde ficam localizados os edifícios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e a sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios respectivamente – Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”



Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOTIFICADA: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Contrato nº: 22/2021 - SLU/DF. CNPJ: 12.139.758/0001-94. Endereço: RUA JOÃO BATISTA DO PRADO 230, BALNEARIO COPACABANA - CARAGUATATUBA - SP. Representante legal: Wellington Araújo dos Santos Riveira.

ACATO a sugestão da Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, constante do Termo de Análise nº 77 - SLU/PRESI/CPSA (116518480), as quais faço razões de decidir, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 2º do Decreto-DF nº 26.851/2006, com fulcro no art. 14 incisos I a V, da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI, para aplicar à Contratada, W.A DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 12.139.758/0001-94, estabelecida na RUA JOÃO BATISTA DO PRADO 230, BALNEARIO COPACABANA - CARAGUATATUBA - SP, CEP 11.676-060, endereço eletrônico - contato@manadistribuidora.com, a penalidade de multa no valor de R\$ 715,68 (setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e suspensão de 12 (doze) meses de licitar e contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 4º, inciso V do Decreto-DF nº 26.851/2006, combinado com o §4º do art. 23 da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI, pelo descumprimento total dos serviços após a emissão Nota de Empenho nº 923/2021 (73772534).

Notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando o acesso integral aos autos.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei 6.315, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 138, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 31/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00029871/2023-04, a saber: DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Gestor do Contrato); e GERENTE DO ITINERANTE (Fiscal Técnico); GERENTE DE TRANSPORTE (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 41/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 06 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 83

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00012052/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012716/2023-86-e, Regularização de Débito, Jordelino Vieira Filho; 3) 00600-00013695/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013936/2023-27-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00013938/2023-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012031/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012756/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012935/2023-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00013112/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013116/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013158/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013410/2023-47-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00013499/2023-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00013562/2023-40-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00013598/2023-23-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005406/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008604/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010551/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012040/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013146/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013569/2023-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00013570/2023-96-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013655/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013671/2023-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00013684/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014132/2023-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR GUSTAVO CARVALHO AMARAL do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 40000034, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN para exercer Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 40000034, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CAP QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002753, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500895, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVAN CORRÊA BERNARDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500895, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro, página 33, o ato que exonerou ZILDELMA SANTOS DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803602, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro, página 33, o ato que nomeou NÁJARA HISTEICE ANNE RODRIGUES E LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803602, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HÉRICA DE FÁTIMA GUSMÃO BARROS TEIXEIRA DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1466003, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR LEILA CRISTINA DE MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1353284, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50.839/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102493, de Comandante, do 7º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula 50.803/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102493, de Comandante, do 7º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102536, de Comandante, do 12º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899/3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102536, de Comandante, do 12º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000084, de Assessor, de Tomada de Contas, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR WILGNER GULARTDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000084, de Assessor, de Tomada de Contas, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR FRANKLEY MAGALHÃES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, CC-08, SGRH 06300191, de Assessor, da Gerência de Agentes Auxiliares do Comércio e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR NATÁLIA RODRIGUES GALBA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300191, de Assessor, da Gerência de Agentes Auxiliares do Comércio e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO NUNES VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08500141, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO NUNES VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08500141, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor DIEGO DE CARVALHO SILVA, Perito Criminal, matrículas SGRH/SIAPE 16994604/3202885, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, Agente de Polícia, 1957937/1815415; JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, Agente de Polícia, 2209608/1880137; MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, Agente de Polícia, 1915754/1793042; VIVIANNE ALVIM DE SOUZA, Agente de Polícia, 194018X/1806654.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

ELIZABETE DA SILVA CARNEIRO, Escrivão de Polícia, 234386X/2259348; JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, Escrivão de Polícia, 2343851/2257585; ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, Escrivão de Polícia, 2343800/2257574; PAMELA SOUSA, Papiloscopista Policial, 1800612/1491403; VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, Escrivão de Polícia, 2345609/1166898; YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, Escrivão de Polícia, 2343878/1598295.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

ANTONIO MARIA MOURAO DE ARAUJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, 1921061/1796803; BERNARDO COELHO JORGE LEAL, Agente de Polícia, 1945033/1807835; CARLA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, 1940910/1805921; DIANA WANDERLEY LIMA DE MORAES, Papiloscopista Policial, 1983415/1827883; LEANDRO BARBOSA, Papiloscopista Policial, 1983407/1827881; RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, Agente de Polícia, 1920405/1796874; RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, Papiloscopista Policial, 1939181/1516510; STEPH CAIRES RUDOLPH, Agente de Polícia, 1940988/1806442; WILLEMBERG MARQUES RODRIGUES, Agente de Polícia, 1940929/1806581.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia, 2309939/1809117; LEOMAR JESUS LEITE, Agente de Polícia, 2336685/2234424; THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, 2344343/2259461; THEO FREITAS DE MIRANDA, Agente de Polícia, 2295490/1102797; VANDESSA DE ARAUJO NUNES, Escrivão de Polícia, 2343789/2257412.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de outubro de 2023

Processo: 04003-00000184/2023-14. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, no período de 06 a 08 de novembro de 2023, a fim de realizar visita institucional para conhecer o Projeto dos Banheiros Públicos, entre outras Parcerias Público-Privadas e Concessões em andamento na Secretaria Municipal de Parcerias de Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1.713.076-X, e o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 22/2023, firmado com a empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de mobiliário, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (123540639), no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPC/SUAG/VGDF (123552017) e na Proposta (125347690), objeto do processo 00014-00001396/2023-67.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 30 de outubro de 2023

Processo: 00413-00003640/2023-79. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO. CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO.

I - AUTORIZO, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, combinado com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com ônus limitado para o Distrito Federal, a dispensa de ponto da servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, em João Pessoa/PB, organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo de nº 00141-00001893/2023-91, protocolo 124842316, resolve:

Art. 1º Designar ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.947-8, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular, dos serviços contratados à empresa TECSERVICE TECNOLOGIA E SEGURANÇA, CNPJ: 24.685.558/0001-16. Objeto: aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - DIROB, da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP, R\$ 20.500,68 (vinte mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos), com prazo de entrega: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 24/10/2023, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no Artigo 16 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.421-9, na qualidade de Presidente, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 0038.787-8, e YURI ARAUJO COELHO PENNA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.712.883-8, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 132 de 07/10/2021, publicada no DODF nº 194 de 15/10/2021 página 16 que designou ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, matrícula 274.764-2, Diretor de Obras para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ DA TRINDADE matrícula 91992-06, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CATARINA OLIVEIRA SILVA LEAL, matrícula 169965-77, Assessor, da Gerência de Orçamento e finanças, CC-06 e RAFAEL RODRIGUES COSTA, matrícula 169897-24, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, CC-06, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado desta Administração Regional de Brazlândia, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Portaria nº 894, de 20 de agosto de 2018 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-PLAN, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: PAULO HENRIQUE DE SOUSA L. SANTIAGO, Assessor Técnico, do Gabinete, matrícula 1.713.529-X, como Presidente da Comissão; FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIM, Assessor Técnico, do Gabinete, matrícula 1.715.125-2, como membro; LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.713.221-5, como membro.

Art. 3º Fica designado o servidor, FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIM, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o Presidente.

Art. 4º Esclarecemos que o instrumento legal que norteará a elaboração do inventário será a Instrução Normativa 1 de 17/08/2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF. Salientamos que o anexo do citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes, o qual deverá ser usado pelas comissões de inventário quando da elaboração do relatório. Não serão aceitos relatórios que não estejam nesse modelo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WESLEY FONSECA FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 21.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ensino Médio, 10%, requerimento em 04/05/2023, concessão a contar de 01/06/2023, conforme Processo nº 00135-00001384/2023-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório Anual de Material de Almoarifado, no âmbito desta RA-PLAN, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os servidores: ALISSON SANTOS DE LIMA, matrícula 1.714.688-7, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, como Presidente; LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula 1.712.439-5, Assessor Técnico, como suplente na ausência do Presidente da Comissão, membro; VANUZA XIMENES REIS, matrícula 1.690.903-8, Assessora Técnica, como membro.

Art. 3º O Relatório Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no Decreto nº 45.057/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 20/10/2023 a 26/10/2023 e 27/10/2023 a 18/11/2023, respectivamente, ao servidor, VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.712.127-2, pelo nascimento da dependente, ALÍCIA FERREIRA AMORIM, em 20/10/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00135-00003189/2023-06. WESLEY FONSECA FRAGA – ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, BIANCA LAÍS CAETANO SERAFIM, matrícula nº 1.713.085-9, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.127-2, Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, no período de 20 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023, por motivo de Licença - Paternidade do titular. Processo SEI nº 00135-00003190/2023-22.

WESLEY FONSECA FRAGA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, na qualidade de Presidente, CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.460-0 e MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1.713.998-8, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com base nos termos do Decreto 13.447/91, Parecer 230/2002-PROPES/PRG e Decreto nº 43.138/2022, e o que consta no Processo 00138-00004509/2023-52, Autorização - RA-CEIL/GAB/COAG, protocolo (124250021), resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte a WESLEY FORTALEZA DAS ROCHAS FREITAS, matrícula 1.691.013-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, com base nas atribuições mencionadas no Memorando Nº 2/2023 - RA-CEIL/GAB/ASCOM.

Art. 2º Caberá a chefia imediata observar as normas estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como apresentar o relatório mensal de serviços externos realizados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora ALDINESE DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1.701.971-0, Gerente de Políticas Sociais, previamente marcadas para o período de 16.10.2023 a 14.11.2023, suspendendo a contar do dia 17/10/2023, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.690.328-5, na qualidade de Presidente, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula 1.714.153-2, e JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula 37.128-9, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o Artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO, matrícula 1.693.271-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar AYRTON TALLE DA SILVA MARQUES, matrícula 1.690.958-5, para substituir o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar HYANA THYUSKA CORIOLANO SOARES, matrícula 17041368, para substituir o Gerente de Administração, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 53º Aniversário de Ceilândia, constituída da seguinte forma: Presidente: ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 1715048-5, Coordenador de Desenvolvimento; Vice Presidente: ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, matrícula 1707535-1, Gerente de Cultura, Membros: TATIANA CELESTINO DA SILVA, matrícula 1690245-9 Gerente de Esporte e Lazer, FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, matrícula 1691016-8 Assessora, SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 0174611-1, Assessora de Planejamento, ; WESLEY FORTALEZA DAS

ROCHAS FREITAS, matrícula 1691013-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, ALDINESE DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1701971-0, Gerente de Políticas Sociais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pelas Ordens de Serviços nº 200/2022; nº10/2023; nº 32; nº 56/2023; nº 74/2023, nº 94/2023 e nº 116/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecerem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 116/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 17143721, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula nº 1710783-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 04/08/2023 a 11/09/2023, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 08 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.372-1, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula 1.710.783-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 12/09/2023 a 10/11/2023, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Art. 21, 23 e 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1.708.994-8, para atuar como fiscal do contrato 2023NE00372 oriundo do processo 00142-00001447/2023-59, firmado com empresa ITALIANA PÂES E CONVÊNÊNCIA, que tem por objeto a produção e fornecimento do 350kg de BOLO CONFEITADO para o 34º Aniversário da cidade de Samambaia.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 19/10/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA), referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, matrícula nº 00436283, na qualidade de Presidente, GUILHERME BERNARDO SOARES, matrícula nº 17090466 e MARIANE DE NAZARÉ HOLANDA VIEIRA, matrícula nº 17108764, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMa.net).

Art. 3º O RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no SEI para compor o RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1689561-4, ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1711817-4, LUCIANO SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº. 1711788-7-1 e CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº. 1712869-2.

Art. 3º A comissão será presidida por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº. 001831-7, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1711817-4.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 99, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 25 de setembro de 2023, página 34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 73, de 29 de junho de 2023, DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 18, por motivo de adequação ao pré-requisito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar EDMILTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 1.714.368-3, Diretor, para substituir na ausência do titular, a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 75, de 29 de junho de 2023, DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 18, por motivo de alteração na função do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43757-3, na qualidade de Presidente, LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, Assessora Técnica, matrícula 1702609-1, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1712869-2, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados

(SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 1.74666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula 1.709.405-4, Especialista em Saúde, FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.694.279-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento e FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o Artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e, considerando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Administração Regional de Águas Claras, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: ROBERTA LETÍCIA TONACO, matrícula 136450-2, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros: MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADÃES, matrícula 1.713.191-X e MARIA LÚCIA GUIMARÃES, matrícula 12762-14.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1º a 12 de dezembro de 2023, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, devendo ser encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 13 de dezembro de 2023, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023.

Art. 4º O modelo do Relatório será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade “CONSUMO IMEDIATO”, o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado.

6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO CARLOS GABRIEL - matrícula 3.2925-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos (Quinquênio/Período) a seguir: 6º quinquênio, período de 25 de outubro de 2015 a 09 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1714981-9; MARCIO MARTINS DA SILVA matrícula 16999084-6; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1699049-8; sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentar Relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nº 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente, e Decreto do Encerramento do Exercício de 2023.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2023, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1714981-9; MARCIO MARTINS DA SILVA matrícula 16999084-6; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1699049-8; sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º A referida Comissão promoverá Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2023, conforme disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço vigora a contar de 01/11/2023.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: EVALDO LIMA DE AGUIAR, Matrícula: 1.712853-6, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo: CC-08, para substituir FARION SOUZA LIMA, Matrícula: 1.706772-3, Coordenador da Coordenação Executiva, Símbolo: CNE-06, da Administração Regional do Varjão em seu período de férias de 06/11/2023 a 15/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar da data de 1º de novembro de 2023, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2023 – RA-PW (125005383), celebrado entre a Administração Regional do Park Way e Romma Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 24.908.238/0001-88, cujo objeto é a Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Administração Regional do Park Way-RAXXIV, nas condições constantes do Projeto Básico, acostados ao Processo 00305-0000088/2023-94, conforme a seguir: FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1.74.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuar como Executora Titular e ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para atuar como Suplente; GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 170.96243, Assessor do Gabinete, para atuar como membro; e IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.699.9495, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como membro.

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 032.277-6, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros: THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.690.449-4, IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1º a 12 de dezembro de 2023, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo ser encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 13 de dezembro de 2022, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023.

Art. 4º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMA.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e o disposto no art. 15 do Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, c/c art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor Comissão de Contratação em Caráter Especial para realizarem as Licitações previstas na Lei 14.133/2021:

GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5;

PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9; e

SOPHIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.030-2.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo Servidor GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5.

§ 2º O servidor PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9, atuará como Presidente nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

§ 3º Caberá a Comissão de Contratação, designado em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, as competências elencadas no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Artigo 16, do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, da Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39081-X, na qualidade de Presidente, ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.711.888-3, e PRISCILA DE SOUSA, matrícula 1.715.535-5, na qualidade de membros.



Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º Os trabalhos e a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAM devem ser realizados no período de 1º a 12 de dezembro de 2023, devendo o relatório ser encaminhado até o dia 13 de dezembro de 2023, a fim de manifestação e correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023.

Art. 5º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo Setor de Almoarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGManet e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº41 e nº42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula nº 107227-7; DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0174813-0; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula nº 1697251-1 e ROSANA TEIXEIRA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 1713068-9 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2023, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0, como suplente da presidência desta comissão.

Art. 3º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica expressamente proibido a movimentação de materiais, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e considerando o Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7, da função de membro da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, prevista no Capítulo III, do Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

Art. 2º Designar LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 283.815-X, para compor, na qualidade de membro, a Comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00029715/2023-31, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 315, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39.820-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 20 de outubro de 2018..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39.820-9, 6º quinquênio, período 21/10/2018 a 19/10/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 707, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X e ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 174.597-2, na qualidade de executoras titular e suplente, respectivamente, no âmbito da SEPLAD, para acompanhar e fiscalizar a Nota de Empenho nº 2023NE19550, emitida em nome da empresa Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial LTDA, CNPJ nº 36.610.570/0001-40, referente a contratação de um palestrante para ministrar no evento de gestão de pessoas denominado "3º Encontro de Gestão Estratégica com Pessoas do Distrito Federal", realizado no dia 25 de outubro de 2023, Processo SEI nº 04033-00026097/2023-77.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 708, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 0086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - JANAINA SAMAGIAO LACERDA, Gerente, matrícula nº 59-0, para atuar como Executora Titular e Rodrigo Emmanuel Santana Borges, Assessor Especial, matrícula nº 3220098-6, para atuar como suplente no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal;

II - PAULO PAULUCIO, Gerente de Logística, matrícula nº 283714-5, para atuar como Executor Titular e THAYS DIAS DA ROSA, Diretora, matrícula nº 282.198-2, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

III - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 02838338, para atuar como Executor Titular e MARCOS ANTONIO JESUS FONSECA, Assessor Especial, matrícula nº 2837269, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher;

IV - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, Assessor Técnico, matrícula nº 16975499, para atuar como Executor Titular e FATIMA MUSTAFA AMMAR, Assessora Técnica, matrícula nº 17144949, para atuar como suplente no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal; e

V - THAIS FERNANDES PEREIRA, Assessora Especial, matrícula nº 02838265, para atuar como Executora Titular e PATRICIA MOUTINHO CORREIA, Assessora Especial, matrícula nº 0277609x, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00011814/2020-12. INTERESSADA: MYRIA BRAGA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21 de dezembro de 2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição da servidora MYRIA BRAGA LIMA, matrícula nº 1.431.225-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro de Penalidade, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00011852/2020-67. INTERESSADO: RENATO SEBA GARCIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor RENATO SEBA GARCIA, matrícula nº 1.431.064-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 00141-00003828/2023-09. INTERESSADO: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21 de dezembro de 2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 127.670-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público em comissão CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento Geral, da Administração Regional do Plano Piloto. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria 235 de 30 de agosto de 2021, e ainda o que conta no processo 00040-00014878/2022-05, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, à servidora PATRÍCIA BARBOSA MARTINS CASTRO, matrícula nº 279.422-5, ocupante do cargo de Médico - Biometria e Perícia Médica, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, no período de 19 a 22 de novembro de 2023, do servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 190.673-9, Subsecretário da Subsecretaria do Tesouro, para participar da 78ª Reunião do Grupo de Gestores Financeiros do Estados - GEFIN, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 04033-00029540/2023-61.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00028958/2023-51. INTERESSADA: FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 175.840-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro (RA-CRUZ), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Análise de Compras, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-CRUZ, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00079339/2021-54. INTERESSADA: SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 43.540-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama (RA-GAMA), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Depósito de Veículo Apreendido Sul Gama, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-GAMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA VALE, matrícula nº 32.964-9, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01/11/2023. Processo SEI nº 04034-00016015/2023-58.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 205, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão temporária a PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA e IGOR DE SOUZA LEAO VIEIRA, na qualidade de filhos do ex-servidor FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA, mat. 1.400.846-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0270-000840/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA, na qualidade de filho do ex-servidor FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA - matrícula nº 114.928-8, para INCLUIR no fundamento legal os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 060.004.979/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 120, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a LEONCIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, companheiro da ex-servidora VALÉRIA VIEIRA, matrícula 125.105-8. Processo 00413-00004265/2021-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEONCIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, companheiro da ex-servidora VALÉRIA VIEIRA, matrícula 125.105-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX...". LEIA-SE: "...Auxiliar de Saúde - Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004265/2021-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 56, de 17 de março de 2015, publicada no DODF nº 55, de 19 de março de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA MOREIRA ROSA NOGUEIRA, na qualidade de viúva, e a MARIA HELENA PANQUESTOR NOGUEIRA, na qualidade de ex-esposa com percepção de Pensão Alimentícia, do ex-servidor RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA - matrícula 122.498-0, na Carreira de Médico - Clínica Médica - 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alíneas "a" e "b", e 30 - B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-002652/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 583, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MEIRINALDO SANTOS BARROS, na qualidade de companheiro da ex-servidora MARIA BASTOS MATO S., matrícula: 106.848-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00258029/2019-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 111, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALDAISA PEREIRA LUNA, na qualidade de companheira do ex-servidor JOÃO DE SOUSA PINHEIRO - matrícula nº 121.300-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 13/07/2018...", LEIA-SE: "... Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00356033/2018-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELZA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 283.418-9, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04001-00003752/2023-87.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO BRANDÃO DA COSTA, matrícula 281.625-3, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04001-00003603/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 113, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA MACEDO NERI, matrícula 281.077-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04001-00002161/2023-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FEDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 283.435-9, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04001-00003752/2023-87.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 108, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 39.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 119, de 3 de outubro de 2023, que constitui Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 68, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 119, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 281.672-5, titular, e CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula 283.847-8, suplente; (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 433, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, que designou o servidor PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, Matr.1680381-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPE-08, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, Matr.1680381-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Apoio a Documentação

Administrativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da data dessa publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 434, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando, ainda, o processo seletivo regular para preceptores de ensino dos programas de residência em área profissional da saúde - vagas remanescentes - seleção 2021/4, seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 27, de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, págs. 54 a 57, Processo SEI-GDF nº 00060-00136396/2021-41, resolve:

Art. 1º Dispensar KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 1.441.507-0, das atividades de preceptoria e de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, nos termos do art. 64, inciso I, c/c art. 73, §3º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 22/08/2023.

Art. 2º Designar MELISSA CHAVES KERN, matrícula nº 1.434.677-X, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, de 28/08/2023 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de outubro de 2023

PROCESSO nº 00064-00003857/2023-50. INTERESSADO: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 195878-X, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, por um período de três anos, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº 00064-00003857/2023-50. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00300134/2021-47. INTERESSADO: DANIELA AIRES CARNEIRO OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DANIELA AIRES CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula nº: 1438542-2, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 125178267/2023, de 23/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00300134/2021-47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00189187/2021-09 INTERESSADO: JANAINA LEILANE GOMES PESSOA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JANAINA LEILANE GOMES PESSOA, matrícula nº: 0151472-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 588/2023, de 14/09/2023 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00189187/2021-09.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 166712-8, lotado(a) no(a) CBMDF/POMED/SENFE e FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, matrícula 171250-9, lotado(a) no(a) CBMDF/POMED/SENFE, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (125170989) do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 052, de 17 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR matrícula 0158.443-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1686.453-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (125001838).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 052, de 13 de OUTUBRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050029/2023-SES/DF, celebrado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050029/2023-SES/DF, celebrado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00436888/2023-04:

§ 1 EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710.926-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00436888/2023-04 (125129726), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1657.733-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (125129771).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 054, de 16 de OUTUBRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050030/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050030/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00436888/2023-04:

§ 1 EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710.926-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAHAH/CERAC, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00436888/2023-04 (125129726), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1657.733-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAHAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (125129802).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 069, de 18 de DEZEMBRO de 2013, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) Locação de imóvel do tipo "galpão", situado no Setor de Indústria e Abastecimento, TR 04, LT 1840 a 1890, para acomodação de medicamentos e materiais hospitalares, pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme processo nº 0060-004647/2013:

§ 1 KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1433.904-8, lotado(a) no(a) DLOG/SULOG/SES, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-004647/2013, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ABRAAO ALVES DE ANDRADE, matrícula 179.740-9, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GP, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (125482487).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049373/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00356443/2023-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049373/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 11), conforme processo nº 00060-00356443/2023-33, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (125488592).

§ 2 LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI e MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674.074-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (125561654, 125553868).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 093, de 27 de FEVEREIRO de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38:

§ 1 MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1711.761-5, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU/SES, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00286645/2023-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JAQUELINE BOTELHO BUENO, matrícula 1711.764-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (125272124).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049573/2023-SES/DF, celebrado com a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00316652/2023-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049573/2023-SES/DF, celebrado com a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) DISCOS-TIRAS DE GRADIENTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 à 26, exceto 7 e 25), conforme processo nº 00060-00316652/2023-44, a saber:

§ 1 ELLY RODRIGO PORTO, matrícula 1434.744-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NBAC e GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443.947-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NBAC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (123398104, 123398804).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049766/2023-SES/DF, celebrado com a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371830/2023-08, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049766/2023-SES/DF, celebrado com a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 22 e 33), conforme processo nº 00060-00371830/2023-08, a saber:

§ 1 JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1443.982-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GSQ e WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NPM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (125162758, 125284351).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 444, de 14 de DEZEMBRO de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 041178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, - por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília – GEREB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do CONVÊNIO 041178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, - por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília – GEREB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, quem tem por objeto o(a) realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável, conforme processo nº 00060-00319560/2019-30:

§ 1 ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435.597-3, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS/DGIE, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00319560/2019-30, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS/DGIE, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (125632758).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677.345-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSCO, como Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573557/2022-65 (125708542), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO (123610883).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS - Matr.1662137-9, Técnica de Enfermagem, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 19/10/2023, com base no Laudo Médico Pericial 357/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00229261/2023-91

JOAO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) JULIANA DE SOUZA

ROSA LEAL, matrícula 17012333, Cargo: MÉDICO (a), 40 horas semanais, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstétrico (SES/SRSLE/HRL/GACIR/UGO), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 21/09/2023, com reavaliação em 1 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 296/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00397685/2023-87.

JOÃO EUDES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 239/2023, publicada no DODF Nº 116, de 22 de junho de 2023, página 23, que designou a servidora GISELA DE SOUZA ABRAHÃO MIRANDA, matrícula 16867017, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/10/2023. Processo SEI nº 00060-00310418/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula nº 0180006-X, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do Congresso XXII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo - SBAD, no período de 22 a 27 de novembro de 2023 no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00071458/2023-20.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.585, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) STEFANIA BURJACK GABRIEL, matrícula nº 1432984-0, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do Congresso AIBD 2023 - Advances in Inflammatory Bowel disease, no período de 12 a 17 de dezembro de 2023 em Orlando - Flórida, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00078525/2023-37.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.586, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula nº 0199210-4, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do Congresso XXII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo - SBAD, no período de 22 a 27 de novembro de 2023 no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00071475/2023-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.587, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAYNARA MAYUMI UMEDA, matrícula nº 0198712-7, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no

Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar do 25º CONGRESSO BRASILEIRO DE MASTOLOGIA E 19ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA 2023, no período de 03 a 08 de outubro de 2023 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00055090/2023-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.588, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) AURIANE BACELAR TEIXEIRA, matrícula nº 0169998-9, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/STICO, para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - CBMI, no período de 22 a 26 de novembro de 2023 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00090910/2023-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NATÁLIA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula nº 1673096-8, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Hepatologia, no período de 03 a 08 de outubro de 2023 em Campinas - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00083127/2023-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.590, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula nº 1440364-1, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do Congresso AIBD 2023 - Advances in Inflammatory Bowel disease, no período de 12 a 17 de dezembro de 2023 em Orlando - Flórida, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00093066/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.591, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VALÉRIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 0137412-5, MEDICO-RADIOLOGISTA, lotado (a) no Serviço de Hemodinâmica - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUCCH/SEHMD, para participar do 26º CONGRESSO DA SOBRICE 2023 - CENTRO DE CONVENÇÕES-SP, no período de 18 a 20 de outubro de 2023 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00084932/2023-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, matrícula nº 0152957-9, MEDICO-ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA DA SBA, no período de 10 a 15 de novembro de 2023 em João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00074572/2023-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:



AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LÍLIA CALIXTO, matrícula nº 1442056-2, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPCP/STICO, para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - CBMI, no período de 21 a 26 de novembro de 2023 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00095130/2023-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: WANESSA SOTTER DE FREITAS GONCALVES, Matrícula nº 1.431.675-7, Quinquênio: 2º) 15/07/2016 a 13/07/2021. Processo: 00063-00005520/2023-13.

Nome: HUDSON RODRIGUES ARMANDO, Matrícula nº 1.431.627-7, Quinquênio: 1º) 17/02/2011 a 15/05/2016 e 2º) 16/05/2016 a 14/05/2021. Processo: 04033-00027144/2023-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THAIS FERNANDES BORGES matrícula 14438097, ocupante do cargo de médico, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora CLAUDILENE LUCÉLIA DOS SANTOS TEXEIRA BARBOSA, matrícula 171.522-4, Técnica de Enfermagem, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, como demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 147/2023, conforme o processo 00060-00213849/2022-41.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora MARCIA APARECIDA CARDOZO DA SILVA, matrícula 0143191-9, Técnica de Enfermagem, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 153/2023, conforme o processo 00060-00296251/2022-80.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELLEN MARA BRAGA REIS MALTA, matrícula: 16879082, cargo: Médico, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 29/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00513623/2023-29.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula: 01712268, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 29/09/2023, conforme Processo SEI nº 0280-000799/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA KARINA DE FREITAS GISSONI, matrícula: 01714414, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 02/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00486017/2018-66.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VIVIANE FERNANDES DO AMARAL, matrícula 0146664X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00103247/2018-09.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WALTER TEIXEIRA, matrícula: 01470450, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 23/10/2018 a 24/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00155420/2022-22.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JAQUELINE RAMOS DE MORAIS, matrícula: 01263234, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 06/10/2018 a 04/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00254489/2017-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CAMILA GAIA SZERVINSK, matrícula: 16596242, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00452514/2021-66.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LORENA MORAIS E SILVA TEIXEIRA, matrícula: 01715291, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 05/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00461499/2018-41.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIMONE ROSA PORTELLA DANTAS, matrícula: 01472690, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00524944/2023-59.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALESSANDRA CARDOSO PEDRASSANI, matrícula: 01465872, cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00522841/2023-54.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula: 16608887, cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 26/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00009655/2019-48.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARINA SILVA FURTADO GOLEBIOWSKI, matrícula: 16597540, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00362820/2018-14.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00192518/2022-61, resolve:

DESIGNAR, GISELE GERONIMO DOS SANTOS, matrícula 0188888-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Chefe do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA, matrícula 0133192-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Lavanderia Hospitalar, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2023, conforme processo 00060-00425279/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE, matrícula 0180302-6, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/07/2023, conforme processo 00060-00524751/2023-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSANE ARAUJO MACEDO, matrícula 136.189-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2022, conforme processo 00060-00510659/2023-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 135.128-1, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 19/12/2021, conforme processo 00060-00384972/2020-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIRLENE INACIO DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 132.314-8, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/11/2020, conforme processo 00060-00166559/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GILDA COELHO VIANA, matrícula 133330-5, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2023, conforme processo 00060-00510912/2021-12.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUCILENE URSULA LORIATO MORELO, matrícula 183.790-7, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, pág. 33 e 34, nos períodos de 10 de março de 1989 a 17 de março de 1989, 1º de março de 1993 a 30 de julho de 1993, 1º de outubro de 1993 a 11 de julho de 1994, 15 de fevereiro de 1995 a 30 de abril de 1995, 08 de novembro de 1995 a 30 de junho de 1997, 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 22 de maio de 2000 a 30 de setembro de 2000 referente à certidão emitida pelo INSS em 07/12/2019. À pedido da servidora. Processo nº 00060-00293843/2021-69.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, 198.336-9, Especialista

em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.426 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1988 a 1º de maio de 1991, 15 de julho de 1991 a 22 de outubro de 1991 e 02 de dezembro de 1991 a 11 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429440/2023-26.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, 198.336-9, Especialista em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.109 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 10 de março de 1994 a 30 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429440/2023-26.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 380 de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022 - pág. 11, resolve:

DISPENSAR CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, matrícula nº 183.079-1, como substituta oficial da chefia do Núcleo de Educação em Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF/SES, cessando os efeitos da Ordem de Serviço 223/2020, no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020.

DESIGNAR REINALDO SANTOS SIQUEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 180355-7, como substituto oficial da chefia do Núcleo de Educação em Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF/SES, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular do referido cargo. MARCUS ANTÔNIO COSTA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e, ainda, considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16/10/2013; Processo SEI-GDF 00064-00003870/2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE LULI ROMERO, matrícula 02801817, do Grupo de Trabalho, constituído pela Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16/10/2013.

Art. 2º Designar as servidoras SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0279428-4 e MARTA MARIELLY DA SILVA, matrícula 0276408-3 como membros do Grupo de Trabalho, constituído pela Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16/10/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002193/2022-21, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 39, de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, DE 13 de junho de 2022, página 44, que designa MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula SES 0198588-4 e matrícula FEPECS 0278863-2, como Gerente Substituta, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula SES 1.439.579-7 e matrícula FEPECS nº 02789752, para substituir o Gerente, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, MAURO OLIVEIRA VARGAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.356-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SÍGRH 5205539, de Chefe de

Secretaria, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023. Processo 00080-00256565/2023-56.

DISPENSAR, a pedido, SARA CABRAL SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 247.232-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005830, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2023. Processo 00080-00240962/2023-14.

DISPENSAR, a pedido, MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.911-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005859, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2003. Processo 00080-00228744/2023-01.

DESIGNAR ELISA BATISTA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 216.097-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005859, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228744/2023-01.

DESIGNAR RAQUEL SAMPAIO REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.574-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006426, de Supervisor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229429/2023-93.

DISPENSAR IONALDO MOURA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.404-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201369, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247662/2023-58.

DESIGNAR GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.775-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201369, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247662/2023-58.

DISPENSAR, a pedido, ELENI LOPES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.912-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008928, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00232979/2023-90.

DESIGNAR MARLEIDE ALVES RABELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 41.682-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008264, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241787/2023-74.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24/10/2023, página 33, o ato que DISPENSOU, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SORAYA DE SANTANA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.919-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008805, de Supervisor, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241882/2023-78.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24/10/2023, página 33, o ato que DESIGNOU SORAYA DE SANTANA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.919-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGRH 52008856, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241882/2023-78.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24/10/2023, página 33, o ato que DISPENSOU CLAYTON JOSÉ DE CÁSSIO LEMES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.977-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005830, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2023. Processo 00080-00240962/2023-14.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 555, de 3 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 39, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Cmap), de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante Termos de Colaboração e de Fomento, que passa a vigorar acrescido dos seguintes membros:

"Art. 2º .....

(...)

VI - EDIVALDO DE OLIVEIRA SALÃO ARAÚJO, matrícula 253.139-9;

VII - VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1;

VIII - WEDYLLA SOUSA COELHO, matrícula 253.633-1;

IX - FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 252.564-X;

X - THIAGO CORREIA CARVALHO, matrícula 252.548-8." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 33, no ato que DISPENSOU, a pedido, SILVANA OLIVEIRA BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.664-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 214.664-9...", LEIA-SE: "...matrícula 209.421-5...", e ONDE SE LÊ: "...SIGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal...", LEIA-SE: "...SIGRH 52007473, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho...".

Na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 33, no ato que DISPENSOU, por motivo de aposentadoria, ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.703-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006860, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá...", LEIA-SE: "...da Coordenação Regional de Ensino do Guará...".

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor RICARDO CRUCCIOLI RIBEIRO, matrícula 177.290-2, para realização de pesquisa de campo com grupo de artistas indígenas LGBTs de Chiapas (Casa de Espetáculos Chisco), em San Cristóbal de las Casas, no México, de 29/10 a 24/11/2023, considerando o Processo 00080-00233767/2019-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RUBIA DIAS DO NASCIMENTO AIDAR, matrícula 209.272-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00258480/2023-11.

DESIGNAR JESSICA RANNY MOURA CAMARGO, matrícula 251.361-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00258480/2023-11.

DISPENSAR LILIAN SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula 246.339-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DESIGNAR MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, matrícula 248.756-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DISPENSAR REGINALDO FONSECA DAS NEVES, matrícula 32.306-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257513/2023-05.

DESIGNAR ANA LUCIA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 30.892-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257513/2023-05.

DISPENSAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00147355/2023-78.

DESIGNAR SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00147355/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### PORTARIA Nº 1.114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar GERSON ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 36.550-5, para substituir RENATA LUCI DE CAMPOS, matrícula 26.103-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 19/10 a 2/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00128384/2019-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.086, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, no ato que designou LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, para substituir BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do Diretor, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00224182/2023-19...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00238439/2023-10...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VITOR DIAS TROVÃO NETO, matrícula nº 239.871-0, coexecutor titular, do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula nº 48.746-5, coexecutora titular, do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.266/2008

c/c o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos referente ao Processo Sindicante nº 00080-00070687/2023-57.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 30 de outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00231736/2023-34. Agente Público: FRANCISCO ROGES MADEIRO PINTO, matrícula 237.363-7. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional, (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o teor do Memorando Nº 101/2023 - SSP/SEGI/CPD (125549325) do processo nº 00050-00001366/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.692.117-8, para, em substituição a VIVIANE MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.696.082-3, integrar a Comissão Especial de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00001366/2023-14, na qualidade de membro, no período de 25 de outubro de 2023 a 23 de novembro de 2023, em virtude de licença médica;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SSP nº 1.693.261-7, Coordenador de Modernização da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para participar do VI Seminário Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Segurança Pública: Desafios e Oportunidades, em Florianópolis/SC, de 19 a 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o teor do Memorando Nº 102/2023 - SSP/SEGI/CPD (125681666) do processo nº 00050-00007087/2023-64, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.689.010-8, para, em substituição a VIVIANE MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.696.082-3, integrar a Comissão Permanente de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00007087/2023-64, na qualidade de membro, no período de 25 de outubro de 2023 a 23 de novembro de 2023, em virtude de licença médica;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 187, de 02 de outubro de 2023, que designou o Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula GDF 1.714.671-2, Subchefe, da Subchefia da Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00428-00002779/2023-27.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula GDF 1.715.510-X, Chefe, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2023, por motivo de vacância. Processo SEI nº 00428-00002974/2023-57.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de outubro de 2023

Processo nº 00054-00138887/2023-13. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 8 a 9 de novembro de 2023, da MAJOR QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 0050942-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participar do Fórum de Liderança Feminina 2023, organizado pela Polícia Nacional da Colômbia, com ônus limitado para a PMDF, relacionado ao pagamento de passagens aéreas, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso X do art. 3º, o inciso I do art. 11 e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 283/2023 - CM/AJL (125455386) e sua cota de aprovação (125456556);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de outubro de 2023

Processo nº 00054-00141067/2023-17. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, no período de 1º a 11 de novembro de 2023, do TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO - matrícula 50.618-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de atuar como instrutor no "III Curso de Formación de Instructores en Normas Internacionales de Derechos Humanos Aplicables a la Gestión de Crisis", a ser realizado na cidade de Assunção, Paraguai, sem ônus para a PMDF, nos termos Informação Técnica nº 284/2023 - CM/AJL (125533993), bem como sua cota de aprovação (125578869).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.290/1996, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 3º SGT PM REF RAIMUNDO QUIXABEIRA DE ABREU, matrícula 4.334/6, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de outubro de 2023

PROCESSO SEI nº 00052-00027771/2022-25. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas nos autos, bem assim considerando a Manifestação nº 10988 (124370009), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da beneficiária Maria Mendes de Lima, CPF 066.\*\*\*\*\*-68, a ser creditado no Banco de Brasília- S.A. 070, Agência 113, Conta Corrente 113.007.368-5, no valor de R\$ 2.815,22 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), conforme informações contidas no Despacho DGP/DIPAG/SECAL (122632308), despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o exercício de 2023 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

MARCELO EUSTÁQUIO GONÇALVES CESÁRIO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 798, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CANCELAR a dispensa de ponto dos servidores: RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula 66.989-X, e FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR, matrícula 250.577-0; para participarem do "Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEG", realizado no período de 26 a 30 de setembro de 2023, na cidade de Salvador/BA, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme Processo SEI 00055-00057637/2023-55.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 23 de outubro de 2023, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a servidora SILVÂNIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 199.255-4, do Cargo Público efetivo de Técnica em Atividade de Trânsito, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00105799/2023-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE Kiyotsuka do Nascimento

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 921, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍCTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.702-1, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Serpol Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 13 a 19/10/2023, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60. SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 923, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a contratação de empresa especializada em implantação de ferramenta apropriada para monitoramento e operação de NOC, suporte técnico e sustentação de infraestrutura de TIC para a execução de serviços relacionados ao ambiente computacional do parque tecnológico do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;
  - II- Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula: 137293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 924, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), elaborar estudo técnico destinado à contratação de empresa especializada para solução de Inteligência Artificial do negócio do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 2551942;
  - II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula: 137293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Soluções Oracle como serviço para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;
  - II- Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA, matrícula 251.566-0;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula: 137293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 927, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a avaliar a expansão do cluster de servidores NUTANIX, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;
  - II- Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 929, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF) para, elaborar estudo destinado a contratação de empresa de segurança da informação para fornecer e implantar tecnologia de controle de acesso de aplicações em bancos de dados por meio de gestão centralizada das strings de conexão, criptografia, tokenização e mascaramento de dados estruturados em repouso ou em trânsito, executando serviços de anonimização e pseudonimização de dados. Criptografia de arquivos e pastas de dados não estruturados. Treinamentos e operação assistida.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;
  - II- Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA, matrícula 251.566-0;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 930, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a renovação e expansão das licenças da solução de backup da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;
  - II- Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula. 251.566-0;
  - III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137293-9.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 931, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, para substituir GENETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 06 e 07/11/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044547/2023-02.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 932, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.182-3, para substituir GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 06 e 07/11/2023, por motivo de o titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00105579/2023-83 e 00055-00044547/2023-02.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 933, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas (Nutran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 20/11 a 02/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00073896/2023-23.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 935, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento (Nugeo), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018652/2023-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor FERNANDO CÉSAR DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 250496-0, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 508 (quinhentos e oito) dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 23 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda-PE, relativa ao período de 10/02/1989 a 02/07/1990, excluído o período concomitante, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00081462/2023-05.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE GASPAR PERALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 251.004-9, para substituir JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.938-5, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de

Policciamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 20/11/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00062121/2023-22.023

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 938, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, nos dias 06, 07, 21 e 22/11/2023, por motivo de dispensa eleitoral e no período de 08 a 17/11/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033586/2023-76.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, matrícula nº 178.318-1, mediante dispensa de ponto, no período de 03/11/2023 a 15/11/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no I Curso Internacional de Operações Penitenciárias - I CIOP, a ser realizado no Peru. - Processo SEI nº 04026-00032008/2023-84.

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, matrícula nº 193.593-3, mediante dispensa de ponto, no período de 03/11/2023 a 20/11/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no I Curso Internacional de Operações Penitenciárias - I CIOP, a ser realizado no Peru. - Processo SEI nº 04026-00032008/2023-84.

AUTORIZAR o afastamento do servidor FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.682.399-0, mediante dispensa de ponto, no período de 03/11/2023 a 11/11/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no I Curso Internacional de Operações Penitenciárias - I CIOP, a ser realizado no Peru. - Processo SEI nº 04026-00032008/2023-84.

ELTON FONTELE DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5 e GERSON FERNANDES SOUZA, matrícula nº 178.511-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE1354, emitida em 06/10/2023, em favor da empresa MQFSADVANCED RESOURCING LTDA, Processo SEI nº 04026-00026275/2023-12, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) inscrições no curso de "FORMAÇÃO FIREBIRD DEVELOPER", na modalidade online, com carga horária de 24 horas e o acesso padrão de seis meses, para servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar o Procedimento Administrativo Disciplinar, visando a responsabilização, por ação ou omissão, em relação ao vultoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 12028612), constantes do processo 0098-000176/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 266.465-8, ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na comprovação das atividades laborais em regime do teletrabalho estabelecido no período da pandemia de COVID-19 dos servidores identificados no processo 00090-00000325/2021-08, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matr. 266.492-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matr. 172.062-7 e JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matr. 263.852-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matr. nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Portaria SEMOB n.º 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar o Processo Administrativo Disciplinar inicialmente instaurado pela Portaria nº 46, de 14 de junho de 2019 - publicada na Edição nº 118, de 26/06/2019, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor constante do Processo n.º 0098.001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ÉLVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 01804898, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar procedimento de Sindicância com vistas a apurar responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à Ata de Registro de Preços nº 221 /2021-SEEC, referente

ao Pregão Eletrônico nº 033/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEECDF, da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.217-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TANIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 247523-5, e JACILENE DA SILVA ALVES SIMÕES, matrícula nº 251930-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 34/2023-SEJUS, celebrado com ANTÔNIO CARLOS CALAIS, tendo por objeto a locação de imóvel situado no endereço QNM 04 CONJUNTO B LOTE 32 CEILÂNDIA NORTE, para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia I, objeto do Processo 00400-00021009/2021-10.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADAILTON NUNES DA CONCEICAO COSTA, matrícula 01044575, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 18/09/2023, prorrogado em 59 (cinquenta e nove) dias em virtude de 59 (cinquenta e nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000892/2013; ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 02418916, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 05/09/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00071304/2023-71; AMANDA LOPES NOGUEIRA, matrícula 02420848, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 29/09/2023, conforme processo 00400-00071306/2023-60; ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula 01719114, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-001885/2013; ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 01719521, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-002092/2013; ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula 0171936X, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000999/2014; ANDREZA MACEDO DE SA, matrícula 02419513, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/09/2018 a 16/09/2023, conforme processo 00400-00071308/2023-59; ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, matrícula 02418894, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 05/09/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00071309/2023-01; ANTONIEL DIAS PINHEIRO, matrícula 02418851, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 04/09/2023, conforme processo 00400-00071310/2023-28; BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 02419548, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/09/2018 a 17/09/2023, conforme processo 00400-00071314/2023-14; BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula 01719440, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000363/2014; BRUNO MORAES



SOARES, matrícula 01718932, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000127/2014; CAIO JULIO NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 0241922X, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/09/2018 a 10/09/2023, conforme processo 00400-00071315/2023-51; CARLA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 0171919X, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000135/2014; CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 02419009, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 04/09/2023, conforme processo 00400-00071316/2023-03; CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula 01718967, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-002060/2013; EDBERGIA ALVES DE SOUZA, matrícula 02443880, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 01/09/2023, conforme processo 00400-00071317/2023-40; EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 01719459, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000368/2014; EDUARDO SANTANA LOPES, matrícula 02419017, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/09/2018 a 09/09/2023, conforme processo 00400-00071318/2023-94; ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02418878, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 04/09/2023, conforme processo 00400-00071320/2023-63; ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula 0171869X, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000142/2014; FABIO DE CASTRO SILVA, matrícula 02419416, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/09/2018 a 12/09/2023, conforme processo 00400-00071321/2023-16; FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, matrícula 01718789, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000169/2014; GUSTAVO GALLI DE AMORIM, matrícula 01718843, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-002061/2013; HELEM CHAVANTE SOUZA, matrícula 02415593, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2018 a 10/09/2023, prorrogado em 56 (cinquenta e seis) dias em virtude de 56 (cinquenta e seis) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071322/2023-52; IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 01718592, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 00400-00071324/2023-41; ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 02420406, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/09/2018 a 23/09/2023, conforme processo 00400-00071325/2023-96; JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENCO, matrícula 01719173, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-001399/2014; JESSICA AGUIAR RODRIGUES, matrícula 02444585, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/09/2018 a 23/09/2023, conforme processo 00400-00071326/2023-31; JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula 01718916, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000170/2014; KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula 01719327, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-001250/2014; KERCIA GUIMARAES SILVA, matrícula 02418924, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 06/09/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071327/2023-85; LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula 01719203, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000247/2014; LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 02419262, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/09/2018 a 19/09/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071329/2023-74; LUANA MESQUITA COELHO, matrícula 02418843, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/09/2018 a 06/09/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071330/2023-07; LUIS GUILHERME GUIMARAES, matrícula 02421038, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/10/2018 a 30/09/2023, conforme processo 00400-00071331/2023-43; MAEGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula 02420570, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/09/2018 a 25/09/2023, conforme processo 00400-00071333/2023-32; MANUELLA COSTA DA SILVA, matrícula 01718738, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000131/2014; MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula 01718762, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000577/2014; MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 01719246, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-002059/2013; NADIA VASCONCELOS, matrícula 01718606, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 00400-00071335/2023-21; PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula 02250136, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2018 a 24/09/2023, conforme processo 00417-00040099/2018-18; PEDRO PAULO COSTA FONSECA DE GOUVEA, matrícula 02409860, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 08/09/2023, prorrogado em 60 (sessenta) dias em virtude de 60 (sessenta) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071337/2023-11; RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, matrícula 02418932, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/09/2018 a 17/09/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071338/2023-65; RONALDO HILARIO DE REZENDE, matrícula 02419246, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/09/2018 a 10/09/2023, conforme processo 00400-00071339/2023-18; ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula 01718924, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000137/2014; SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, matrícula 02418886, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/09/2018 a 08/09/2023, conforme processo 00400-00071340/2023-34; SERGIO JOSE DIAS, matrícula 01719424, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo

0417-002091/2013; SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula 01719181, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000641/2014; TANIA MARIA DINIZ, matrícula 0220701X, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000844/2014; TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula 0171905X, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-000705/2014; VAINE SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 02419300, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/09/2018 a 14/09/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071341/2023-89; VERONICA GAMBARRA NITAO MILANE, matrícula 01719408, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 28/09/2023, conforme processo 0417-002062/2013;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 62, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 31 de 17/02/2016, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LUIZ PEREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 01975706.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 31 DE 17/02/2016, página 25 o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LUIZ PEREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 01975706, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015...".

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLD SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9, DANIEL CARVALHO DE SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103.987-3, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8, NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula 254.490-3 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 27/10 e 28/10/2023 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 04/11 e 05/11/2023 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 11/11 e 12/11/2023 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 18/11 e 19/11/2023 (sábado e domingo)	DANIEL CARVALHO DE SOUSA SANTANA
Dias 25/11 e 26/11/2023 (sábado e domingo)	MARDSON SOARES SANTOS
Dias 2/12 e 3/12/2023 (sábado e domingo)	NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE
Dias 9/12 e 10/12/2023 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 16/12 e 17/12/2023 (sábado e domingo)	GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Dias 23/12 e 24/12/2023 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070990/2022-81. Agente público: DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 179.536-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito nos autos n. 00400-00070990/2022-81 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

#### DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070990/2022-81. Agente público: GISELLE RAMALHO LIMA, matrícula nº 244.197-7, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito nos autos n. 00400-00070990/2022-81 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 27 de outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070990/2022-81. Agente público: HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 247.529-4, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito nos autos n. 00400-00070990/2022-81 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 27 de outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070990/2022-81. Agente público: IVANI MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 249.714-X, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito nos autos n. 00400-00070990/2022-81 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 30 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00013328/2023-13. Agente público: GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 196.319-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00013328/2023-13 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

DIRETORIA EXECUTIVA

**INSTRUÇÃO Nº 51, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar DORIS ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 276.705-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00001434/2023-86, referente a aquisição de acessórios de proteção veicular devidamente instalados, para 2 (duas) caminhonetes da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**INSTRUÇÃO Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00002057/2023-01, referente a aquisição de equipamentos de videoconferência de alta qualidade de áudio e vídeo para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****PORTARIA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Segunda Classe Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, ocupado por JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 228.339-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 11 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 00015-00020893/2023-36.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor relacionado por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: MARCUS ANDRE GOMES MARTINS JUNIOR, 242.180-1, 1º quinquênio, 16/10/2018 a 14/10/2023 e 00015-00015500/2023-72

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Nº 02, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF 24, de 04 de fevereiro de 2019, p. 7, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, matrícula 48.110-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 29.10.1993 a 27.10.1998, 2º, 28.10.1998 a 26.10.2003, 3º, 27.10.2003 a 24.10.2008, 4º, 25.10.2008 a 23.10.2013, 5º, 24.10.2013 a 22.10.2018...", LEIA-SE: "...1º, 15/09/1994 a 13/09/1999; 2º 14/09/1999 a 11/09/2004; 3º 12/09/2004 a 10/09/2009; 4º 11/09/2009 a 09/09/2014; 5º 10/09/2014 a 08/09/2019...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 e, ainda, considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net e na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A comissão será composta dos seguintes servidores:

I - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, lotado na Gerência de Patrimônio - GEPAT, na qualidade de Presidente;

II - ÉRIKA MARAVILHA E SOUSA, matrícula nº 274.478-3, lotada na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, na qualidade de membro;

III - JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 273.540-7, lotado na Gerência de Patrimônio - GEPAT, na qualidade de membro;

IV - JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, lotado no Núcleo de transporte - NUTRANS, na qualidade de Secretário.

Art. 3º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023.

Art. 4º No período de 13 de dezembro a 29 de dezembro de 2023 o SIGMa.net ficará liberado exclusivamente para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento), desta forma, os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2023 deverão contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2023.

Art. 5º O titular da Gerência de Almoarifado, na qualidade de Agente de Material, deverá promover o cadastro no sistema SIGMAa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de

abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n.º 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula n.º 1.710.155-7 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1.700.486-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço público, pela CAESB, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, a contar de 1º de março de 2023, conforme consta no Processo n.º 00193-0000024/2023-15.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo n.º 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os termos da Ordem de Serviço n.º 01, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 37, de 23/02/2023, página 35.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n.º 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Matrícula n.º 1.694.095-4, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho n.º 2023NE00679, constante no Processo SEI-GDF n.º 00193-00001910/2023-58.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo n.º 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 284, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF n.º 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais n.ºs 23.460, de 16 de dezembro de 2002, e 36.852, de 03 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula n.º 242.697-8;

II - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 241.671-9; e

III - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 1.650.520-4.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem a Equipe de Apoio nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula n.º 238.654-2;

II - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula n.º 174.936-6;

III - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 241.671-9;

IV - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula n.º 242.697-8; e

V - RACHEL MARQUES PORTO, matrícula n.º 255.446-1.

Art. 3º O mandato dos servidores designados no Art. 1º e no Art. 2º desta Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

#### PORTARIA Nº 285, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, das atribuições de Membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou

Promovidos pela SECEC - CPAFEPC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria n.º 123, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 110, de 13 de junho de 2022, pg. 58.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, para, na qualidade de Membro, compor a Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal - CPFEPAFAC-PIF, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria n.º 121, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 110, de 13 de junho de 2022, pg. 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1650375-7, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 15/11/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula n.º 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 47/2023, referente ao Projeto "QUILOMBO NAS ESCOLAS – ANCESTRALIDADE 14ª EDIÇÃO" – Processo n.º 00150-00003140/2023-10, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço n.º 394, de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF n.º 151, de 10 de agosto de 2023, página 68.

Art. 2º Designar o Servidor CIRO CARLOS TARDIN ABREU, Matrícula N.º 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 47/2023, referente ao Projeto "QUILOMBO NAS ESCOLAS – ANCESTRALIDADE 14ª EDIÇÃO" – Processo n.º 00150-00003140/2023-10, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital n.º 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital n.º 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo n.º 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, matrícula 2543648, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 240519-9, Secretária Executiva Símbolo CPC-07, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 17 a 19/10/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00007038/2023-85.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08 e, o constante nos autos do Processo 00150-00000931/2023-80, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, matrícula 241.587-9, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 3.087 (três mil e oitenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174.697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, no período de 29 a 31/10/2023, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00005426/2023-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula Nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, FLÁVIA AGUIAR DUTRA, Matrícula Nº 238.596-1, Analista de Atividades Culturais, e FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, Matrícula Nº 1.650.502-2, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO PARANOÁ 66 ANOS" – Processo nº 00150-00007241/2023-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula Nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - Matrícula Nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais, JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula Nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SAMAMBAIA MUSIC FEST" – Processo nº 00150-00007422/2023-88, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, Matrícula Nº 038.951-X, Técnico de Atividades Culturais; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA,

matrícula Nº 240.635-7, Analista de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula Nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Circuito das Desempregadas" – Processo nº 00150-00006992/2023-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula Nº 1.650.385-0, Auxiliar de Atividades Culturais; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Matrícula Nº 242.301-4 - Analista de Atividades Culturais e ALMIR ARAUJO MEDEIROS - Matrícula Nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR", Processo nº 00150-00006533/2023-77, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANE SANTOS ABREU DA SILVA, matrícula 02830612, Especialista em Assistência Social - Psicologia, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00020573/2023-39 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LAERCIO NICULAO BESERRA, matrícula 01792407, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00020266/2023-58 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VALDENIR RIOS DE SOUSA, matrícula 02831589, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00020249/2023-11 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: LORENA MAGALHÃES LEMES, matrícula nº 02176637, dependente: Lucas Magalhães Lemes, nascido em: 11 de outubro de 2023, Processo: 00431-00020196/2023-38.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VANIA BERNADETE SILVEIRA ROCHA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01039776, a contar de 04/10/2023. Processo 00431-00019679/2023-90.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve: Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 276.943-3, para atuar como Executor Titular, e RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, matrícula nº 280.305-4, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 049629/2023, celebrado com a Empresa 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), conforme processo SEI nº 00431-00015803/2023-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 2782979, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00020822/2023-96 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 2800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 29/09/2023 e 06/10/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00015725/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 02773864, para substituir ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 16/10 a 25/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00016999/2021-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00019014/2021-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRE RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, para substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 01801139, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/10/2023 a 20/10/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00020477/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANE DA COSTA BARROS, matrícula 01768425, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/10/2023 a 15/10/2023, por motivo de licença maternidade, conforme processo 00431-00015798/2023-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de

21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1771205, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva De Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 20/10/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00017231/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 1799797, para substituir EUZEBIO XAVIER, matrícula 1771809, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 04/09 a 05/09/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00008800/2022-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANIA MARIA DA SILVA, matrícula 1039393, para substituir ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 1726978, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, em razão de licença para curso de formação, conforme processo 00431-00029268/2022-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, em razão de vacância do titular, conforme processo 00431-00031005/2022- 82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 2796678, para responder internamente como Gerente, símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 13/09/2023 e nos períodos de 15/09/2023 a 19/09/2023 e de 21/09/2023 a 08/10/2023, em razão de vacância do titular, conforme processo nº 00431-00018013/2023-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431- 00007236/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir KAREN ANNY GOMES SIM DE OLIVEIRA ALVES, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 08/08/2023 a 23/08/2023; 25/08/2023 a 14/09/2023; e 16/09/2023 a 17/09/2023, por motivo de licença maternidade, conforme processo 00431-00015718/2023-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula 278.341X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 24/08/2023, em razão de atestado médico, 15/09/2023, em razão de abono e 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00015721/2023-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 02178486, referente ao período de 17/10/2023 a 25/10/2023, conforme Processo 00431-00005632/2023-49. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 02831171, Especialista em Assistência Social: 5072 (cinco mil setenta e dois) dias, correspondendo a 13 anos, 10 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 4488 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 03 meses e 18 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 25/06/2009 a 14/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00020054/2023-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor ANDRÉ HONÓRIO GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 02831740, Especialista em Assistência Social - Pedagogo, conforme processo nº 00431-00021023/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 75, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Colaboradores:

I - OTAVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHAES, matrícula 00009067, Presidente da Comissão;

II - DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula 00011894;

III - ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0000801X;

IV - CARLOS MIREs, matrícula 00012696, Coordenador dos trabalhos;

V - JOSE WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula 00010723;

VI - LUCAS FONSECA DAS CHAGAS, matrícula 00011339;

VII - DIVINO JOSÉ DA MATA, matrícula 00011495;

VIII - PAULO RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 00012378;

IX - CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ, matrícula 00010219;

X - MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS, matrícula 00012335;

XI - JOAO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula 00012521;

XII - LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA, matrícula 0001253X.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 (125670038);

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão, sob orientação do coordenador:

I - Inventariar os bens móveis e imóveis;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à CODHAB.

Art. 5º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2023, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentações de materiais permanentes durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Parágrafo único. Fica ciente e responsável pela circulação da informação disposta no caput, à toda Empresa, a área de Controle Patrimonial, assim que tomar ciência deste Ato, bem como fiscalização.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Comissão Executiva referente ao Contrato nº 007/2009, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF nº \*\*\*.683.711-\*\*, como Titular, OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF nº \*\*\*.973.211-\*\*, como Suplente, e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, CPF nº \*\*\*.998.318-\*\*, e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE SOUZA, matrícula nº 1285-8, CPF nº \*\*\*.361.061-\*\*, como Membros, para atuarem como Comissão Executiva, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 007/2009, celebrado com a Empresa TRÊS EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção do Jardins Mangueiral.

2º Caberá a Comissão Executiva, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa revoga a Resolução SEI-GDF nº 277/2018, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, pág. 65.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51 e 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, que atuará em conformidade com as determinações legais, à luz da Lei nº 8.989 de 13 de fevereiro de 1995, na condução dos processos 00220-00003811/2021, 00220-00003813/2021-27 e 00220-00003812/2021-82.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores:

I - SUZANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0283652-1, membro;

II - MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula 0282853-7, membro;

III - JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 0282191-5, membro;

IV - ROBERTO FERNANDES, matrícula 0274082-6, membro;

V - COSME EDUARDO GONÇALVES DIAS, matrícula 0282305-5, membro; e

VI - RENATA ALKMIM DE SIQUEIRA, matrícula 0282213-X, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, na qualidade de Presidente, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, matrícula nº 282.551-1, FRANTIALLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 282.621-6 e VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM, matrícula nº 283.082-5, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor, conforme relação, por ordem de nome, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
01821431	NELSON GOMES MOÇO NETO	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	3º	01/11/2018	30/10/2023

CARLOS BIZZOTTO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base nos Decretos nº 28.444/2007 e Decreto nº 45.057/2023 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico Anual de Material do Almoxarifado, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob Presidência da primeira e Suplência do segundo, os seguintes servidores: VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matr. 174.415-1; MÁRIO ELIO GOMES ANTUNES, matr.0264648-x; AMARILDO DE RESENDE SOUSA, matr.1693743-0; e EDNA VIEIRA DA ROCHA, matr.1689540-1.

Art. 3º Determinar à Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo Sei!, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sei! pela DIGESA.

Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no Sei! para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando-se o prazo de 01/12/2023 a 12/12/2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Instrução, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 45.057/2023, na Portaria SEGAD nº 144/2015 e na Ordem de Serviço-SULOG nº 09/2015.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 0277.398-8, para substituir ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X, Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, Símbolo CNE-07, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 07/11/2023 a 10/11/2023, tendo em vista usufruto de abono de ponto do titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.022/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bonês, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003844/2023-42, a saber:

I – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula: 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de COORDENADOR;

II – ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula: 278.804-7, lotada na Diretoria de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de PRIMEIRO MEMBRO e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador, para atuar na função de COORDENADORA SUBSTITUTA;

III – ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula: 283.636-X, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de SEGUNDO MEMBRO;

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.023/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASECAMP CONFECÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de camisetas, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003844/2023-42, a saber:

I – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula: 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de COORDENADOR;

II – ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula: 278.804-7, lotada na Diretoria de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de PRIMEIRO MEMBRO e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador, para atuar na função de COORDENADORA SUBSTITUTA;

III – ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula: 283.636-X, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de SEGUNDO MEMBRO;

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).



Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN Quadra 511, bloco A – Asa Norte, CEP. 70.758-900, Brasília – DF, com área construída de 7.685,15 metros quadrados e área útil a ser locada de 5.196,20 metros quadrados, para uso da Sede da SEDET/DF e da Agência do Trabalhador do Plano Piloto I, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001319/2020-07, a saber:

I – THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula: 282.704-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula: 278.805-5, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser identificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049.392/2023, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto a contratação da FUNAP, Instituição sem fins lucrativos, dedicada à reintegração social do preso, a fim de oferecer mão de obra de até 34 (trinta e quatro) pessoas privadas de liberdade para exercerem serviços administrativos, de copa, manutenção e de serviços gerais na SEDET/DF, conforme as informações constantes do Processo SEI nº 04012-00000113/2022-97, a saber:

I – RÉMULO CLÉBER TORRES MACIEL, matrícula: 276.994-8, lotado na Gerência de Manutenção, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula: 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilhaexecutor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e do que consta do Processo SEI nº 04019-00000113/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283.106-6, assessor especial, para atuar como RESPONSÁVEL TITULAR do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 2º Designar ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula nº 283.570-3, assessor, para atuar como RESPONSÁVEL SUPLENTE do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 2", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir o servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, na qualidade de membro na Comissão Permanente denominada "CPROC 2", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 2" passará a ser composta por WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, Presidente; LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, Membro; e PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, Membro, devendo GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, atuar como substituto eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

#### PORTARIA Nº 237, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 5", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir o servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, na qualidade de presidente da Comissão Permanente denominada "CPROC 5", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, para substituir a servidora LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 5", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, para substituir o servidor RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 14.015.706-X, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 5", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para substituir a servidora FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula nº 174.367-8, na qualidade de substituto eventual na Comissão Permanente denominada "CPROC 5", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Permanente "CPROC 5" passará a ser composta por LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, Presidente; GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, Membro; e WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, Membro, devendo EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 8", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, para substituir a servidora LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, na qualidade de membro na Comissão Permanente denominada "CPROC 8", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir a servidora LEISE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula nº 273.466-4, na qualidade de substituta eventual da Comissão Permanente denominada "CPROC 8", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Permanente "CPROC 8" passará a ser composta por MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, Presidente; LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, Membro; e FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, Membro, devendo LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, atuar como substituto eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 239, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 9", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, para substituir o servidor DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 273.110-X, na qualidade de membro na Comissão Permanente denominada "CPROC 9", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para substituir o servidor HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, na qualidade de substituto eventual na Comissão Permanente denominada "CPROC 9", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Permanente "CPROC 9" passará a ser composta por LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, Presidente; PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, Membro; e FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, Membro, devendo EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, atuar como substituto eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

## PORTARIA Nº 235, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, Coordenador de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores e LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, Gerente de Processo Correicional VI, pela participação no Curso de Sindicância Patrimonial - SINPA, promovido pela Controladoria-Geral da União - CGU, realizado em Brasília - DF, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00005147/2023-17.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na CNB 03, Lotes 05/06, Avenida Comercial Norte de Taguatinga - DF, conforme consta do processo nº 0401-000085/2015, a saber: GERENTE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor do Contrato); GERENTE,

DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico); CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 0040611-2, (Fiscal Setorial Titular) e GLAYDSON BATISTA BOTELHO, matrícula nº 245689-3, (Fiscal Setorial Suplente).

Art. 2º Os servidores e os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 89, de 16/11/2022, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022.

GLADYS FONTES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTERINA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 004/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, situado na Quadra 03, Lote Especial 05, salas números de 101 a 109, 139 e 140, Sobradinho/DF, fazendo 451,40m² de área útil (incluindo corredor), conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (Gestor do Contrato); GERENTE DE ENGENHARIA (Fiscal Técnico); GERENTE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (Fiscal Administrativo); KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO, Matrícula 254.159-9 (Executadora Local).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior, bem como seus respectivos substitutos legais, deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 40, de 26/05/2023, publicada no DODF nº 100, de 29/05/2023.

GLADYS FONTES

## UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT a MATEUS FONSECA CAMPANHARO, matrícula nº 254.082-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL, no percentual de 15%, a contar de 30 de outubro de 2023, Processo nº 00401-00010076/2023-34.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 597, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda, a Decisão nº 4262/2022 - TCDF e o Despacho - PGDF/SEGER (122848514), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 255.226-4, Procurador do Distrito Federal Categoria I, no total de 83 (oitenta e três) dias referentes ao período de 01/06/2023 a 22/08/2023, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Defensoria Pública do Distrito Federal (125194974). Processo nº 00020-00054801/2023-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## PORTARIA Nº 599, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 249.489-2, Analista Jurídica - Especialidade Farmácia, nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, com o escopo de viabilizar sua participação no evento "Congresso Internacional de Direito Sanitário", em Brasília/DF, promovido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00058616/2023-08.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - SRP

Processo nº 00001-00004265/2023-53. Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de cadeiras giratórias e fixas, com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras das diversas unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 627.530,15. Data/hora da Sessão Pública: 14/11/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cldf.gov.br/pregoes](http://www.cldf.gov.br/pregoes). Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpc@cldf.gov.br](mailto:cpc@cldf.gov.br).

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-0004413/2023-72. Contratada: GINECUS - CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.893.903/0001-62. Objeto: prestação de serviços médicos na área de ginecologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento SEI nº 1380183 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE SEI nº 1385554. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00041735/2023-60. Contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, CNPJ: 04.887.710/0001-36 Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares, tratamentos e serviços especiais conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento SEI nº 1356895 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE SEI nº 1390381. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 05/2019

PROCESSO SEI Nº 00014-00000060/2019-09. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1. da Cláusula Oitava (31099775), e em conformidade com a Autorização (124828896) e Declaração de Orçamento (124829641). VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00348 (125449723), no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), emitida em 25/10/2023, sob o

evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recurso: 183. Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00349 (125449928), no valor de R\$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), emitida em 25/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 183. DA VIGÊNCIA: 12/11/2023 a 12/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2023

PROCESSO SEI Nº 00014-00001396/2023-67. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 08.612.803/0001-09. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de mobiliário, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (123540639), no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPC/SUAG/VGDF (123552017) e na Proposta (125347690). VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.935,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00373 (125675088), no valor de R\$ 5.732,00 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais), emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 183. Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00374 (125675456), no valor de R\$ 146.203,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e três reais), emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 27/10/2023 a 27/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela Contratada: FABIANO BRAULIO MACHADO, na qualidade de Representante Legal

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - SEGOV  
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 014/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa de São Sebastião, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar os Subitens 2.9 e 4.3, de forma que ONDE SE LÊ: "...Setor O...", LEIA-SE: "...São Sebastião...".

Art. 2º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 014/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01

Processo SEI nº 00141-00000479/2021-01. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, representada por VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, representada por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo, dentro de uma ação de continuidade da colaboração mútua entre a CÂMARA e a RA-PP, a gestão compartilhada do Parque Urbano Bosque dos Constituintes, por tempo indeterminado, visando sua conservação e preservação. Do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho com as ações a serem executadas visando a gestão compartilhada do Parque Urbano Bosque dos Constituintes deverá ser aprovado pelos partícipes do presente acordo e pelos órgãos parceiros: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP representados pelas suas áreas competentes. Da Vigência do Acordo: O presente Acordo vigorará por prazo indeterminado, em função do tipo de objeto em pauta, focado na temática ambiental, conforme possibilita a Lei Complementar n. 140/2011, a qual trata de proteção das paisagens naturais notáveis, da proteção do meio ambiente, do combate à poluição em qualquer de suas formas e da preservação das florestas, da fauna e da flora, desde que haja interesse dos partícipes, objetivando garantir a continuidade das ações de manejo para conservação e revitalização. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela União: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, na qualidade de Diretor-Geral da Câmara dos Deputados e pelo Distrito Federal: VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo nº 00141-00002597/2020-65. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO (RA-PP), na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 a 30/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas no processo; e b) conceder o reajuste das bolsas ressociação dos níveis 1, 2, 3 e do auxílio alimentação, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de julho de 2023, ou seja, 3,99244%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); c) crescer 25% na quantidade de reducandos, totalizando 62 reducandos. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 1.714.128,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil cento e vinte e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 09103; II - Programa de Trabalho: 0421621724260025; III - Natureza da Despesa: 339139; IV - Fonte de Recurso: 10000000. O empenho é no valor de R\$ 6.776.016,47 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil dezesseis reais e quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE16325, emitida em 25/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 161. O empenho inicial é no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00282, emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/10/2023 a 30/09/2024. DA ASSINATURA: 27/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela RA-PP: VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 07/2021

Processo: 00141-00002814/2021-06. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA-PP e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Fundamento Legal: Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, estabelecendo sua validade e eficácia durante o período de 05/10/2023 a 04/10/2024. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Gustavo Alvares Santos - Superintendente Relacionamento com Clientes e Fabiola Maria da Cruz de Almeida - Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00326

Processo: 00141-00001893/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa TECSERVICE TECNOLOGIA E SEGURANÇA, CNPJ: 24.685.558/0001-16. OBJETO: aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - DIROB, da Administração Regional do Plano Piloto – RA PP. VALOR: R\$ 20.500,68 (vinte mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 24/10/2023. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de materiais a fim de atender as necessidades da Administração Regional do Plano Piloto com vistas a atender as demandas de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas da região do Plano Piloto, conforme justificativa constante do Processo: 00141-00001893/2023-91. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00134-00000529/2023-67; Interessado: Administração Regional de Sobradinho; Objeto: contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, visando realizar a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio) por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, nas vias principais das Quadras 13 a 18 de Sobradinho/DF e nas vias principais das Quadras 15 a 17 de Sobradinho/DF, com fulcro fundamentado no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$ 406.427,28 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada Contratada. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Administrador Regional de Sobradinho.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00134-00000530/2023-91; Contratante: Administração Regional de Sobradinho/DF; Objeto: contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, visando à Ampliação da Rede de Iluminação Pública dos seguintes locais: Quadra 07 - Avenida Contorno de Sobradinho/DF, conforme projeto 5A e orçamento; e na Rua F do Setor de Indústrias de Sobradinho/DF, conforme projeto 5B, e orçamento, constantes do processo, com fulcro fundamentado no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$271.912,91 (duzentos e setenta e um mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada Contratada. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Administrador Regional de Sobradinho.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00135-00003376/2022-09. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e ainda, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Previsão de Pagamento, nos termos do Artigo 30, Incisos I, II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010, a ser creditado em favor dos sucessores judicialmente habilitados: Rui Barbosa Monteiro, sob CPF nº 292.\*\*\*\*\*-53, no valor de R\$ 789,68 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Maria de Lourdes Gomes de Lima, sob o CPF nº 602.\*\*\*\*\*-72, no valor de R\$ 789,68 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para os quais os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Planaltina (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 31.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00372

PROCESSO: 00142-00001447/2023-59. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITALIANA PÃES E CONVENIÊNCIA, CNPJ nº 04.766.113/0001-53. OBJETO: produção e fornecimento de 350kg de BOLO CONFEITADO para o 34º Aniversário da cidade de Samambaia, conforme Termo de Referência SEI nº 122876859. Autorizações SEI nº 124900681 e 124659676. VALOR: R\$ 15.050,00 (quinze mil cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% até 25/10/2023. Data do Empenho: 19/10/2023.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00142-00001447/2023-59. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Documento SEI nº 124900681. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação da empresa ITALIANA PÃES E CONVENIÊNCIA, CNPJ 04.766.113/0001-53, no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil cinquenta reais), para produção e fornecimento de 350kg de BOLO CONFEITADO para o 34º Aniversário da cidade de Samambaia. MARCOS LEITE DE ARAÚJO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL Nº 11 – SEPLAD/DF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final na avaliação de títulos, o resultado final na sindicância de vida pregressa, e a convocação para o envio da documentação referente ao desempenho de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

## I DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

## 1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10001569, Adalce Flavia Duarte de Medeiros, 6.00 / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado, 0.00 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 0.00 / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote, 2.00 / 10005563, Aline Amaral Silva, 0.00 / 10002831, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 5.00 / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa, 2.00 / 10001764, Amanda Santos Silva, 2.00 / 10002515, Ana Carolina Nascimento Silva, 0.00 / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes, 0.00 / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado, 2.00 / 10002851, Aneliton de Oliveira Soares, 3.50 / 10001360, Andre Medeiros Freire, 4.00 / 10000314, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 0.00 / 10004163, Angela Alvarenga Frutuoso, 1.00 / 10003624, Antilio Fernandes Filho, 1.00 / 10007000, Antonio Albano de Freitas, 6.00 / 10003480, Antonio Sergio Munhoz, 6.00 / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos, 1.00 / 10006833, Armando Takaharu Saeki, 1.00 / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior, 0.00 / 10001052, Arthur Pereira Duarte, 1.00 / 10006028, Arthur Schoueri Colaco, 2.50 / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe, 1.00 / 10002315, Augusto Hauschild Pellegrin, 0.00 / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira, 5.00 / 10004381, Barbara Caetano Ferro, 0.00 / 10002282, Barbara Saboia Gualberto, 0.00 / 10001089, Bernardo Valentim da Rocha, 0.00 / 10000185, Bruna Goncalves Vieira, 2.00 / 10000087, Bruna Maria de Pina, 1.00 / 10006901, Bruna Martins Machado, 1.00 / 10000500, Bruno Alves de Santana e Silva, 2.00 / 10005652, Bruno Araujo Lopes, 0.00 / 10000012, Bruno Bortoleto, 4.00 / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel, 6.50 / 10000929, Caio Carvalho Correia Barros, 5.00 / 10000904, Caque Dutra Brito, 1.00 / 10001397, Camila de Lima Alves, 0.00 / 10003369, Camila Oliveira Santos, 3.00 / 10002980, Camilo Saldanha Bortot, 1.50 / 10006798, Carla Goncalves Garcia, 0.00 / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 3.00 / 10001806, Carlos Alexandre Ataide dos Santos, 0.00 / 10008386, Carolina Ignowsky Borba, 0.00 / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza, 3.00 / 10001392, Catheriny Soares Andrade Moraes, 0.00 / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo, 3.50 / 10000234, Ciro Costa Vieira, 4.00 / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 3.00 / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 1.00 / 10003300, Claudia Regina dos Santos, 1.00 / 10004313, Claudio Brandao Miranda, 2.00 / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Fara, 5.50 / 10002938, Danily Andrade Veloso, 0.00 / 10006100, Danubia Grasielle Lara de Sousa, 5.00 / 10000232, Debora Ribeiro Martins, 1.00 / 10002347, Denis Marcos Silva, 2.00 / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 2.00 / 10004069, Diego de Carvalho Frade, 6.00 / 10007946, Dilton Teixeira Chaves, 0.00 / 10000335, Diogo Miranda Galvao, 0.00 / 10001058, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 1.00 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, 1.00 / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges, 1.00 / 10006049, Everton Aguiar Oliveira, 3.00 / 10001259, Fabiana Braga Lopes, 0.00 / 10005742, Fabiana de Faria Andrade, 0.00 / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 4.00 / 10003533, Fabiano Romero de Azevedo, 0.00 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, 1.00 / 10002133, Fabio Ribeiro Queiroz, 0.00 / 10004619, Fabricio Resende Naves, 3.00 / 10005482, Fagner Amancio Candido da Silva, 1.00 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, 4.00 / 10006893, Felipe Elias da Silva, 1.00 / 10001332, Fernanda Gomes Coelho, 2.00 / 10007712, Fernando Vieira Fontes, 3.50 / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil, 1.00 / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, 0.00 / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho, 1.00 / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli, 2.00 / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergamo, 1.50 / 10001669, Gabriela Avelar Jaloretto, 2.00 / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto, 5.00 / 10005323, Giselle Kobata Kimura, 2.00 / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva, 1.00 / 10003271, Guilherme Renato Silva, 4.00 / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho, 3.00 / 10007416, Gustavo de Moraes Soares, 0.00 / 10002050, Helio Futsun Ho, 2.00 / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges, 3.00 / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida, 3.00 / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira, 0.00 / 10002243, Igor Cruz da Silva, 0.00 / 10001450, Igor Malick Rocha, 2.00 / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto, 2.00 / 10000291, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima, 3.00 / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer, 3.00 / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho, 2.00 / 10005463, Isadora Cidrao Campos, 3.50 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 1.00 / 10001258, Itarama Oliveira Graia, 0.00 / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque, 0.00 / 10000005, Iwar Fonseca Mattos Neto, 1.00 / 10007202, Jackson Tsuyoshi Ito, 2.00 / 10000899, Jessica Cavalcante Medeiros, 0.00 / 10001705, Jessica Soares da Rocha, 7.00 / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha, 0.00 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 3.00 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, 1.00 / 10002649, Jonatas Dutra Gomes, 3.00 / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior, 4.00 / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto, 6.00 / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior, 0.00 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Correa, 0.00 / 10003492, Katucia Lopes da Silva, 0.00 / 10000097, Lais Kodama Correa de Moraes, 5.50 / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas, 1.00 / 10002048, Launelle Cardozo Martins, 5.00 / 10005138, Leandro Borges Olsen, 2.00 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 5.50 / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni, 1.00 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 1.00 / 10006918, Levi Melo Viana, 1.00 / 10002256, Lia Naomi Asai, 0.00 / 10003632, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 1.00 / 10001290, Lorena de Souza Batista do Carmo, 1.00 / 10005019, Lorreine Silva Messias, 5.00 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 3.00 / 10004079, Luanna Camilla Fernandes Alves, 5.00 / 10007833, Lucas Bezerra Campos, 1.00 / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio

Lobianco, 0.00 / 10000705, Lucas Medeiros Sousa, 0.00 / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva, 1.00 / 10000028, Lucas Nunes de Barros, 0.00 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 2.00 / 10003997, Lucio Braganca Zago, 1.00 / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 5.00 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, 5.50 / 10001487, Luis Fernando da Ponte Souza, 0.00 / 10002589, Luiz Gustavo Aversa Franco, 0.00 / 10002546, Marcela Yurie Ochiro, 1.00 / 10002259, Marcelo Alves Santana, 4.00 / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza, 6.00 / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac, 2.00 / 10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins, 2.00 / 10007523, Marcos Vinicius de Oliveira Junior, 0.00 / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 7.00 / 10000992, Martiello Januario da Mata, 3.00 / 10001219, Mateus Aguiar Machado, 0.00 / 10005289, Mateus Coelho Ferreira, 2.00 / 10004521, Matheus Firmino de Andrade, 0.00 / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes, 1.00 / 10006186, Max Alan Pimenta Pena, 0.00 / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro, 4.00 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, 5.00 / 10004958, Michelle Goncalves, 2.00 / 10005467, Milena Cristina de Siqueira Monte Machado, 2.00 / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva, 2.00 / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione, 3.50 / 10003172, Monica Guo Ming, 2.00 / 10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 2.00 / 10001118, Nubia Gomes Barbosa, 2.00 / 10006318, Patricia Mafili Lisboa, 3.00 / 10000726, Paulo Eduardo Falleiros Cortez, 0.00 / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 1.00 / 10006189, Paulo Silvio Mourao Veras Filho, 2.00 / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 1.00 / 10001077, Pedro da Silva Lagos, 1.00 / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 2.00 / 10005677, Pedro Nunes Brito Moreira, 6.00 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, 1.00 / 10003749, Priscila Aragao da Cruz, 2.00 / 10001860, Priscila Dias de Almeida, 2.00 / 10002746, Priscila Maria Martini Lima, 3.50 / 10001353, Priscilla Goncalves Marques, 5.00 / 10004239, Rafael Brandt, 0.00 / 10005478, Rafael Dick de Brito Dias, 0.00 / 10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma, 2.00 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 3.00 / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira, 3.50 / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira, 5.00 / 10004661, Raphael Felipe de Sousa, 5.00 / 10006025, Raphael Santos Dantas, 2.00 / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro, 2.00 / 10008138, Renan Gomes Sant Anna, 2.00 / 10006837, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 3.00 / 10005122, Richeli Arantes Dias, 1.00 / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos, 0.00 / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues, 4.00 / 10005981, Rogerio de Oliveira Calsolari, 0.00 / 10000515, Ronaldo Junior Aguiar, 1.00 / 10003752, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 2.00 / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto, 2.00 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, 3.00 / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha, 0.00 / 10003088, Sandra Regina Francisco, 0.00 / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves, 5.00 / 10000153, Shayene de Mendonca Soares, 2.00 / 10002892, Sibebe Bertoldo Guerreiro, 0.00 / 10002998, Suzana Schneider Brito, 2.00 / 10005424, Tcheilo Lisboa Camboim, 3.00 / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco, 0.00 / 10005909, Thallita Raquel da Silva Mendes, 0.00 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, 5.50 / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 7.00 / 10003424, Thiago Carmo Ximenes, 2.00 / 10001798, Thiago Ornelas Cota, 2.00 / 10005288, Tulio Torres do Val, 2.00 / 10005676, Urbano Lopes de Sousa Netto, 0.00 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, 5.00 / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes, 1.00 / 10007613, Vinicius Martins Costa Maia, 0.00 / 10001498, Vinicius Miloch de Lima, 0.00 / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa, 0.00 / 10006864, Vitor de Castro Nobre, 0.00 / 10002730, Viviane Goncalves Mendes, 2.00 / 10005255, Weskley Rodrigues dos Santos, 5.00 / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura, 1.50 / 10005518, William Pereira de Carvalho, 0.00 / 10000745, Yara Maues Batista, 2.00 / 10005585, Yuri Oliveira Silva, 0.00.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002831, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 5.00 / 10006093, Cinthya Chamarelli, 0.00 / 10001876, Elton Kleber da Silva, 1.00 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, 4.00 / 10000439, Julemar Antonio de Amorim, 2.00 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 3.00 / 10003348, Natalia Prado Gomes, 1.00 / 10003345, Renan Otavio Ferreira Roma, 0.00 / 10000153, Shayene de Mendonca Soares, 2.00 / 10002998, Suzana Schneider Brito, 2.00 / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco, 0.00 / 10005288, Tulio Torres do Val, 2.00.

1.1.1.1.1 Resultado final dos candidatos negros na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10003353, Alexandre de Araujo Martins, 0.00 / 10001764, Amanda Santos Silva, 2.00 / 10000500, Bruno Alves de Santana e Silva, 2.00 / 10004507, Caio Arruda Anastacio, 4.50 / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcelos, 2.00 / 10001611, Denilson Alves de Meneses, 0.00 / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo, 1.00 / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca, 1.00 / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 4.00 / 10002133, Fabio Ribeiro Queiroz, 0.00 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, 3.00 / 10003370, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 0.00 / 10000755, Gabriel Pereira Mendes, 0.00 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 1.00 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 3.00 / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira, 0.00 / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva, 1.00 / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira, 2.00 / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva, 6.00 / 10003094, Laisse Evangelista Santos, 2.50 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 5.50 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 1.00 / 10006918, Levi Melo Viana, 1.00 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 2.00 / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho, 1.00 / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 3.50 / 10000992, Martiello Januario da Mata, 3.00 / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva, 2.00 / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione, 3.50 / 10002599, Nathan Heleno Gomes Soares da Silva, 1.00 /

10005334, Noemia Maria de Azevedo, 5.00 / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 4.00 / 10004632, Pedro Lima Moreira da Silva, 0.00 / 10003976, Phamela Sinary Nascimento Bento, 1.00 / 10006870, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 1.00 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 3.00 / 10007492, Raquel Madureira de Araujo, 0.00 / 10008138, Renan Gomes Sant Anna, 2.00 / 10003704, Sergio Garcia Fernandes, 5.00 / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva, 3.00 / 10004013, Taylon Roger Souza Santos, 2.00 / 10006258, Thiago de Oliveira Goncalves, 1.00 / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 0.00.

1.1.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000496, Daniel Pereira Lima Souza, 5.00 / 10001198, Higor Henrique Paulo Theodoro, 0.00 / 10000958, Juliano Rodrigues de Oliveira, 2.00.

1.1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002306, Jose Eduardo Machado Barroso, 6.00.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10003425, Alexandre de Araujo Martins, 0.00 / 10006594, Aline Amaral Silva, 0.00 / 10006643, Aline Melquiades Silva, 2.00 / 10001359, Andre Medeiros Freire, 4.00 / 10002420, Andressa Bezerra Milhomem, 3.00 / 10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 2.00 / 10005818, Andressa Vieira Cesario, 1.50 / 10001878, Andryani Piacini, 1.00 / 10000598, Anilton Martins Sales Junior, 0.00 / 10000921, Caique Dutra Brito, 1.00 / 10001399, Camila de Lima Alves, 0.00 / 10003207, Carolina Soares Duarte Feitoza, 3.00 / 10000151, Catarina Tenorio de Cerqueira, 2.00 / 10007237, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo, 3.50 / 10000214, Erika Rayanne Silva Borges, 1.00 / 10004620, Fabricio Resende Naves, 3.00 / 10000276, Felipe Nazareth Ferreira, 2.00 / 10001333, Fernanda Gomes Coelho, 2.00 / 10006802, Fernando Pericles Matos Gomes Filho, 4.00 / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 0.00 / 10001269, Gabriel Doria Pares Brunelli, 2.00 / 10007411, Gabriel Mendes dos Santos, 1.00 / 10004560, Gustavo Barroso Coutinho, 3.00 / 10007419, Gustavo de Moraes Soares, 0.00 / 10000080, Hayk Carvalho Silva, 4.00 / 10002244, Igor Cruz da Silva, 0.00 / 10003479, Isabella de Carvalho Scherrer, 3.00 / 10000452, Jaques de Vander Nunes Avila, 0.00 / 10005971, Joao Vitor Franco Belem, 1.00 / 10003120, Jose Maria Nova da Costa Neto, 6.00 / 10000198, Julia Naves Lins, 0.00 / 10003890, Kenji Nakakura Palmeira, 0.00 / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino, 2.00 / 10003999, Lucio Braganca Zago, 1.00 / 10004421, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 5.00 / 10002592, Luiz Gustavo Aversa Franco, 0.00 / 10002261, Marcelo Alves Santana, 4.00 / 10002825, Marcos Felipe de Almeida Martins, 2.00 / 10006292, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 7.00 / 10004523, Matheus Firmino de Andrade, 0.00 / 10006967, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 1.00 / 10001233, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 2.00 / 10006263, Pedro Paulo Martins dos Santos, 0.00 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, 3.00 / 10004662, Raphael Felipe de Sousa, 5.00 / 10006024, Raphael Santos Dantas, 2.00 / 10003686, Salvio Medeiros Costa Neto, 2.00 / 10003748, Samuel Gomes Quintanilha, 0.00 / 10003772, Saulo Armando de Oliveira, 1.00 / 10005857, Tamara Nogueira, 2.00 / 10003426, Thiago Carmo Ximenes, 2.00 / 10003133, Tito Livio do Nascimento Erculino, 2.00 / 10005536, Tulio Torres do Val, 2.00 / 10000372, Vinicius Martins da Rocha, 0.00 / 10002732, Viviane Goncalves Mendes, 2.00 / 10005514, William Pereira de Carvalho, 0.00 / 10005586, Yuri Oliveira Silva, 0.00.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10005884, Alex Melo de Oliveira, 6.00 / 10002832, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 5.00 / 10006839, Flavia Maria Silva Barbosa, 1.00 / 10006618, Leonel Siqueira Silva, 1.00 / 10000649, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 3.00 / 10001786, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana, 6.00 / 10000892, Pedro Augusto Cesar, 2.00 / 10001095, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva, 2.00 / 10002569, Samara Alves de Oliveira Familiar, 4.00 / 10005543, Thais Santana Meireles Rocco, 0.00 / 10005536, Tulio Torres do Val, 2.00.

1.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10003425, Alexandre de Araujo Martins, 0.00 / 10001767, Amanda Santos Silva, 2.00 / 10004651, Andre Fonseca da Guia, 0.00 / 10004162, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 2.00 / 10000356, Fabiane Alves de Oliveira, 4.00 / 10003601, Fabricio Santos de Sousa, 4.00 / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 0.00 / 10001147, Laercio Barros Rodrigues, 3.00 / 10007441, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 1.00 / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino, 2.00 / 10001901, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 3.50 / 10002601, Nathan Heleno Gomes Soares da Silva, 1.00 / 10004631, Phamela Sinary Nascimento Bento, 1.00 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, 3.00 / 10008152, Renan Gomes Sant Anna, 2.00 / 10005590, Stefany Valentim Mendes da Silva, 3.00 / 10006259, Thiago de Oliveira Goncalves, 1.00.

1.1.2.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. 10000687, Anderson Oliveira Menezes, 0.00 / 10000526, Daniel Pereira Lima Souza, 5.00 / 10002997, Darli Conceicao dos Santos Santana, 1.00 / 10000968, Jessica Milena Pereira Vieira de Carvalho, 1.00 / 10006609, Joao Victor de Oliveira Rocha, 0.00 / 10003394, Josafa Neto Paixao dos Santos, 1.00 / 10001671,

Kaique dos Santos Mendes, 0.00 / 10003096, Kelly Martins Silveira Fernandes, 1.00 / 10007569, Rafael Lins Cavalcante Schaefer Rosa, 0.00 / 10001616, Wallefer Riches Marques da Costa, 0.00.

1.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002307, Jose Eduardo Machado Barroso, 6.00.

2 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

2.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10001569, Adalace Flavia Duarte de Medeiros / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado / 10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote / 10005563, Aline Amaral Silva / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa / 10001764, Amanda Santos Silva / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado / 10002851, Aneliton de Oliveira Soares / 10001360, Andre Medeiros Freire / 10004163, Angela Alvarenga Frutuoso / 10007000, Antonio Albano de Freitas / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos / 10006833, Armando Takaharu Saeki / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior / 10001052, Arthur Pereira Duarte / 10006028, Arthur Schoueri Colaco / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe / 10002315, Augusto Hauschild Pellegrin / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira / 10004381, Barbara Caetano Ferro / 10000185, Bruna Goncalves Vieira / 10000087, Bruna Maria de Pina / 10006901, Bruna Martins Machado / 10005652, Bruno Araujo Lopes / 10000012, Bruno Bortoleto / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel / 10000904, Caique Dutra Brito / 10001397, Camila de Lima Alves / 10003369, Camila Oliveira Santos / 10002980, Camilo Saldanha Bortot / 10006798, Carla Goncalves Garcia / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha / 10001806, Carlos Alexandre Ataide dos Santos / 10008386, Carolina Ignowsky Borba / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza / 10001392, Catheriny Soares Andrade Moraes / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000234, Ciro Costa Vieira / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa / 10003300, Claudia Regina dos Santos / 10004313, Claudio Brandao Miranda / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Franca / 10002938, Danyly Andrade Velloso / 10006100, Danubia Grasiela Lara de Sousa / 10000232, Debora Ribeiro Martins / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues / 10004069, Diego de Carvalho Frade / 10000335, Diogo Miranda Galvao / 10001058, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges / 10006049, Everton Aguiar Oliveira / 10001259, Fabiana Braga Lopes / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10000894, Fabio Alves Lisboa / 10004619, Fabricio Resende Naves / 10005482, Fagner Amancio Candido da Silva / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10006893, Felipe Elias da Silva / 10001332, Fernanda Gomes Coelho / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo / 10001669, Gabriela Avelar Jaloretto / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto / 10005323, Giselle Kobata Kimura / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho / 10002050, Helio Futsun Ho / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira / 10002243, Igor Cruz da Silva / 10001450, Igor Malick Rocha / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto / 10000291, Ingrid Aparecida Monneret de Lima / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho / 10005463, Isadora Cidrao Campos / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque / 10000005, Iwar Fonseca Mattos Neto / 10000899, Jessica Cavalcante Medeiros / 10001705, Jessica Soares da Rocha / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10005967, Joao Vitor Franco Belem / 10002649, Jonatas Dutra Gomes / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio / 10003492, Katucia Lopes da Silva / 10000097, Lais Kodama Correa de Moraes / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas / 10002048, Launelle Cardozo Martins / 10005138, Leandro Borges Olsen / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10002256, Lia Naomi Asai / 10003632, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes / 10001290, Lorena de Souza Batista do Carmo / 10005019, Lorreine Silva Messias / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10007833, Lucas Bezerra Campos / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco / 10000705, Lucas Medeiros Sousa / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva / 10000028, Lucas Nunes de Barros / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10003997, Lucio Braganca Zago / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior / 10002546, Marcela Yuric Ochiro / 10002259, Marcelo Alves Santana / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac / 10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10001219, Mateus Aguiar Machado / 10005289, Mateus Coelho Ferreira / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes / 10006186, Max Alan Pimenta Pena / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro / 10001517, Mayara Oliveira Lucena / 10004958, Michelle Goncalves / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva / 10007778, Monica Cristina de Britto Scaglione / 10003172, Monica Guo Ming /

10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes / 10001118, Nubia Gomes Barbosa / 10006318, Patricia Mafili Lisboa / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10006189, Paulo Silvio Mourao Veras Filho / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas / 10001077, Pedro da Silva Lagos / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira / 10005677, Pedro Nunes Britto Moreira / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo / 10003749, Priscila Aragao da Cruz / 10001860, Priscila Dias de Almeida / 10002746, Priscila Maria Martini Lima / 10001353, Priscilla Goncalves Marques / 10004239, Rafael Brandt / 10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira / 10004661, Raphael Felipe de Sousa / 10006025, Raphael Santos Dantas / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro / 10006837, Renato Augusto Kanaoka da Silva / 10005122, Richeli Arantes Dias / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues / 10000515, Ronaldo Junior Aguiar / 10003752, Salomao Vinicius Aragao da Cruz / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves / 10000153, Shayene de Mendonca Soares / 10002892, Sibebe Bertoldo Guerreiro / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005424, Tchiello Lisboa Camboim / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima / 10003424, Thiago Carmo Ximenes / 10005288, Tulio Torres do Val / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa / 10002730, Viviane Goncalves Mendes / 10005255, Weskley Rodrigues dos Santos / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura / 10000745, Yara Maues Batista / 10005585, Yuri Oliveira Silva.

2.1.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006093, Cinthya Chamarelli / 10001876, Elton Kleber da Silva / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10003348, Natalia Prado Gomes / 10003345, Renan Otavio Ferreira Roma / 10000153, Shayene de Mendonca Soares / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10005288, Tulio Torres do Val.

2.1.1.2 Relação final dos candidatos negros indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001764, Amanda Santos Silva / 10004507, Caio Arruda Anastacio / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza / 10003370, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10000755, Gabriel Pereira Mendes / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva / 10003094, Laisse Evangelista Santos / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione / 10005334, Noemia Maria de Azevedo / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10004632, Pedro Lima Moreira da Silva / 10006870, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10007492, Raquel Madureira de Araujo / 10003704, Sergio Garcia Fernandes / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues. 2.1.1.3 Relação final dos candidatos hipossuficientes indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000496, Daniel Pereira Lima Souza / 10001198, Higor Henrique Paulo Theodoro / 10000958, Juliano Rodrigues de Oliveira.

2.1.1.4 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002306, Jose Eduardo Machado Barroso.

2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10003425, Alexandre de Araujo Martins / 10006594, Aline Amaral Silva / 10006643, Aline Melquiades Silva / 10001359, Andre Medeiros Freire / 10002420, Andressa Bezerra Milhomem / 10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli / 10005818, Andressa Vieira Cesario / 10001878, Andryani Piacini / 10000598, Anilton Martins Sales Junior / 10000921, Caique Dutra Brito / 10001399, Camila de Lima Alves / 10003207, Carolina Soares Duarte Feitoza / 10000151, Catarina Tenorio de Cerqueira / 10007237, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000214, Erika Rayanne Silva Borges / 10004620, Fabricio Resende Neves / 10000276, Felipe Nazareth Ferreira / 10001333, Fernanda Gomes Coelho / 10006802, Fernando Pericles Matos Gomes Filho / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10001269, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10007411, Gabriel Mendes dos Santos / 10004560, Gustavo Barroso Coutinho / 10000080, Hayk Carvalho Silva / 10002244, Igor Cruz da Silva / 10003479, Isabella de Carvalho Scherrer / 10005971, Joao Vitor Franco Belem / 10003120, Jose Maria Nova da Costa Neto / 10000198, Julia Naves Lins / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino / 10003999, Lucio Braganca Zago / 10004421, Luis Alberto Rodrigues de Assis / 10002261, Marcelo Alves Santana / 10002825, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006292, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10006967, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10001233, Pedro Henrique Teodoro Pereira / 10006263, Pedro Paulo Martins dos Santos / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10004662,

Raphael Felipe de Sousa / 10006024, Raphael Santos Dantas / 10003686, Salvio Medeiros Costa Neto / 10003748, Samuel Gomes Quintanilha / 10003772, Saulo Armando de Oliveira / 10005857, Tamara Nogueira / 10003426, Thiago Carmo Ximenes / 10003133, Tito Livio do Nascimento Erculino / 10005536, Tulio Torres do Val / 10000372, Vinicius Martins da Rocha / 10002732, Viviane Goncalves Mendes / 10005586, Yuri Oliveira Silva.

2.1.2.1 Relação final dos candidatos com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005884, Alex Melo de Oliveira / 10006839, Flavia Maria Silva Barbosa / 10006618, Leonel Siqueira Silva / 10000649, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10001786, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana / 10000892, Pedro Augusto Cesar / 10001095, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva / 10002569, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10005543, Thais Santana Meireles Rocco / 10005536, Tulio Torres do Val.

2.1.2.2 Relação final dos candidatos negros indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003425, Alexandre de Araujo Martins / 10001767, Amanda Santos Silva / 10004162, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10000356, Fabiane Alves de Oliveira / 10003601, Fabricio Santos de Sousa / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10001147, Laercio Barros Rodrigues / 10007441, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino / 10001901, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10005590, Stefany Valentim Mendes da Silva. 2.1.2.3 Relação final dos candidatos hipossuficientes indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000687, Anderson Oliveira Menezes / 10000526, Daniel Pereira Lima Souza / 10000968, Jessica Milena Pereira Vieira de Carvalho / 10006609, Joao Victor de Oliveira Rocha / 10003394, Josafa Neto Paixao dos Santos / 10001671, Kaique dos Santos Mendes / 10001616, Wallefer Riches Marques da Costa.

2.1.2.4 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002307, Jose Eduardo Machado Barroso.

3 DA CONVOCACAO PARA O ENVIO DA DOCUMENTACAO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

3.1 Convocacao para o envio da documentacao referente ao desempate de notas da nota final na primeira, segunda e terceira fases, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10006028, Arthur Schoueri Colaco / 10002938, Danily Andrade Veloso / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier / 10000894, Fabio Alves Lisboa / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo / 10005967, Joao Vitor Franco Belem / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior / 10001517, Mayara Oliveira Lucena / 10005334, Noemia Maria de Azevedo / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino / 10005288, Tulio Torres do Val / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo.

3.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTACAO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 23 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 24 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme subitem 15.6 do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

4.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme subitem 15.6 do edital de abertura e suas alterações, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.3.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos e contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de outubro de 2023, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de



comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 27 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 12 – SEPLAD/DF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS REFERENTE À NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, exercício da função de jurado, data e horário de nascimento.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10006028, Arthur Schoueri Coloco, N, 07/02/1994 - 23:59 / 10002938, Danily Andrade Veloso, N, 31/07/1995 - 13:45 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, N, 28/01/1995 - 09:15 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, N, 23/07/1991 - 23:59 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, N, 30/06/1988 - 23:59 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, N, 11/02/1991 - 16:30 / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo, N, 20/08/1990 - 23:59 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, N, 07/09/1995 - 09:55 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio, N, 07/10/1998 - 00:37 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, N, 20/01/1994 - 23:59 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, N, 09/05/1992 - 23:59 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, N, 18/09/1993 - 09:24 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, N, 04/08/1980 - 01:30 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, N, 12/11/1991 - 11:45 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, N, 05/09/1994 - 13:00 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, N, 19/07/1990 - 23:59 / 10005288, Tulio Torres do Val, N, 14/01/1998 - 23:59 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, N, 25/06/1991 - 09:45.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, N, 15/07/1994 - 08:00 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, N, 31/05/1985 - 23:59. 2

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS REFERENTE À NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das 10 horas do dia 28 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 29 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 7 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 04006-00000101/2020-51. Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 08/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2023 até 27 de outubro de 2024 e reajustar valores conforme previsto nos normativos vigentes. Valor Anual de: R\$

4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Contratante: DF-PREVICOM Contratada: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.com amparo nas normas legais em vigor da DF-PREVICOM. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000305/2021-12. Interessado: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$ 1.138,76 (um mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 114/2021. Em 25 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000792/2022-96. Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$ 67,71 (sessenta e sete reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 25 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044834/2021 - SES/DF. SIGGO: 044834. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Objeto: retificar a cláusula 3.3. QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, referente ao Contrato Administrativo nº 044834/2021-SES/DF (71917253), bem como ao Termo Aditivo 2º TA (121644944), localizado na CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO, com base na retificação do Edital de Credenciamento 02-2012 (125115920) e na Publicação RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02-2012 (125115837). Onde se lê:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401212/2019-13. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. 25/10/2023. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2021.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, 26 de outubro de 2023, página 58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00198563/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 182/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 182/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA IML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.915,98. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EDITAL Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 04, de 21 de junho de 2002,



publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de credenciamento de Docente/Orientador Permanente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde da FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS), na modalidade Profissional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar servidor ativo efetivo, da Carreira ENFERMEIRO, do quadro de pessoal e de cargo de provimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) ou da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), portador de título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão do Ministério da Educação (MEC), e que desenvolva atividades de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa/atuação do PPGCS/FEPECS/ESCS, para a atividade de docência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde.

1.2. O PPGCS/FEPECS/ESCS possui como área de concentração a "Qualidade da Assistência à Saúde" e como linhas de pesquisa/atuação: "Qualidade na Assistência em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente" e "Qualidade na Assistência em Saúde do Adulto e do Idoso".

1.3. A Docência/Orientação Permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS NÃO SERÁ REMUNERADA, e a relação estabelecida entre o Docente/Orientador Permanente e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) NÃO GERARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.4. O servidor ativo estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) terá 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF dispensadas para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS, nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

1.5. Os credenciados poderão ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do PPGCS/FEPECS/ESCS, durante a vigência deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação e pontuação para a seleção dos candidatos ao credenciamento estão estabelecidos nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

2.1. O PPGCS/FEPECS/ESCS é reconhecido pela Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019.

2.2. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital é regido pelas normas estabelecidas pelas Resoluções nº 02/2022 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Resolução nº 02/2023 do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa (CoPGEP), ambos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

2.3. A liberação de carga horária de servidores da SES-DF está amparada pela Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017.

#### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidor ativo efetivo, da Carreira ENFERMEIRO, do quadro de pessoal e de cargo de provimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), ou da carreira de Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), portadores de título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e que desenvolvam atividades de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa/atuação do PPGCS/FEPECS/ESCS, para a ATIVIDADE DE DOCÊNCIA no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para Saúde, atendidos os requisitos do item 4 e subitens.

3.2. O servidor estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no exercício de Atividades Acadêmicas como Docente/Orientador Permanente em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS.

3.2.1. A liberação da carga horária ficará à critério da chefia imediata do servidor e esta deverá ser consultada anteriormente à convocação.

3.2.2. No caso do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) cedido, a liberação da carga horária ficará à critério do gestor máximo do órgão em que exerça suas funções, sendo este consultado anteriormente à convocação.

3.2.3. Se o servidor assim optar, poderá desempenhar as atividades acadêmicas em horários distintos ao exercício de suas funções no local de trabalho de origem, não necessitando assim de dedicação de carga horária.

3.2.4. A dedicação das 10 (dez) horas da carga horária da SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS será concedida pela Secretária de Estado de Saúde da SES-DF, mediante Portaria a ser publicada no DODF.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir titulação de doutorado, com tempo mínimo de titulação de um 01 (um) ano em programa reconhecido pela CAPES.

4.2. Ter experiência em orientação concluída de discentes em iniciação científica, cursos de graduação, residência ou especialização lato sensu ou pós-graduação stricto sensu entre os anos de 2019 e 2023.

4.3. Ter vínculo ativo e estável na carreira de ENFERMEIRO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO).

4.4. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 a 2023.

4.5. Ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) entre os anos de 2019 e 2023.

4.5.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1 do Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020).

4.6. Apresentar pelo menos 01 (uma) produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023, compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, software/aplicativo).

4.7. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Currículo Lattes/CNPq) e atualizado nos 30 dias anteriores à inscrição no Processo Seletivo.

4.8. Comprometer-se a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS uma vez por ano (Anexo I).

4.9. Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, com relação à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica e área de concentração do Programa.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

5.1. Desenvolver a metodologia utilizada para o alcance dos objetivos educacionais no PPGCS/FEPECS/ESCS.

5.2. Propor todas as atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas por seus orientandos, sendo o principal responsável por sua execução junto ao Programa, além de avaliar e aprovar o projeto apresentado pelo estudante e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de tese ou dissertação, oferecendo orientação necessária ao seu bom desenvolvimento.

5.3. Oferecer, no mínimo, uma disciplina da Matriz Curricular do Programa por ano.

5.4. Orientar, no mínimo, um aluno por ano e, no máximo, dez alunos em dois anos.

#### 6. DO RECRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

6.1. O recrenciamento de docente/orientador permanente será realizado a cada quatro anos, concomitantemente à avaliação quadrienal da CAPES.

6.2. Como critério para recrenciamento, o docente/orientador permanente no PPGCS/FEPECS/ESCS deve atender a todos os seguintes requisitos:

I - Comprometer-se a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS uma vez por ano;

II - Ter pelo menos uma orientação concluída no ano do recrenciamento e nos 3 (três) anos antecedentes; e

III - ter apresentado o currículo Lattes atualizado quando solicitado pela coordenação.

#### 7. DO DESCRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR

7.1. Ocorrerá o descrenciamento do Docente/Orientador Permanente em um dos seguintes casos:

I - Por solicitação do docente permanente; ou

II - Não ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) no período do credenciamento.

III - Não ter concluído pelo menos duas orientações no período do credenciamento; ou

IV - Não oferecer vaga para orientação em 02 (dois) Processos Seletivos consecutivos; ou

V - Não ter pelo menos um estudante sob orientação.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) no tempo devido.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

8.3. No ato da inscrição, o candidato ao credenciamento deverá inserir as informações solicitadas e os documentos listados no item 8.4 e seus subitens no(s) link(s) específico(s) a ser(em) disponibilizado(s) no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.4. Os documentos a serem apresentados para fins de inscrição são:

8.4.1. Cópia do Documento de Identidade;

8.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.3. Cópia dos comprovantes de titulação (diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado);

8.4.3.1. Para comprovação de doutorado deverão ser anexadas cópias digitalizadas do certificado ou diploma devidamente registrado, em frente e verso.

8.4.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória da defesa do trabalho de conclusão de curso acompanhada da declaração de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino; ou, em caso de dissertação ou tese, documentação comprobatória da homologação da defesa expedida pela instituição onde realizou o curso.

8.4.3.3. Se os diplomas e/ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, conforme legislação específica.

8.4.4. Para comprovar vínculo ativo e estável na Carreira de ENFERMEIRO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), o servidor deverá apresentar a classificação funcional atualizada (do mês da publicação deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por intermédio da rotina CADRCA07 ou declaração emitida pelo órgão de pessoal da unidade de lotação do servidor (do mês vigente ou do mês anterior ao mês da data de inscrição) ou contracheque atualizado (do mês vigente ou do mês anterior ao mês da data de inscrição);

8.4.5. Comprovação de orientação concluída de discentes em iniciação científica, cursos de graduação, residência ou especialização lato sensu ou pós-graduação stricto sensu;

8.4.6. Comprovante de ter coordenado ou participado de projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 e 2023;

8.4.7. Cópia dos artigos publicados entre os anos de 2019 e 2023 em periódicos científicos periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020);

8.4.8. Comprovante de desenvolvimento de produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 (cinquenta) páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023 compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, Software/aplicativo);

8.4.9. Cópia do currículo Lattes/CNPq do candidato ao credenciamento e atualizado nos 30 (trinta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo;

8.4.10. Declaração de condições objetivas de dedicação ao PPGCS/FEPECS/ESCS e compromisso de ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS, uma vez por ano (Anexo I);

8.4.11. Comprovante de estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, com relação à linha de pesquisa/ atuação científica tecnológica e área de concentração do Programa.

8.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.6. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado e/ou em condição ilegível, acarretará na eliminação da mesma do Processo Seletivo.

8.7. Cada arquivo deverá ser inserido no campo indicado do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, identificado somente pelo número do item/subitem correspondente deste Edital.

8.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

8.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

8.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 8.4 e seus subitens, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

8.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 8.4 deste Edital e seus subitens será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso de um candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma descrito no item 17 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

**9. DA SELEÇÃO**

9.1. O candidato a Docente/Orientador Permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS será selecionado de acordo com sua classificação, nos termos do item 14.1 deste Edital.

9.2. A seleção será realizada em duas etapas:

9.2.1. Etapa I - Habilitação documental, a fim de confirmar a pertinência da documentação, observado o item 8.4 deste Edital e seus subitens, com caráter eliminatório.

9.2.1.1. Os candidatos ao credenciamento que não tiverem os documentos habilitados, serão desclassificados.

9.2.2. Etapa II - Avaliação da experiência profissional, desenvolvimento de produtos e dos artigos científicos apresentados, relacionados à produção científica em periódicos classificados no Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020), com caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada utilizando o quadro de pontuação constante no Anexo II, deste Edital.

9.2.2.1. O candidato ao credenciamento deve obrigatoriamente ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) entre os anos de 2019 e 2023.

9.2.2.1.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1 do Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020).

9.2.2.2. O candidato ao credenciamento deve obrigatoriamente ter pelo menos 01 (uma) produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023 compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, software/aplicativo).

9.2.2.3. Os candidatos ao credenciamento que não cumprirem as exigências dos itens 9.2.2.1 e 9.2.2.2 serão desclassificados.

9.2.2.4. Cada produção técnica/tecnológica ou livro publicado será contada apenas uma vez para o cômputo dos pontos.

9.3. Após a Etapa II os candidatos ao credenciamento serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

9.4.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A1;

9.4.2. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A2;

9.4.3. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A3;

9.4.4. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A4.

**10. DA BANCA EXAMINADORA**

10.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção-Geral da ESCS, sendo composta pelo coordenador do PPGCS/FEPECS/ESCS (Presidente), vice-coordenador do

PPGCS/FEPECS/ESCS (Vice-Presidente) e dois docentes permanentes do PPGCS/FEPECS/ESCS.

10.2. Compete à Banca Examinadora:

10.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos ao credenciamento nos termos dos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens;

10.2.2. Avaliar e pontuar a produção científica dos candidatos ao credenciamento de acordo com o item 9 deste Edital e seus subitens;

10.2.3. Julgar os recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II), no que se refere aos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

10.3. Compete ao Presidente ou Vice-Presidente na ausência do Presidente da Banca Examinadora:

10.3.1. Receber a documentação da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/DE/FEPECS);

10.3.2. Coordenar os trabalhos da Banca Examinadora;

10.3.3. Apresentar e assinar a confirmação dos candidatos ao credenciamento inscritos e o resultado preliminar (etapas I e II);

10.3.4. Apresentar e assinar o resultado dos recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II);

10.3.5. Apresentar e assinar o resultado final.

10.4. Não é atribuição da banca examinadora buscar comprovantes ou documentos que não tenham sido anexados durante a inscrição, ainda que abertamente disponíveis ao público em qualquer meio.

10.5. Compete à Coordenação de Processos Seletivos - CPS/DE/FEPECS, criada pela Ordem de Serviço nº 61 FEPECS, de 9 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013, após a publicação do Edital:

10.5.1. Solicitar e acompanhar a divulgação do processo seletivo junto à área de comunicação;

10.5.2. Gerir a publicação dos editais de inscrição até a homologação oficial do resultado final;

10.5.3. Elaborar os formulários eletrônicos necessários à inscrição e à interposição dos recursos;

10.5.4. Solicitar ao setor demandante do processo seletivo a indicação dos membros para compor a Banca Examinadora;

10.5.5. Receber as inscrições e verificar os registros duplicados;

10.5.6. Encaminhar à Banca Examinadora a documentação dos inscritos;

10.5.7. Processar as informações do certame e emitir listagens relativas a todas as fases do Processo Seletivo;

10.5.8. Receber requerimento de interposição de recurso referente ao processo seletivo e encaminhar a Banca Examinadora para conhecimento e análise.

**11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

11.1. A confirmação dos candidatos inscritos no credenciamento será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado período para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

11.3. A interposição de recurso contra a confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.3.1. O candidato deverá provar, através do espelho gerado pelo devido preenchimento do formulário eletrônico, que efetivou a inscrição.

11.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, será divulgado o Resultado do Recurso contra a confirmação de inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos.

**12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1. O resultado preliminar (Etapas I e II) contempla a habilitação e produção científica do candidatos de acordo com as etapas descritas nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

12.2. O resultado preliminar (Etapas I e II) será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17, deste Edital.

**13. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II), no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17, deste Edital.

13.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II) será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme o item 8.11.

**14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO**

14.1. Serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, os candidatos ao credenciamento não eliminados nas duas etapas do Processo Seletivo de acordo com os itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e Presidente da FEPECS, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, além de divulgado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

## 16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados nos termos do item 14 deste Edital, poderão ser convocados a compor o quadro de Docente/Orientador permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Programa, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, de acordo com o item 18.12.

16.2. No ato da apresentação, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade como docente permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS.

16.3. O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, nos moldes estabelecidos, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo.

16.4. Considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da SES-DF, que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, os servidores pesquisadores, professores, e/ou profissionais do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS, nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

16.4.1. O disposto no item 16.4 não se aplica ao servidor em exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, designado como Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação.

16.5. Os candidatos convocados devem se submeter ao credenciamento como docente permanente do PPGCS ao final de cada quadriênio de avaliação da CAPES, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCS/FEPECS/ESCS e a CoPGEP/ESCS e de acordo com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Resolução nº 02/2023 do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa (CoPGEP) ambos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

## 17. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 7h do dia 06/11/2023 às 23h59 min do dia 09/11/2023
2	Data prevista para divulgação da confirmação da inscrição	10/11/2023
3	Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição	Das 7h do dia 13/11/2023 às 23h59 min do dia 14/11/2023
4	Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	16/11/2023
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar (etapas I e II)	17/11/2023
6	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapas I e II)	Das 7h do dia 20/11/2023 às 23h59 min do dia 21/11/2023
7	Data provável para divulgação do resultado do recurso interposto e dos candidatos classificados	22/11/2023
8	Data provável para Homologação do resultado final – contemplados	A partir de 22/11/2023

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br) e telefone 2017-1145 Ramal 6877).

18.2. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação na íntegra ou do seu extrato no DODF.

18.2.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Processo Seletivo (CPS/FEPECS), por meio do e-mail [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br).

18.3. Caso a impugnação seja acatada, o Edital será devidamente alterado e republicado com novo Cronograma das Atividades.

18.4. Decairá (ão) do direito de impugnar os termos deste Edital aquele(s) que, os tendo aceitado sem objeção, venha(m) a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5. A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

18.6. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do projeto de pesquisa.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais

poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, não cabendo a busca por orientação privilegiada em nenhum dos setores envolvidos no certame.

18.8. As informações prestadas nos formulários e declarações do presente Edital são de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento, podendo ser eliminado o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

18.9. Toda publicação, divulgação e materiais publicitários resultantes da atividade como docente permanente no PPGCS/FEPECS/ESCS deverão citar obrigatoriamente o PPGCS/FEPECS/ESCS entre as instituições de atuação do docente/orientador permanente.

18.10. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

18.11. Os Anexos e Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

18.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze meses) a contar da homologação do resultado final.

18.13. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva/FEPECS e pela Secretária de Estado de Saúde do DF, no âmbito de suas competências.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## ANEXO I

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS(PPGCS/FEPECS/ESCS)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde e me comprometo a ministrar ao menos uma disciplina no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde da FEPECS/ESCS(PPGCS/FEPECS/ESCS) ao ano.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURADO CANDIDATO

## ANEXO II

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Artigo Publicado entre os anos 2019 e 2023 em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (segundo a Classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020)	A1: 100 (cem) pontos por artigo; A2: 85 (oitenta e cinco) pontos por artigo; A3: 70 (setenta) pontos por artigo; A4: 60 (sessenta) pontos por artigo; B1: 50 (cinquenta) pontos por artigo.	
2. Produção técnica/tecnológica entre os anos de 2019 e 2023, compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem – CAPES.	Material didático = 50 (Cinquenta) pontos por produto; Manual ou protocolos publicados = 50 (Cinquenta) pontos por produto; Patente registrada = 100 (cem) pontos por produto; Software/aplicativo = 100 (cem) pontos por produto.	
2. Livro	Livro com pelo menos 50 páginas e com ISBN ou ISSN = 50 (Cinquenta) pontos por livro;	

3. Orientação concluída de discentes em entre os anos de 2019 e 2023.	Iniciação científica= 10 (dez) pontos por projeto; Cursos de graduação = 10 (dez) pontos por projeto; Residência ou especialização lato sensu= 20 (vinte) pontos por projeto; Coorientador de Mestrado= 60 (sessenta) pontos por Orientação; Orientador de Mestrado= 70 (setenta) pontos por Orientação; Coorientador de Doutorado = 80 (oitenta) pontos por Orientação; Orientador de Doutorado = 100 (cem) pontos por Orientação.
4. Coordenação ou participação em projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 e 2023	Coordenação= 50 (Cinquenta) pontos por projeto; Participação= 10 (dez) pontos por projeto.
TOTAL	

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11547

PROCESSO: 00060-00471693/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTRETOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004101. VALOR: R\$ 64.243,20 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11619

PROCESSO: 00060-00493790/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004325. VALOR: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11621

PROCESSO: 00060-00493790/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004325. VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11739

PROCESSO: 00060-00473155/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFERROXAMINA (MESILATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004115. VALOR: R\$ 9.344,20 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11758

PROCESSO: 00060-00476862/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de

Registro de Preço nº 264/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004235. VALOR: R\$ 35.439,12 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11885

PROCESSO: 00060-00480320/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004171. VALOR: R\$ 1.172,13 (um mil cento e setenta e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11893

PROCESSO: 00060-00483372/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004197. VALOR: R\$ 7.111,63 (sete mil cento e onze reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11894

PROCESSO: 00060-00486892/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004227. VALOR: R\$ 5.084,48 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11897

PROCESSO: 00060-00488923/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004246. VALOR: R\$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11898

PROCESSO: 00060-00493974/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMELO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004332. VALOR: R\$ 239.504,50 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11899

PROCESSO: 00060-00495938/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004355. VALOR: R\$ 33.405,75 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11900

PROCESSO: 00060-00499127/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA

TRANÇADO 4-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000199/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004390. VALOR: R\$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11901**

PROCESSO: 00060-00499135/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004391. VALOR: R\$ 471,69 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11902**

PROCESSO: 00060-00499263/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004393. VALOR: R\$ 715,77 (setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11903**

PROCESSO: 00060-00499263/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004393. VALOR: R\$ 40,97 (quarenta reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11904**

PROCESSO: 00060-00502139/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004422. VALOR: R\$ 66.736,60 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11905**

PROCESSO: 00060-00507453/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004468. VALOR: R\$ 82.018,20 (oitenta e dois mil dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11906**

PROCESSO: 00060-00507453/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004468. VALOR: R\$ 8.281,80 (oito mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11907**

PROCESSO: 00060-00502883/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004429. VALOR: R\$ 4.583,76 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11908**

PROCESSO: 00060-00503546/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004431. VALOR: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11910**

PROCESSO: 00060-00512871/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004519. VALOR: R\$ 6.464,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11911**

PROCESSO: 00060-00503725/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA. CNPJ Nº 34.021.009/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004437. VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11912**

PROCESSO: 00060-00512871/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004519. VALOR: R\$ 6.464,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11914**

PROCESSO: 00060-00503756/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004436. VALOR: R\$ 123.322,50 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11915**

PROCESSO: 00060-00504483/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004449. VALOR: R\$ 2.239,96 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11917**

PROCESSO: 00060-00504576/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL I G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004451. VALOR: R\$ 52.863,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11918

PROCESSO: 00060-00512926/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004518. VALOR: R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11919

PROCESSO: 00060-00512926/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004518. VALOR: R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11920

PROCESSO: 00060-00505917/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004457. VALOR: R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11921

PROCESSO: 00060-00512988/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 24.562.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO DE KHER Nº16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004520. VALOR: R\$ 56,32 (cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11922

PROCESSO: 00060-00508352/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000251/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004479. VALOR: R\$ 809.094,00 (oitocentos e nove mil noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11923

PROCESSO: 00060-00513041/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004522. VALOR: R\$ 4.679,64 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11924

PROCESSO: 00060-00513041/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004522. VALOR: R\$ 2.674,08 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11925

PROCESSO: 00060-00513204/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ

Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004531. VALOR: R\$ 6.697,60 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11933

PROCESSO: 00060-00513386/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº3, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004525. VALOR: R\$ 539,29 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11936

PROCESSO: 00060-00513491/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004526. VALOR: R\$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11946

PROCESSO: 00060-00513992/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004537. VALOR: R\$ 16.294,85 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11948

PROCESSO: 00060-00509122/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005320e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004487. VALOR: R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11954

PROCESSO: 00060-00497584/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº 05.116.278/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004374. VALOR: R\$ 48.412,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11955

PROCESSO: 00060-00497584/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº 05.116.278/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004374. VALOR: R\$ 48.412,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11956

PROCESSO: 00060-00498807/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº

05.509.693/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004401. VALOR: R\$ 18.043,20 (dezoito mil quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11958

PROCESSO: 00060-00508330/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004478. VALOR: R\$ 429,18 (quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11961

PROCESSO: 00060-00507980/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004473. VALOR: R\$ 989,52 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11962

PROCESSO: 00060-00506174/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004460. VALOR: R\$ 75.763,05 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11963

PROCESSO: 00060-00506174/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004460. VALOR: R\$ 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11965

PROCESSO: 00060-00502283/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004423. VALOR: R\$ 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11966

PROCESSO: 00060-00501998/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTÁLMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004420. VALOR: R\$ 668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11968

PROCESSO: 00060-00496594/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA MICROHEMATOCRITO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004366. VALOR: R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11969

PROCESSO: 00060-00494032/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA, DESCARTÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004506. VALOR: R\$ 19.579,50 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11971

PROCESSO: 00060-00491731/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004288. VALOR: R\$ 35.078,40 (trinta e cinco mil setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11972

PROCESSO: 00060-00480778/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004177. VALOR: R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11973

PROCESSO: 00060-00486988/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004230. VALOR: R\$ 1.354,80 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11977

PROCESSO: 00060-00471694/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004100. VALOR: R\$ 62.382,00 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11981

PROCESSO: 00060-00498030/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004380. VALOR: R\$ 169.627,36 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11982

PROCESSO: 00060-00499453/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO:



AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004399. VALOR: R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11983**

PROCESSO: 00060-00502491/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004427. VALOR: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11984**

PROCESSO: 00060-00507355/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004467. VALOR: R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11985**

PROCESSO: 00060-00507355/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004467. VALOR: R\$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11986**

PROCESSO: 00060-00511551/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004508. VALOR: R\$ 1.014,00 (um mil quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11987**

PROCESSO: 00060-00511706/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000119/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004511. VALOR: R\$ 1.976,40 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11988**

PROCESSO: 00060-00485599/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 15.340.450/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000099/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004211. VALOR: R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11990**

PROCESSO: 00060-00494530/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPÍONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004346. VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11991**

PROCESSO: 00060-00511344/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004510. VALOR: R\$ 35.339,42 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11992**

PROCESSO: 00060-00511344/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004510. VALOR: R\$ 6.352,08 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11993**

PROCESSO: 00060-00495969/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004356. VALOR: R\$ 22.338,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 276/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00282399/2022-37), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45: 05 (R\$ 237,2100), LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95: 09 (R\$ 40,0000), 13 (R\$ 5,5800), WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55: 17 (R\$ 187,5000); 19 (R\$ 88,0000), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 07 (R\$ 15,9800); 15 (R\$ 9,8000); 23 (R\$ 13,1000); 27 (R\$ 10,3000) e 29 (R\$ 18,9900), UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 11 (R\$ 1,5800); 21 (R\$ 240,0000) e 25 (R\$ 2,2500). Os itens 02, 08, 10, 16, 18, 20 restaram desertos e os itens 01, 03, 04, 06, 12, 14, 22, 24, 26, 28 e 30 restaram fracassados e os itens 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 11.514.336,6000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - UASG 926119**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Acelerador Linear High Energy Clinac C-Series CX, pertencente a SES/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº: 00060-00362369/2021-22. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 538.593,1200. Cadastro das Propostas: a partir de 31/10/2023. Abertura das Propostas: 16/11/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso IX, Artigo 16 da Portaria Nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1029, Processo SEI nº 00060-00504638/2023-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542-MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1027, Processo SEI nº 00060-00485098/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 38410-PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA e 38413-PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.912,62 (um mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2065, Processo SEI nº 00060-00509660/2023-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239-SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2066, Processo SEI nº 00060-00505125/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32464-FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2067, Processo SEI nº 00060-00505119/2023-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 92362-FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM x 10M; 92363-FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M; 92361-FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1026, Processo SEI nº 00060-00496449/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90191-DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2061, Processo SEI nº 00060-00495420/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22802-PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1024, Processo SEI nº 00060-00494740/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593-SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-86, Processo SEI nº 00060-00509824/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES 36328-Caixa arquivo em polipropileno corrugado, medindo no mínimo 340 x 240 x 130 mm, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2070, Processo SEI nº 00060-00514153/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32430-ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G a 500G VALVULA "PUMP", para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1028, Processo SEI nº 00060-00414788/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564-Saco plástico transparente, tamanho 20 x 30 cm, espessura 0,03 mm, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.149,50 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1030, Processo SEI nº 00060-00504679/2023-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35775-CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2068, Processo SEI nº 00060-00496772/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167-DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2068, Processo SEI nº 00060-00496772/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717-AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1031, Processo SEI nº 00060-00509587/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954-AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.271,04 (um mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1032, Processo SEI nº 00060-00506235/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ - NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20324-CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 130,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO em 27 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1032, Processo SEI nº 00060-00506235/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34535-CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICAL, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(SRSSU/DA) no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa

PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

512/2023 - Processo SEI nº 00060-00440128/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO (ELTON FERREIR - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código REF12 SES - Conserto de Refrigerador de Medicação, Marca ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.600,00 (mil, seiscentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

514/2023 - Processo SEI nº 00060-00445134/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código EDB02 SES - CONCERTO ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA EDB - COL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

522/2023 - Processo SEI nº 00060-00450787/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEDICAL EQUIPAMEN - CNPJ: 10.829.779/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 32793 SES - Escova de limpeza canal do endoscópio, com ce..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.353,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

528/2023 - Processo SEI nº 00060-00454528/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QI MED - ENGENHARIA - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código BEL07 SES - Conserto de Bisturi elétrico marca WEM, Model..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

544/2023 - Processo SEI nº 00060-00464637/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDCOM 0003 (MEDCOM - CNPJ: 25.211.499/0003-79, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37857 SES - Tela cirúrgica dupla face semi-absorvível par..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$16.600,00 (dezesseis mil, seiscentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

578/2023 - Processo SEI nº 00060-00490932/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90106 SES - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG. \*Se possível..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$206,00 (duzentos e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

580/2023 - Processo SEI nº 00060-00505762/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES23 (52 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38603 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÊM NASCIDO, ATÉ 5..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

584/2023 - Processo SEI nº 00060-00508920/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MÉDICO - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 8111 SES - ANUSCOPIO DESCARTÁVEL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$990,00 (novecentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

585/2023 - Processo SEI nº 00060-00508783/2023-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 49243 SES - APARELHO PARA TRICOTOMIA ( BARBA ), Material:..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.900,00 (mil, novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

081/2023 - Processo SEI nº 00060-00479316/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VEC (49.599.885 FRAN - CNPJ: 49.599.885/0001-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD02 SES - CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca DABI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

090/2023 - Processo SEI nº 00060-00509578/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34534 SES - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PAREN..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.500,00 (mil, quinhentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

091/2023 - Processo SEI nº 00060-00509088/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38702 SES - RIBBON DE CERA, material cera, largura 110, c..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

092/2023 - Processo SEI nº 00060-00511396/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉ - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38609 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 4..., -

para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

093/2023 - Processo SEI nº 00060-00509386/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38604 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", AC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

093/2023 - Processo SEI nº 00060-00509386/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38605 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", AC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.528,80 (mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

093/2023 - Processo SEI nº 00060-00509386/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38606 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.045,40 (oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019

Processo nº: 00080-00132172/2023-58 - Partes: SEE/DF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 63/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 160903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 300. Nota de Empenho: nº 2023NE00654, no valor de R\$ 9.326.554,60 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), emitida em 16/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 50.640.362,24 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: a partir de 26/10/2023 até 25/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2019. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00080-00111019/2021-25 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a Obra de construção de CEPI - Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.637,63m², em terreno de 4.625,57m², localizado no Setor Habitacional Taquari Quadra 04 Área Especial 04, RA XVIII, Lago Norte/DF, onde será implantado o projeto padrão de CEPI, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paracilo, mastro de bandeiras, parquinho, pátio descoberto, arena com arquibancada, duchas infantis, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, horta escolar, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão FNDE consta de edificação térrea composta por 10 Salas de Atividades para a Educação Infantil, Sala Multiuso, Direção, Secretaria, Sala de Professores, Solários, Fraldários, Lactário, Sala de Amamentação, Refeitório, Pátio Coberto, Sanitários para alunos e Sanitários para professores/comunidade, Sanitários PCD, Playground, Cozinha, Despensa, Rouparia, Lavanderia, Vestiários e Copa para os funcionários. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.368.6221.3982.0029 e 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 177021394. Notas de Empenho: nº 2023NE05287, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), e nº 2023NE06511, no valor de R\$ 1.048.168,25 (um milhão, quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 6.391.229,36 (seis milhões e trezentos e noventa e um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 101/2023

Processo nº: 00080-00237456/2023-30 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTIMA DE GOIÁS E REGIÃO - PRORURAL. Objeto: a aquisição exclusiva de Banana Prata e Maracujá, produzidos por Agricultores e

Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07081, no valor de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), emitida em 06/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 303.722,28 (trezentos e três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 24/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIÁS E REGIÃO - PRORURAL: JAIRISON GONÇALO SILVA e ANTÔNIO FAUSTINO DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 102/2023

Processo nº: 00080-00236577/2023-64 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (abacate - 6.862kg, abóbora japonesa - 35.761kg, batata doce - 21.491kg, beterraba - 15.243kg, cebolinha comum - 5.085kg, cenoura - 24.415kg, limão tahiti - 5.476kg, pepino preto - 7.377kg, pimentão verde - 2.900kg, repolho verde - 9.665kg e tomate - 14.265kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07228, no valor de R\$ 71.926,90 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), emitida em 11/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 762.947,34 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 26/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA: JOSÉ GOMES DA SILVA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 105/2023

Processo nº: 00080-00237444/2023-13 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE - COOPERBRASILIA. Objeto: a aquisição exclusiva de 156.503kg (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e três quilos) de frutas, produzidas por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07229, no valor de R\$ 144.615,90 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), emitida em 11/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.463.215,23 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quinze reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 25/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE - COOPERBRASILIA: DAWASON LUCIANO GOMES ANDRADE e MIKAEL JUNIO ESPINDOLA LEOPOLDINO.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 106/2023

Processo nº: 00080-00237336/2023-32 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - MISTA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças certificados como orgânicos, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07272, no valor de R\$ 181.104,54 (cento e oitenta e um mil cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), emitida em 18/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.239.998,32 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser

prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 24/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - MISTA: LUIZ CARLOS BRITO e MARIA MEDRADO DOS SANTOS.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00060943/2020-55. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 10.430.112,43 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil cento e doze reais e quarenta e três centavos), decorrentes da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos das cláusulas do Contrato nº 04/2015, referente aos serviços prestados no ano de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036 e outros, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0080-003662/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 17.218.713,03 (dezessete milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e treze reais e três centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB decorrentes da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos das cláusulas do Contrato nº 73/2011, referente aos meses de 07 a 12 de 2014, conforme instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036 e outros, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI nº 00053-00131514/2023-40 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.401.502,28; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.20.28; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/11/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ

Pregoeiro

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICA a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SRIA II QI 33 NÚMERO 12, GUARÁ-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 14.694,47 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1029/2023 e de 14.704,93 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-0745-00, conforme ART/RRT Nº 0720230071474, 0720230071307, 0720230071307, 0720230075352 e 0720230080812 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00203795/2023-40, expedido em 26/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) do ex-servidor ANTÔNIO ALVES CARDOSO, SGRH 20.355-6, SIAPE 1407078, CPF 008.\*\*\*-\*\*\*-34, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00020668/2023-35, que trata do recebimento indevido de subsídio nos meses de maio e junho/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00019102/2023-48, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Termo de Referência (113899346), a Nota Técnica nº 117/2023 da AJL (114995111), Informação Técnica 23 (114063319), a Declaração de Orçamento (114600363) e a respectiva Nota de Empenho 2023NE00620 (115378887) e o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (125566802), subscrito pelo Ordenador de Despesas e em observância ao que disciplina a Lei 14.133/2021, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ 17.387.018/0001-90, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições no curso: "MARATONA AVANÇADA DO E-SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA", a ser realizado no período do dia 19 a 21 de junho de 2023, na modalidade virtual (On-Line), no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) por inscrição, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01354**

PROCESSO: 04026-00026275/2023-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MQFS ADVANCED RESOURCING LTDA, CNPJ 14.363.325/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MQFS ADVANCED RESOURCING LTDA, CNPJ nº 14.363.325/0001-43, PARA O FORNECIMENTO DE CINCO INSCRIÇÕES NO CURSO DE "FORMAÇÃO FIREBIRD DEVELOPER", NA MODALIDADE ONLINE, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS E O ACESSO PADRÃO DE SEIS MESES, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF, conforme Documentação de Oficialização da Demanda - DOD - SEAPE/COSIP/GTI, Proposta da Empresa, Termo de Referência Nº 2 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC e Nota Técnica Nº 200/2023 - SEAPE/AJL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR R\$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/10/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01448**

PROCESSO: 04026-00020663/2023-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVANCED CITY INDUSTRY E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.191.217/0001-50. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2023NE00618. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0199/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 - SEMOB/GAB**

Processo SEI nº: 00090-00006639/2018-19. Interessado: Agostinho Gerson Machado - AG. Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual - Contrato de Adesão nº 21/2009 - ST.

1. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em atendimento ao artigo 85 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 03 de novembro 2022, e com o objetivo de dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual SEI 00090-00006639/2018-19, o qual apurou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço delegado, culminando no inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 16/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (36242652).

2. Considerando que o permissionário foi notificado, conforme documentos abaixo: Notificação SEI-GDF nº 9/2019 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (26949468) para apresentação de defesa, porém, o interessado não se manifestou (33139528); e Notificação nº 44/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (37039714, 37934105) para apresentação de alegações finais, o interessado deixou, novamente, transcorrer in albis o prazo ofertado (74560940).

3. Considerando a manifestação da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), contida no Despacho - SEMOB/SUFISA (78415813), bem como o Despacho - SEMOB/GAB/AJL (118108766) da Assessoria Jurídico-Legislativa, que não se vislumbra a existência de óbice jurídico ao acolhimento da proposta da SUFISA. NOTIFICA:

4. O senhor Agostinho Gerson Machado, permissionário do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatário do Contrato de Adesão nº 21/2009 - ST, para, que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desse expediente, apresente alegações finais, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, § Único, da Lei Federal nº 9.784/99.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022**

PROCESSO: 00113-00020664/2021-60; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BM SILVA Construções LTDA, CNPJ: 00.466.250/0001-11; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/10/2023 até 09/12/2023. Manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento nº 40/00003-6 firmado com o Banco do Brasil; VALOR: à executar de R\$ 1.579.968,96 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); NOTA DE EMPENHO (2023NE00774): à liquidar no valor de R\$ 1.579.968,96 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Marcus Barbosa Mendonça.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022**

PROCESSO: 00113-00014530/2022-91; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº: 00.434.092/0001-18; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 31-Convênio nº 148/2022 - TERRACAP; VALOR: - R\$ 1.072.493,38 (menos um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01609, à liquidar no valor de R\$ 11.920.305,07 (onze milhões, novecentos e vinte mil trezentos e cinco reais e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Renilson Caetano Ferreira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023**

PROCESSO Nº: 00113-00021232/2022-57; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA, inscrita nº CNPJ nº 33.475.526/0001-87; OBJETO: Reajuste de preços; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ - 111.260,17 (cento e onze mil duzentos e sessenta reais e dezessete centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/07/2023; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: João Carlos Pimenta.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, comunica aos interessados que, face às alterações das exigências de qualificação técnico operacional e profissional, no Edital de CC-004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras da 1ª Etapa de Implantação da 3ª Faixa de Rolamento da BR-020, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o balão do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência - Planaltina/DF, processo SEI nº 00113-0000065/2023-91, a data de abertura fica ADIADA para o dia 04/12/2023, no mesmo horário. Última publicação, DODF nº 184, página 99 de 29 de setembro de 2023.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00400-00021009/2021-10. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (120578214), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor de ANTÔNIO CARLOS CALAIS, CPF nº 182.\*\*\*.\*\*\*-72, no valor anual de R\$ R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 341.040,00 (trezentos e quarenta e um mil quarenta reais), para o período de 24 meses, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE01120 (123982069), de 05/10/2023; para custear a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia I, unidade pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). Brasília, na Data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049984

PROCESSO: 00400-00021009/2021-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E ANTÔNIO CARLOS CALAIS. OBJETO: A locação de imóvel situado no endereço QNM 04 CONJUNTO B LOTE 32 CEILÂNDIA NORTE, para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia I. VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais), e de R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte reais) anuais, perfazendo o valor total de R\$ 341.040,00 (trezentos e quarenta e um mil quarenta reais), para o período de 24 meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14243621125790020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01120, emitida em 05/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista pela legislação. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS CALAIS, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26,

parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve: CONVOCAR os ex-servidores: BERTHA LINS PELLEGRINO, Processo SEI nº 00400-00050650/2023-15; MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA, Processo SEI nº 00400-00028561/2023-92; JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Processo SEI nº 00400-00028084/2023-65; FLAVIA CRISTINA ALMEIDA ALVES, Processo SEI nº 00400-00051501/2023-73; ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO, Processo SEI nº 00400-00010756/2023-86; DIOGO LIMA SOARES, Processo SEI nº 00400-00063286/2023-53; EDINELSON FERREIRA LIMA, Processo SEI nº 00400-00034404/2023-16; JAILTON SILVA CAMPOS, Processo SEI nº 00400-00034703/2023-51; ANNA CLARA CAVALCANTE DE MORAIS, Processo SEI nº 00400-00037056/2023-39; BRENDA L. MONTEIRO DOS SANTOS, Processo SEI nº 00400-00061276/2023-83; ITALO ALBUQUERQUE SIMPLICIO, Processo SEI nº 00400-00064178/2023-06; ANTONIO LUCAS DE MELO FREIRE, Processo SEI nº 00400-00039813/2023-17; para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, no Núcleo de Acerto Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília - DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto referente a acerto de contas - sob pena de inscrição do nome em dívida ativa/prescrição de valores a receber.

ALINNE CARVALHO PORTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00006095/2023-94

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas atividades desenvolvidas com os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor Estimado: R\$ 182.169,48 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 14/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 31/10/2023.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001476

Processo: 00056-00001434/2023-86. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e HBS SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 40.199.852/0001-74. Do Objeto: aquisição e instalação de Película Automotiva De Controle Solar. Película de retenção de calor para o para-brisas, vidros laterais e traseiro em conformidade com a Resolução CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022, ou norma vigente na data da instalação. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.421.8217.8517.0044. Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001477

Processo: 00056-00001434/2023-86. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e HBS SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 40.199.852/0001-74. Do Objeto: aquisição de Engate removível para reboque. Homologado pelo Inmetro e regularizado de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 937, de 28 de março de 2022, Grade Protetora de Vidro Traseiro (Santo Antônio com Grade Vigia) simples. Fabricada em tubo de aço carbono com no mínimo 70 mm de diâmetro e barra protetora para a integridade do vidro traseiro, na cor preta, e Capota Automotiva - Modelo: Marítima, Confeccionada em lona, na cor preta, com mínimo de 2 (duas) hastes transversais; borracha de vedação entre a capota e a caçamba. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.421.8217.8517.0044. Fonte 220, Natureza de Despesa 44.90.52. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001555

Processo: 00056-00002057/2023-01. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e Crossing Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA, sob o CNPJ nº 23.734.075/0001-00. Do Objeto: aquisição de KIT Videoconferência, contendo câmera 4K com Zoom 5X, microfone embutido, microfone expander de mesa, caixas de som e controle remoto, para ser instalado na Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Prazo: 05 (cinco) dias. Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.8517.0044. Fonte 220, Natureza de Despesa 44.90.52. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 158/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 07. VALOR: R\$ 34.655,71. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02754, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 159/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 08. VALOR: R\$ 82.547,02. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02755, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 160/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.577,28. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02760, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lidiane Caetano De Paula Carneiro.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 161/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. LOTE: 10. VALOR: R\$ 4.620,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02762, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lidiane Caetano De Paula Carneiro.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 163/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 06. VALOR: R\$ 10.253,58. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02763, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: José Severiano Bastos.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 164/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 09. VALOR: R\$ 9.745,56. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02767, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 44.90.52. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Paulo De Souza Moreira.

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X NOVACAP, Objetivo: Compensação Florestal referente à duplicação da via do Setor de Clubes Sul, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI/GDF nº 64/2023 - IBRAM/PRESI, Processo 00391-00009448/2023-09. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 05/2023 - SODF

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ nº 24.940.808/0001-17, com sede na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 71 (setenta e um) dias corridos, contados a partir de 15/11/2023, vencendo-se, portanto, em 25/01/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 71 (setenta e um) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 12/10/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9154/2019, publicado no DODF em 24/12/2019. ASSINATURA: 10/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 23/12/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 530.078,00 (quinhentos e trinta mil e setenta e oito reais), já incluso acréscimo quantitativo de 26,4%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Russel Bedford Brasil Auditores: Roger Maciel de Oliveira.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado nº 047/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF:00093-00000677/2023-32. Contratada: CONTZ AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 10.835.500/0001-05. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio especializado abrangendo as atividades dos testes de eficácia de controles internos. Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 04 (quatro) meses. Da assinatura do contrato: 26 de outubro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Carlos Alberto da Silva, Representante Legal.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 155/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 13. VALOR: R\$ 10.876,38. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02682, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33-90-30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

## COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
LIC Nº 001-S01598 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-0000499/2023-40. Objeto: Contratação dos serviços especializados de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers) da Companhia Energética de Brasília (CEB Holding), CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A. e CEB Participações S.A. e demais empresas nas quais a CEB possui participação acionária de reclamações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, pelo Sistema de Registro de Preços ("SRP"). Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 24/11/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005720/2021-64. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste financeiro do Contrato nº 132/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 28/10/2023 para 28/10/2024. Reajusta-se o valor anual do Contrato, do qual integram o valor hora/homem trabalhada que passará de R\$ 284,23 para R\$ 296,29 e o preço do KM rodado deslocamento de R\$ 4,41 para R\$ 4,60, utilizando como base o IPCA (IBGE), em aproximadamente 4,24%, passando o valor do Contrato de R\$ 436.477,73 para R\$ 440.650,51. RECURSOS: Empenho: 2023NE02830 e 2023NE02831, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 153/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 01. VALOR: R\$ 36.724,08. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02670. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 44.90.52. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 154/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 12. VALOR: R\$7.063,60. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02678, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 44.90.52 e 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

## EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 156/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 02. VALOR: R\$ 42.337,47. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenhos 2023NE02752, 2023NE02753 Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 44.90.52. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021339/2023-12. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Indenizar, bem como reequilibrar financeiramente o Contrato nº 158/2022- DJ/NOVACAP. Indeniza-se a Contratada no valor de R\$ 942.990,48.

Reequilibra-se econômica e financeiramente o Contrato, acrescentando-lhe o valor de R\$ 374.748,97, passando o valor do contrato de R\$ 6.951.427,04 para R\$ 7.326.176,01. RECURSOS: Empenho 2023NE02648, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação, do tipo Empreitada por preço Global, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma PRESENCIAL, com previsão de abertura do certame para 20/11/2023, às 09h30m. no Endereço: Sala de reunião da SUAG, localizado no térreo do Edifício Sede da SEAGRI-DF, no Parque Estação Biológica, Asa Norte, em Brasília/DF, Processo nº 00070-00008332/2022-03 (SEI). A Licitação será realizada de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras civis de construção do Novo Empório Rural do Colorado, localizado na Rodovia DF-150, km 0, Sentido Sul, Sobradinho II, Brasília/DF, com valor Total estimado de R\$ 1.412.614,91 (um milhão, quatrocentos e doze mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal da SEAGRI-DF, Link "Licitação", onde também pode ser obtidos os projetos e planilhas a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Presidente da ComissãoCENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato 02/2021. Partes: CEASA/DF e MKS Gestão de Resíduos Sólidos Ltda - ME, CNPJ: 23.062.431/0001-88. Objeto: Aditivo de Valor. Valor Aditivado: R\$ 6.120,06, referente a retroativo de janeiro e fevereiro do corrente ano, pago em parcela única, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Igor Pimentel Cruz, matr 1228, Marcos Eduardo Siqueira de Santana, matr 1251, e Claudinho Pereira de Sousa, matr 1109-6, todos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos - CFCLRS, designados no ato id 125454326. Data: 23 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Amir Gomes Nogueira - matr. 121-9 (diretor de segurança alimentar); pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes (representante legal). Processo SEI 00071-00000923/2020-34.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 0023/2023, Processo SEI nº 00072-00003550/2023-78, publicado no DODF nº 203, de 30/10/2023, página 86, ONDE SE LÊ: "...39 sistemas autônomos individuais...", LEIA-SE: "... 31 sistemas autônomos individuais...".

DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - CNPJ: 11.509.243/0001-76 no valor total de R\$ 11.550,00; MODESTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 47.250.079/0001-72, no valor total de R\$ 1.506,48; e TB SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.146.040/0001-23, no valor total de R\$ 9.937,81. Os itens 11, 12,13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27 e 28 restaram fracassados porque os preços ofertados ficaram acima do valor estimado. Processo nº 00072-00000266/2023-40. Demais informações no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2023  
GERARDA DA SILVA CARVALHO



## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL

Nº 08/2023 – FAP PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,  
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00001967/2023-57. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 204/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MATHEUS BACCARIN PEREIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "AMI Retreat 2023: Digital Platforms and Democracy: Journalism and Political Communication in a World of Polyecrisis, a ser realizado em Pireu (Grécia). NOTA DE EMPENHO 2023NE00667, Data: 27/10/2023, R\$ 12.594,40. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MATHEUS BACCARIN PEREIRA.

Processo: 00193-00001966/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 205/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LEONARDO VIEIRA NUNES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita Técnica - Universidade Católica Portuguesa, a ser realizado em Porto (Portugal). NOTA DE EMPENHO 2023NE00668, Data: 27/10/2023, R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LEONARDO VIEIRA NUNES.

Processo: 00193-00001962/2023-24. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 206/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANILO RANGEL DE SOUSA RESENDE como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "CLAMCE 2023 - The XLIV Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering, a ser realizado em Porto (Portugal). NOTA DE EMPENHO 2023NE00669, Data: 27/10/2023, R\$ 16.900,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: DANILO RANGEL DE SOUSA RESENDE.

Processo: 00193-00001961/2023-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 216/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LIZIANE ANGELOTTI MEIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita Técnica - Laboratório de Estudos Jurídicos e Políticos (LEJEP) da Faculdade de Direito - Universidade Cergy Paris - Tributação internacional, a ser realizado em França/Paris. NOTA DE EMPENHO 2023NE00667, Data: 27/10/2023, R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LIZIANE ANGELOTTI MEIRA.

RENATA DE CASTRO VIANNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 96/2023

PROCESSO Nº 00150-00006548/2023-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, neste ato representada por MARIANA FERNANDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feira Cultural do Gama", a ser executado na região administrativa do Gama DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 198.483,11 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0293; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 198.483,11 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00802, emitida em 25/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALMIR PAULO ROSA, Matrícula nº 1.650.527-3, Auxiliar de Atividades Culturais, ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, Data da assinatura: 26 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIANA FERNANDES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 97/2023

PROCESSO Nº 00150-00007401/2023-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63, neste ato representada por BRUNO SILVEIRA KESSELER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "IV FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", a ser executado no(a) cidade de Santa Maria - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$859.985,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de trabalho: 13392621990750330; 13.392.6219.9075.0338; 13392621990750337; 13.392.6219.9075.0341. III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 209.985,50 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00806, 2023NE00807, 2023NE00808 e 2023NE00809, emitidas em 26/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E



EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE - Matrícula Nº 044.103-1 - Auxiliar de Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais, HEMERSON ALVES ALVARENGA - Matrícula Nº 240.570-9 - Técnico de Atividades Culturais e HUGO PAIVA RIBEIRO - Matrícula Nº 238.592-9 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRUNO SILVEIRA KESSELER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 98/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006840/2023-58

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – ICDI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15, neste ato representada por PAULO NAEEM MURDASH, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TEATRO VAI À ESCOLA", de caráter social e cultural, com apresentações de grupos artísticos levando peças envolventes e educativas, destinadas a 25 escolas da rede pública da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante (Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia, Park Way e Vargem Bonita), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$599.980,00(quinhetos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0284; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$599.980,00(quinhetos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00810, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA - Matrícula Nº 238.584-8 - Analista de Atividades Culturais; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula Nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais e EDSON MARTINS DA SILVA - Matrícula Nº 1.650.436-X - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO NAEEM MURDASH.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 99/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006533/2023-77

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.426/0001-08, neste ato representada por CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR", a ser executado em escolas Públicas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). 2.3. A

despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0330 e 13.392.6219.9075.0281; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$100.000,00 (cem mil reais) e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2023NE00815 e 2023NE00816, emitidas em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula Nº 1.650.385-0, Auxiliar de Atividades Culturais, ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, Matrícula Nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais e ALMIR ARAUJO MEDEIROS, Matrícula Nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 101/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007241/2023-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ACOLHER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.197/0001-32, neste ato representada por TAMIREZ RODRIGUES FEITOSA, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO PARANOÁ 66 ANOS", a ser executado na cidade do Paranoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$389.936,71 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0325; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 389.936,71 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00820, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula Nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, FLÁVIA AGUIAR DUTRA, Matrícula Nº 238.596-1, Analista de Atividades Culturais e FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, Matrícula Nº 1.650.502-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: TAMIREZ RODRIGUES FEITOSA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 102/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007422/2023-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SAMAMBAIA MUSIC FEST", a ser executado no Estacionamento do Estádio Joaquim Domingos Roriz, localizado no Centro Urbano de Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$298.110,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dez reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0278; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$298.110,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00821, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula Nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais; IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - Matrícula Nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula Nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 103/2023

PROCESSO Nº 00150-00006992/2023-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Circuito das Desempregadas”, a ser executado nas regiões administrativas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0289; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00813, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, Matrícula Nº 038.951-X, Técnico de Atividades Culturais; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, Matrícula Nº 240.635-7, Analista de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula Nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2023

PROCESSO Nº 00150-00006498/2023-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI - CNPJ nº 30.\*\*\*.615/0001-12. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2023

PROCESSO Nº 00150-00006500/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO GARATUJA DE DANÇA E CIDADANIA - CNPJ nº 43.\*\*\*.692/0001-90. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de

acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2023

PROCESSO Nº 00150-00006501/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA - CNPJ nº 05.\*\*\*.341/0001-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524/2023

PROCESSO Nº 00150-00006504/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO AFROLATINAS - CNPJ nº 13.\*\*\*.660/0001-65. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525/2023

PROCESSO Nº 00150-00006505/2023-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE - CNPJ nº 03.\*\*\*.287/0001-14. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2023

PROCESSO Nº 00150-00006507/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO - CNPJ nº 13.\*\*\*.510/0001-30. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2023

PROCESSO Nº 00150-00006508/2023-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESPACO 35 ESCOLA DA QUADRA CENTRO DE FORMACAO EDUC CULTURAL ARTISTICO ESPORTE LAZER E CAPACITACAO DO CIDADÃO - CNPJ nº 06.\*\*\*.461/0001-11. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528/2023

PROCESSO Nº 00150-00006513/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA NZAMBI - CNPJ nº 09.\*\*\*.738/0001-21. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903.

Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530/2023

PROCESSO Nº 00150-00006518/2023-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS - CNPJ nº 07.\*\*\*.906/0001-08. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2023

PROCESSO Nº 00150-00006482/2023-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA - CPF/CNPJ nº 719.\*\*\*.131-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003953/2023-00. INTERESSADO: LANUZZA GONÇALVES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LANUZZA GONÇALVES DE LIMA, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00532/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003934/2023-75. INTERESSADO: Thayse Lucas Guedes de Souza. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Thayse Lucas Guedes de Souza, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00533/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003910/2023-16. INTERESSADO: ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00534/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003897/2023-03. INTERESSADO: LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00535/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003833/2023-02. INTERESSADO: ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00536/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003763/2023-84. INTERESSADO: GIANCARLO MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GIANCARLO MARTINS, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00537/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003737/2023-56. INTERESSADO: ANA PAULA ALVES FERNANDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA ALVES FERNANDES, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00538/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003708/2023-94. INTERESSADO: MELISSA TEIXEIRA ORNELAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00539/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003636/2023-85. INTERESSADO: DANIELA CORREA BRAGA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA CORREA BRAGA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00540/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003635/2023-31. INTERESSADO: DÉBORA SILVA DE AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00541/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003455/2023-59. INTERESSADO: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00542/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de outubro de 2023, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 529/2023

PROCESSO Nº 00150-00006514/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COLETIVO FOLIA COM RESPEITO - CNPJ nº 974.\*\*\*.501-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00806

PROCESSO nº 00150-00007401/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "IV FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00807

PROCESSO nº 00150-00007401/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "IV FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750341, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00808

PROCESSO nº 00150-00007401/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "IV FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00809

PROCESSO nº 00150-00007401/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "IV FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 209.985,50 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750337, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00810

PROCESSO nº 00150-00006840/2023-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, DESENV. E INOVAÇÃO, CNPJ nº 05.047.994/0001-15. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TEATRO VAI À ESCOLA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 599.980,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750284, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00813

PROCESSO Nº 00150-00006992/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PEDAÇOS DE MARIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00815

PROCESSO nº 00150-00006533/2023-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21.540.426/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TUDO O QUE FIZERES AO MENOR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00816

PROCESSO nº 00150-00006533/2023-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21.540.426/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TUDO O QUE FIZERES AO MENOR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00818

PROCESSO nº 00150-00006556/2023-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NACAO ZUMBI, CNPJ nº 30.814.615/0001-12. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TECENDO ARTE COM CIDADANIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00820

PROCESSO Nº 00150-00007241/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ACOLHER, CNPJ nº 10.141.197/0001-32. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "66º ANIVERSÁRIO DO PARANOÁ", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 389.936,71 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750325, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00821

PROCESSO nº 00150-00007422/2023-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALES COCACIQUE DO CRUZEIRO, CNPJ nº 00.720.755/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "SAMAMBAIA MUSIC FEST", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 298.110,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750278, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00822

PROCESSO Nº 00150-00002041/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ nº 14.104.304/0001-03. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM A SECO DE CARPETE PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES E ESPAÇO OSCAR NIEMEYER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM A SECO E/OU MOLHADO COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS QUE GARANTAM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, FUNGOS E OUTROS ALÉRGICOS E MÁQUINAS ENCERADEIRA TIPO BONNET E EXTRA. QUANTIDADE: 1400. VALOR UNITÁRIO: 3,80 Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00823

PROCESSO Nº 00150-00006676/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14911164/0001-85. Do Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERV.A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER.FAC CULTURA HIP HOP E BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO.ITEM 1- COFFEE BREAK P/ 400 (QUATROCENTOS) PESSOAS, INCLUINDO CARDÁPIO VARIADO C/CAFÉ(COM/SEM AÇUCAR),LEITES(DESNATADO E INTEGRAL),REFRIGERANTES (COM/ SEM AÇUCAR),CHÁS QUENTES, FORNECIMENTO DE ADOÇANTES(SACHES E LÍQUIDOS),CONF.DESCRICÃO CONSTANTE DO TR (124729305). Prazo: 060 dias. Do Valor: R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00824

PROCESSO Nº 00150-00006676/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10201909000161. Do Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER.FAC CULTURA HIP HOP E BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO.ITEM 1.2 - CONTRATAÇÃO DE MESTRES DE CERIMÔNIA: SERVIÇO PRESTADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO C/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GRANDES EVENTOS DE ACORDO COM AS REGRAS DE CERIMONIAL ESTABELECIDAS DO INÍCIO/ ENCERRAMENTO PROJETO; ITEM 1.3 - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO ; QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 280,00. ITEM 1.4 - CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 2 PROFISSIONAIS POR EVENTO; QUANTIDADE: 000010. VALOR UNITÁRIO: 180,00. ITEM 1.5 - CRIAÇÃO/DESIGN DE PEÇAS-TROFÉU/PROFISSIONAL DESIGN C/EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CRIAÇÃO DE IDENTIDADES, CONSISTINDO NA ELABORAÇÃO DE LOGOMARCAS PARA QUATRO CATEGORIAS COMTEMPLADAS P/ EDITAIS DE PREMIAÇÃO, CONF DESCRICÃO CONSTANTE DO TR (124729305); QUANTIDADE:000004. VALOR

UNITÁRIO: 190,00. ITEM 1.6 - VINHETA - SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VINHETA COM FOTOS DAS MULHERES CONTEMPLADAS NO EDITAL Nº 05/ 2023, COM PELO MENOS 01 MINUTO. PRODUÇÃO E EDIÇÃO; QUANTIDADE:000001. VALOR UNITÁRIO: 195,00. ITEM 1.7 - TELA DE ALGODÃO PARA PINTURA ARTÍSTICA 100CM X 150CM + CAVALETE TRIPÉ PINUS; QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 340,00. ITEM 1.8 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE + ILUMINAÇÃO-SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO 01 MESA DE SOM DIGITAL 06 CANAIS; 02 MICROFONES; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS '15' SELENIUMS 151A"+ 02 TRIPES PARA SUPORTE DE CAIXA E ILUMINAÇÃO; QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 1.480,00. ITEM 1.9 - CONFECAÇÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM, CORPO COM APLICAÇÃO NEGATIVA DE VINIL ADESIVO DIGITAL, MEDINDO 11,5X16CM. 1 BASE EM ACRÍLICO PRETO 10MM; QUANTIDADE: 000210. VALOR UNITÁRIO: 74,50. ITEM 1.10 - SERVIÇO DE CENOGRRAFIA: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA PALCO (ARRANJO FLORAL PARA PÚLPITO) E DEMAIS ÁREAS DO EVENTO; QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 1.900,00.ITEM 1.11 - PÚLPITO - ALUGUEL DE PÚLPITO DE MADEIRA OU ACRÍLICO/ALTURA MÍNIMA: 1,20CM; QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 160,00. ITEM 1.12 - ALUGUEL DE MESA REDONDA + TOALHA PARA DISPOSIÇÃO DOS TROFÉUS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 80,00. Prazo: 060 dias. Do Valor: R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE802

PROCESSO nº 00150-00006548/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CULTURAL DO GAMA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo:02 dias. Do Valor: R\$ 198.483,11 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750293, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 548/2023

PROCESSO: 00150-00006856/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAN JHONE MOREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 548/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "8º Festival Nacional de Breaking "Quando as Ruas Chamam"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALAN JHONE MOREIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 549/2023

PROCESSO: 00150-00005634/2023-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Um Nome Produção e Comunicação LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 549/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Um Nome Produção e Comunicação LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2023

PROCESSO: 00150-00006248/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00510/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Matheus Gregorio Vinhal e Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 554/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.630,92 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Matheus Gregorio Vinhal e Silva.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 555/2023

PROCESSO: 00150-00006320/2023-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00519/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bebe Lume Produções Audiovisuais Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 555/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Bebe Lume Produções Audiovisuais Ltda.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2023

PROCESSO: 00150-00006271/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00518/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 556/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2023

PROCESSO: 00150-00006243/2023-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00517/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Coral Cantus Firmus. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 557/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Coral Cantus Firmus.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 559/2023

PROCESSO: 00150-00006261/2023-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00508/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ronivan de Sousa Vieira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 559/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ronivan de Sousa Vieira.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00002924/2023-12, o objeto “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção da caixa-estante do Programa Mala do Livro e de seus componentes,” foi adjudicado em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	VALOR CONTRATADO
MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.686.667/0001-39	01	R\$ 88.500,00

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018  
PROCESSO nº 00431-00010109/2018-77. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DO OBJETO: prorrogar a vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024. VALOR DA PARCERIA: R\$ 5.038.188,68 (cinco milhões, trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00690, emitida em 11/10/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. ASSINATURA: 11/10/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, Presidente da OSC Presidente da OSC Aconchego.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018  
PROCESSO nº 00431-00022115/2018-77. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA (AIC). DO OBJETO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. VALOR DA PARCERIA: R\$ 2.393.598,40 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - TPSB-DIF;

III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 158010327, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00711, emitida em 20/10/2023, sob o evento 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 24/10/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA, Presidente da Associação Dos Idosos da Ceilândia (AIC).

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40044/2019

Processo: 00431-00013339/2019-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 5.747.040,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00619, no valor de R\$ 811.148,00 (oitocentos e onze mil cento e quarenta e oito reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 16/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, ambos na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49629/2023

Processo: 00431-00015803/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), de acordo com as especificações e quantidades requeridas no documento (119549079) e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/2023 (119377065). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00510, no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), modalidade 03-Global, emitida em 28/08/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: WAGNER JOSÉ HIDALGO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50189/2023

Processo: 00431-00005796/2023-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x JOÃO ALVES DE MORAES FILHO. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Centro de Referência de Assistência Social no Condomínio Porto Rico (Santa Maria), conforme específica a Justificativa de Inexigibilidade de licitação (10675920 e 107679211), do Projeto Básico (111752922) e a Proposta da Contratada (125221140). DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor correspondente ao IPTU é de R\$ 355,31 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor global do contrato em R\$ 60.355,31 (sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 33.90.36; Fonte: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00717, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), modalidade 02-Estimativo, emitida em 25/10/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JOÃO ALVES DE MORAES FILHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n 00390-00001199/2022-42; Interessado: RB.CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" do art. 3º e III "b", IV do art. 4º e art. 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RB.CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.650.078/0001-45 e o Distrito Federal, para utilização de 11,86m² em nível de Garagem para Subsolo, 27,85m² em nível de solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, e 224,73m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 264,44m² conforme Atestado de Habitação nº 340/2023 (Documento SEI nº 124079706), em área contígua ao imóvel do Lote 5 – Bloco "A" – Comércio Regional Noroeste 503 (quinhentos e três) – CRNW 503, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0132-000062/1969; Interessado ANA GABRIELA SILVA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANA GABRIELA SILVA, CPF nº 700.\*\*\*-53 e o Distrito Federal, para a utilização de 15,20m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Atestado de Habitação nº 312023 (Documento SEI nº 123943093), em área contígua ao imóvel do Lote de Terreno nº 05, quara Q.N.A. 25 de Taguatinga - Brasília - Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0142-001445/2002; Interessado REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 521.\*\*\*-20 e o Distrito Federal, para a utilização de 18,36m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Informativo de Aprovação nº 77/2002 (Documento SEI nº 121570169 pág. 29), em área contígua ao imóvel do Lote nº 01, Conjunto 4 Quadra QN 122 - Samambaia - Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2023

Processo 0132-000085/2010. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e BELLKISS SOARES SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do RG nº 877.\*\*\* expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.\*\*\*-34 juntamente com DONALDSON RESENDE SOARES, brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº 01865157\*\*\*expedido pela MD/EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.\*\*\*-15, ambos na qualidade de proprietários. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº



8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto EXTINGUIR o Contrato anteriormente celebrado entre as partes, e ainda; a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis, lotes nº 19 e 20, da Quadra CNB 12 em Taguatinga – Distrito Federal, registrados sob as matrículas nº 347.440 e 347.441 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro ao inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, desta feita concedendo à área de 7,70m², em nível de Solo, para Instalação Técnica de Central de GLP, vinculada ao lote 19 e instalada, em área pública, à frente do referido lote, conforme Atestado de Habilitação nº 230/2023 (Documento SEI nº 116153926) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: As áreas em avanço de Solo e para Instalações Técnicas – Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: 1 – Atender às disposições legais indicadas pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2 – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; 3 – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; 4 – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. 5 - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrológia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a alteração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor: A Administração Regional de Taguatinga deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de Outubro de 2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: BELLKISS SOARES SANTOS e DONALDSON RESENDE SOARES.

### COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

#### CONVOCAÇÃO PARA A 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA

os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 47ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SQN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 450/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RENATO LEAL - CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*-22, indicado pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de outubro de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2020

Processo SEI nº 00220-00000290/2020-86. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e a repactuação do contrato, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.776,80 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e da cláusula quarta DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 34101; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.8474 Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – ;Fonte de Recursos: 100 O empenho inicial será de R\$ 49.388,07 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE0003, emitidas em 06/01/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 28/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022

Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 27.445.957/0001-06. DO OBJETO: do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula terceira item 3.1 VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e da cláusula quarta DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 34101; Programa de Trabalho: 27.8116.20626310019 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -Fonte de Recursos: 100 O empenho será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00567, emitidas em 26/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; Programa de Trabalho: 27.812620626310018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; O empenho será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , conforme Nota de Empenho nº 2023NE00568 emitida em 26/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; Programa de Trabalho: 27.812620626310016; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; O empenho será de R\$ 99.998,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2023NE00659, emitida em 26/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 26/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021**

Processo SEI: 00197-00000349/2021-15. Partes: Adasa e a empresa Mais Estágios Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do ajuste original; com o acréscimo quantitativo de 23,81% sobre o objeto e o valor do ajuste original, com base no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e aplicação do reajuste contratual do valor da taxa de administração. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, abrangendo o período de 01/02/2024 a 31/07/2026. Valor: R\$ 1.570.916,40 (um milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: PT 24.122.8210.2422.9632; ND 3.3.90.39; Fonte 251. Data de assinatura: 24/10/2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Oziel Luciano Braz, Sócio-administrador.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

Processo SEI: 00197-00001881/2022-31. Partes: Adasa e a empresa Brasoftware Informática Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo de 10 (dez) licenças Office 365 Enterprise E3, correspondente a um aumento de 2,32% sobre o objeto e o valor do ajuste original, com base no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do acréscimo contratual: R\$ 20.730,40 (vinte mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE465, de 27/10/2023, no valor de R\$ 10.365,20. Data de assinatura: 25/10/2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Walter Ferreira da Silva Junior, procurador da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

Processo SEI: 00197-00000571/2023-80: Adasa e a empresa Microtécnica Informática Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo de 12 (doze) estações de trabalho do tipo Desktop, correspondente a um aumento de 24% sobre o objeto e o valor do ajuste original, com base no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do acréscimo contratual: R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 4.4.90.52; Fonte 251. Notas de Empenho: 2023NE453 e 2023NE454, ambas de 19/10/2023, no valor total de R\$ 80.388,00. Data de assinatura: 25/10/2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes, representante legal da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

Processo SEI: 00197-00000302/2023-13. Partes: Adasa e a GPS Facility e Construção Ltda. Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na sede da Adasa, objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023. Valor total do contrato: R\$ 123.712,00 (cento e vinte e três mil setecentos e doze reais). Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 01 de novembro de 2023. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2396.5360; ND 33.90.39; Fontes 250/251. Nota de Empenho: 2023NE455, de 23/10/2023, no valor de R\$ 10.309,33. Data de Assinatura: 27 de outubro de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: José Fábio Leal de Moura, Sócio Administrador.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS  
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 1º trimestre de 2023, ao 2º trimestre de 2023 e ao 3º trimestre de 2023.

**RELAÇÃO DE DESPESAS**

1º TRIMESTRE/2023			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	18.255,84

**2º TRIMESTRE/2023**

Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	29.968,64

**3º TRIMESTRE/2023**

Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	27.740,80

MARCOS TADEU DE ANDRADE  
Diretor-Presidente, Substituto

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº: 00094-00006752/2023-41. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Contratação da empresa INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, com a finalidade de inscrever servidores lotados nesta Autarquia para participarem do 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, visando à capacitação e desenvolvimento dos mesmos, os quais são atuantes nas áreas de Governança, Licitações, Contratos Administrativos, e correlatas., conforme Projeto Básico - SLU/PRESI/CPL (125163509). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, II e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CARTA CONVITE Nº 01/2023-SLU/DF**

Processo nº 00094-00000487/2023-97. Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissionais habilitados e capacitados, para elaboração da Avaliação Preliminar (Etapa I) da Fase I (Processo de Identificação de Áreas Contaminadas) do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) para a área do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público, que a Carta Convite nº 1/2023-SLU/DF restou FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante do certame LETS ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ 24.434.338/0001-10, foi INABILITADA por não atendimento de todas as exigências editalícias, em especial as exigências de qualificação técnica concernente a Proposta Técnica. A Ata ficará disponível no sítio <https://www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023, página nº 78, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 32.598/2010, considerando a instrução contida no processo nº 04009-0000625/2023-19. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: por inviabilidade de competição. Favorecido: ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.303.664/0001-92. Objeto: Contratação de serviço de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área total de 307m2 para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, e exposição de peças artesanais, os espaços serão divididos da seguinte forma: Espaço de 252m2 divididos em estandes de 9m2, para serem utilizados para exposição de peças artesanais de artesãos selecionados pela SETUR-DF. No evento denominado 16º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras Expo, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de novembro de 2023, Brasília - DF. R\$ 360.994,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais). Ratifico, com fulcro no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 53/2019 - SETUR/DF, e amparada nos termos dos artigos 25, "caput" e 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos...", LEIA-SE: "...A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 32.598/2010, considerando a instrução contida no processo nº 04009-00001279/2023-88. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: por inviabilidade de competição. Favorecido: ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.303.664/0001-92. Objeto: Contratação de serviço de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área total de 307m2 para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, e exposição de peças artesanais, os espaços serão divididos da seguinte forma: Espaço de 252m2 divididos em estandes de 9m2, para serem utilizados para exposição de peças artesanais de artesãos selecionados pela SETUR-DF. No evento denominado 16º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras Expo, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de novembro de 2023, Brasília - DF. R\$ 360.994,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais). Ratifico, com fulcro no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 53/2019 - SETUR/DF, e amparada nos termos dos artigos 25, "caput" e 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049.970/2023**

Processo: 04035-00004273/2023-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ nº 33.608.308/0001-73. DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados nos cursos ministrados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), que se encontram em período de realização dos cursos do Programa "Fábrica Social", em conformidade com os termos e condições estipulados no Termo de Referência nº 2 (SEI nº 120525405), na Cotação Eletrônica (SEI nº 123386158), na Proposta (SEI nº 123385655 e 12335779). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 1.442,25 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00772, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). DO PRAZO

DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: NUNO PEDRO CORREIA DAVID e NELSON EMILIANO COSTA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.106/2023**

Processo: 04035-00005139/2023-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. DO OBJETO: aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 122064855) e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 29/2023 (SEI nº 123391504) e da Proposta do Fornecedor (SEI nº 123120297). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 528.817,10 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00774, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Nota de Empenho nº 2023NE00776, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo e Nota de Empenho 2023NE00777, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 528.817,10 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.108/2023**

Processo: 04035-00005139/2023-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa CMS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.896.580/0001-99. DO OBJETO: aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 122064855) e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 30/2023 (SEI nº 123392331) e da Proposta do Fornecedor (SEI nº 123120166) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. O valor do empenho é de R\$ 58.153,13 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00775, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.153,13 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: ALISSON BRUNO LOPES SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.140/2023**

Processo: 04035-00002260/2023-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. DO OBJETO: aquisição de Tecidos, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022 (SEI nº 125570058), na Ata de Registro de Preços nº 40/2022 (SEI nº 102198789), na Proposta da empresa (SEI nº 102198789) e no Ato Autorizativo (SEI nº 125049730). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. O empenho inicial é de R\$ 39.104,00 (trinta e nove mil cento e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00780, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.027.240,00 (dez milhões, vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.141/2023  
 Processo: 04035-00002260/2023-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.920.249/0001-25. DO OBJETO: aquisição de Tecidos, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022 (SEI nº 125570058), na Ata de Registro de Preços nº 41/2022 (SEI nº 110088814), na Proposta da empresa (SEI nº 125049730) e no Ato Autorizativo (SEI nº 125049730). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. O empenho inicial é de R\$ 39.091,20 (trinta e nove mil noventa e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00781, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.440.075,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil setenta e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: ROMEU DE AMORIM.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.219/2023  
 Processo: 04035-00004055/2023-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa J C TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. DO OBJETO: aquisição de dispositivos móveis portáteis – TABLET, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. O valor do empenho é de R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00840, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: JAMES CAMPOS DE ALENCAR.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004821/2023-16; ESPÉCIE: Contrato nº 01/2023; CONTRATANTES: EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS e a EMPRESA AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/SA; OBJETO: prestação de serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal, departamento de pessoal, do ano corrente, bem como composição das peças do processo da Prestação de Contas Anual da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A., referente ao exercício de 2023, conforme Termo de Referência (Doc. nº 114073825); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 01/2023, do Presidente da ETR, realizada em 26/10/2023; VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 26/10/2023 até 26/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/10/2023; P/CONTRATANTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO; P/CONTRATADA: FILIPE EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023 - IMÓVEIS  
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 08/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada ARENA BANK (Proposta de Compra nº 5025105 - ITEM 62), pelas razões descritas no Relatório nº 123/2023-COPLI. Dessa forma, fica convocada a licitante DALL AGNOL E OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Proposta de Compra nº 5025154) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Eventuais

requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br), no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023  
 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004197/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 19/2023
Tipo:	Menor preço do "Prêmio"
Objeto:	Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de representações/reclamações/notificações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	20/11/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2023  
 SILMAR JOSÉ DE SOUZA

### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 08/2023  
 SH ARNIQUEIRA URB 005/2017 3º CHAMAMENTO  
 A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 31 de outubro de 2023 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 08/2023 - SH ARNIQUEIRA URB 005/2017 3º CHAMAMENTO, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso unifamiliar localizados no SH ARNIQUEIRA URB 05, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 31 de outubro de 2023 e 29 de novembro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 8/2023 - SH ARNIQUEIRA URB 005/2017 3º CHAMAMENTO, sendo autorizado

pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 424/2023 - DIRET, na sessão 3711ª realizada em 06/07/2023, conforme consta no processo 00111-0005330/2023-84, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)).

As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão, Substituto

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

PROCESSO Nº 0401-000085/2015 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 06, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 27/10/2023 a 26/10/2024; O valor do aluguel mensal permanece em R\$ 35.863,76 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) e considerando as demais despesas de condomínio e IPTU o valor anual estimado do Contrato passa de R\$ 501.975,60 (quinhentos e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 502.925,28 (quinhentos e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE0104, DATADO DE: 25/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: TAREK ALI ABDEL AZIZ, Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO Nº 00401-00029871/2023-04 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHOS: 2023NE01158, DATADO DE: 25/10/2023, no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 27/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA: MARCELO WAIS, Representante Legal.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00032211/2023-31. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. (CNPJ nº 03.508.097/0001-36). Justificativa de Dispensa de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso Online "Análise Forense". ASSINATURA: 26/10/2023. VIGÊNCIA: a contratação terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00454, emitida em 29/09/2023, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NELSON SIMÕES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023 - PGDF/SEGER/SUAG

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 00020-00043216/2023-90. Interessada: PRIMO CWB COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.581.480/0001-79). Assunto: notificação para defesa prévia quanto à intenção de aplicação de penalidade de multa e suspensão.

A Subsecretária-Geral de Administração, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006, NOTIFICA a empresa PRIMO CWB COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.581.480/0001-79) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentar as alegações de defesa prévia, devidamente comprovadas, quanto à inexecução total da entrega de 96 brocas para furadeira - 5mm e 96 brocas para furadeira - 8mm, objeto do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - COLIC/SCG/SPLAN /SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 0135/2022, sob pena de possível aplicação das penalidades de multa e suspensão, previstas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 26.851/2006, conforme fatos relatados no Processo SEI nº 00020-00043216/2023-90, disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail [suag@pg.df.gov.br](mailto:suag@pg.df.gov.br). A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de estações de trabalhos e notebooks, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, bem como fones de ouvido do tipo over-ear, e bolsas de transporte para notebooks, ambos com garantia on site de 12 meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00000747/2023-94-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.587.935,15; enquadramento: natureza 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Itens: 1; 2; 5 e 6 (estações de trabalho e notebooks); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; e natureza 3.3.90.30.17; classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 16/11/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2023

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Progeoria

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 420/2023

PROCESSO: 04024-00013752/2023-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 420/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lancreotida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 421/2023

PROCESSO: 04024-00012820/2023-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 421/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual (Capuz Balaclava, Capacete com Jugular, Vestimenta de Segurança,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 192/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 192/2023 publicado no DODF Nº 137, pág 72 em 21/07/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005972/2023-96. Brasília, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 192/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Micafungina, Octreotida, Rituximabe,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.424,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 281/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, referente ao Chamamento 281/2023 publicado no DODF Nº 179, pág 141 em 22/09/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008166/2023-70. Brasília, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 281/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 281/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 14/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda, Luva Cirúrgica, Capa descartável,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 337/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 337/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de assinatura trienal de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com plataforma de pesquisa nos principais sistemas de compras públicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, pelo valor total de R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 359/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 359/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios Bbraun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 39.750,00 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 364/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 364/2023 publicado no DODF Nº 198, pág 108 em 23/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00011614/2023-12. Brasília, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 364/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 364/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Álcool etílico, Clorexidina, Lenço com álcool,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 367/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 367/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 20/10/2023, cujo objeto é Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Fixador Linear Externo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa One Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 389/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é a - Aquisição de Medicamentos (Captopril, Quetiapina, Anlodipino, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 370,59 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos); itens 03, 05 e 06 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais). O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 30 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-169/2023.

## POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 29/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 07, Conjunto 02, Lote 01, Riacho Fundo II/DF. Processo: 00391-00004180/2023-19. Eng.ª RENATA VIEIRA.

## ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

## COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação a relação dos novos associados são eles: Robson da Silva Barbosa e Castro com CPF: \*\*\*.512. \*\*\*-91, Kelen Levi da Silva Ferreira com CPF: \*\*\*.982. \*\*\*-29, Magno Souza dos Anjos com CPF: \*\*\*.738. \*\*\*-72, Manoel Glaydson Araujo com CPF: \*\*\*.040. \*\*\*-20, Lyvya Alves da Silva com CPF: \*\*\*.334. \*\*\*-09, Paulo Anderson Araujo com CPF: \*\*\*.258. \*\*\*-15, Eglar Taveira da Silva com CPF: \*\*\*.825. \*\*\*-53, Manoel Vanderlei Araujo com CPF: \*\*\*.900. \*\*\*-15, Gabriela Ramos da Silva Rodrigues com CPF: \*\*\*.002. \*\*\*-02, Erika Nayara Vidal de Araújo com CPF: \*\*\*.035. \*\*\*-03 e Marianiara Dias Figueiró de Novais com CPF: \*\*\*.459. \*\*\*-28, todos estão aptos para os novos empreendimentos da AQB/CODHAB-DF na Região Administrativa do Recanto das Emas-DF. Grato. Á direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO

Presidente

## LUMASA SPE LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal ASV 2053.8.2023.64916 e a Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada CAI 2053.4.2023.10119, para a atividade de instalação de edificação comercial/institucional, situado no Conjunto 28 AE 4, SMDB/SUL, Lago Sul. Distrito Federal. Processo: 00391-00000029/2023-01. LUMASA SPE LTDA.